Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2021.10.28 18:52:06 -03'00'

87 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2021

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII | FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021 | NÚMERO 21.636

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 12
Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral do Estado 12
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 12
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 17
Administração Prisional e Socioeducativa
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural 17
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social 17
Educação
Fazenda 17
Infraestrutura e Mobilidade 18
Saúde 18
Segurança Pública
Polícia Civil 20
Polícia Militar 21
Corpo de Bombeiros Militar 22
Instituto Geral de Perícia 22
Defensoria Pública 22
Autarquias Estaduais
Fundações Estaduais 22
Economias Mistas
Repartições Federais
Concursos 23
Licitações 28
Contratos e Aditivos 30
Prefeituras Municipais 34
Câmaras Municipais 40
Publicações Diversas 41

Governo do Estado

LEI Nº 18.234, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) o imóvel com área de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 16.802 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01126 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá à FCEE promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade propiciar maior acessibilidade aos usuários dos serviços prestados pelo Centro de Avaliação e Encaminhamento da FCEE, disponibilizando a eles uma área destinada ao estacionamento de veículos.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará à donatária o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da donatária, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca
Cod. Mat.: 775829

LEI Nº 18.235, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel (ACUSTRA), localizada no Município de Laguna, o uso de uma área de 245,30 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), correspondente a 5 (cinco) salas do Centro Administrativo Hindemburgo Moreira, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 23.725 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 03296 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O prazo da concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.471, de 23 de julho de 2008, consolidada pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade permitir à concessionária dar continuidade ao atendimento de crianças e adolescentes, em especial filhos de apenados, por meio de oficinas socioeducativas, contribuindo para a prevenção da criminalidade infantojuvenil.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte da concessionária; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão termo de concessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 775838

LEI Nº 18.236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 2º O item 134, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Joinville, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
.....		
134	Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade	8.062, de 1990
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 775840

LEI Nº 18.237, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Fundação Anita Garibaldi, de Laguna para Instituto Cultural Anita Garibaldi, de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....		
LAGUNA		LEI ORIGINAL Nº
....		
62	Instituto Cultural Anita Garibaldi	12.224, de 2002
....		

" (NR)

Cod. Mat.: 775843

LEI Nº 18.238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

Art. 2º O item 15, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Nova Trento, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
NOVA TRENTO		LEI ORIGINAL Nº
.....		
15	Associação Beneficente Besenello	12.524, de 2002
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 775846

LEI COMPLEMENTAR Nº 774, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 1º A Polícia Penal do Estado de Santa Catarina (PPSC), órgão permanente da execução penal, subordinada ao Governador do Estado, é essencial à segurança dos estabelecimentos penais.

Art. 2º À PPSC compete, sem prejuízo de outras funções previstas em legislação correlata:

I – exercer atividades de execução penal, administrativas e de preservação da ordem, disciplina e segurança dos estabelecimentos penais;

II – atuar no fomento, na formulação, na tomada de decisão, na articulação, na implementação, no monitoramento, na execução, no controle administrativo e na avaliação de políticas públicas no sistema penal do Estado;

III – prevenir e reprimir crimes, contravenções e infrações disciplinares ocorridos no âmbito da execução penal, na forma da legislação em vigor;

IV – garantir a individualização da pena e os direitos individuais do preso e do internado;

V – promover ao preso, ao egresso e ao internado os direitos e as assistências previstas em lei;

VI – garantir a segurança e a custódia de presos durante escoltas e permanência fora dos estabelecimentos penais;

VII – atuar na fuga iminente e imediata, no planejamento de captura de fugitivos e na recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal;

VIII – planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária;

IX – gerenciar, organizar, manter e alimentar banco de dados no âmbito de sua competência;

X – acompanhar o cumprimento de penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade, medidas de segurança e medidas cautelares diversas da prisão, bem como o apoio ao egresso, em cooperação com o Poder Judiciário;

XI – monitorar, na fiscalização e na aplicação das penas alternativas, o cumprimento das medidas impostas e a implementação de atividades operacionais de redução do índice de reingresso no sistema penal;

XII – custodiar e vigiar os semi-imputáveis e inimputáveis em cumprimento de medida de segurança;

XIII – coordenar e executar programas e ações de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas;

XIV – executar medidas que visem à proteção e incolumidade física de autoridades, servidores da execução penal, Policiais Penais, dignitários e seus familiares, quando se encontrem em situação de risco em razão do cargo;

XV – promover a atividade correcional de seus servidores;

XVI – formar, capacitar e especializar seus servidores; e

XVII – cooperar com os demais órgãos da execução penal e da segurança pública.

Art. 3º A PPSC, no exercício de suas competências, zelará:

I – pelo fiel cumprimento da lei;

II – pela proteção dos direitos humanos e pelo respeito à dignidade da pessoa humana;

III – pela promoção de condições para a harmônica integração social do preso, internado e egresso;

IV – pela eficiência na prevenção, no controle e na repressão das infrações penais e administrativas no âmbito das atividades da execução penal; e

V – pela atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada com os órgãos da execução penal, da segurança pública e da defesa social.

Art. 4º São símbolos da PPSC:

I – a bandeira;

II – o brasão;

III – o hino; e

IV – o distintivo.

Art. 5º A hierarquia da PPSC alicerça-se na ordenação da autoridade nas diferentes funções que compõem a sua estrutura organizacional.

§ 1º Excepcionalmente, na ausência de Policiais Penais ocupantes das funções previstas no *caput* deste artigo, a ordenação da autoridade dar-se-á da classe superior à inferior.

§ 2º Fica a precedência entre os Policiais Penais da ativa, da mesma classe hierárquica, assegurada ao detentor de maior tempo de serviço, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Departamento de Polícia Penal (DPP), órgão máximo da estrutura da PPSC, vinculado à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), detém a incumbência de administrar, supervisionar, coordenar e gerir a PPSC e os estabelecimentos penais do Estado.

§ 1º A estrutura organizacional mínima do DPP conterá os seguintes órgãos:

I – de assistência ao preso;

II – correcional;

III – de formação profissional e capacitação;

IV – de inteligência e informação;

V – de operações especiais; e

VI – superintendências regionais.

§ 2º O Conselho Superior de Polícia Penal, órgão de deliberação coletiva do DPP, destina-se a orientar as atividades policiais penais e administrativas e a opinar sobre assuntos de relevância institucional.

§ 3º O detalhamento da estrutura organizacional da PPSC será definido por decreto do Governador do Estado.

Art. 7º Os cargos em comissão e as funções de confiança cujas atribuições se relacionem às áreas finalísticas do DPP são privativos de Policiais Penais estáveis.

§ 1º A Direção-Geral do DPP será exercida por Policial Penal integrante da classe final da carreira.

§ 2º As funções de direção são privativas de Policiais Penais que estejam, no mínimo, na Classe III da carreira, sem prejuízo da expedição de decreto do Governador do Estado especificando critérios adicionais necessários à gestão penitenciária.

§ 3º Para ocupar cargos em comissão e funções de confiança que exijam registro em conselho profissional, o Policial Penal deverá comprovar sua inscrição e regularidade no respectivo órgão de classe.

§ 4º Ficam os cargos em comissão de Chefe de Serviço e Chefe de Oficina excetuados do disposto no *caput* deste artigo.

TÍTULO II
DA CARREIRA DE POLICIAL PENAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Fica instituída a carreira de Policial Penal, constituída do cargo único, de nível superior, de natureza típica e exclusiva de Estado, de caráter técnico-especializado, integrante do Quadro de Pessoal da SAP, conforme descrição e especificação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º Fica o Quadro de Pessoal da PPSC constituído pelos cargos de Policiais Penais transformados na forma do disposto no art. 3º da Emenda à Constituição do Estado nº 80, de 18 de dezembro de 2020.

§ 2º O exercício das atribuições do cargo de Policial Penal é indelegável e privativo de membro da carreira.

§ 3º O Quadro Lotacional da PPSC será fixado por decreto do Governador do Estado, no qual constarão a unidade e o respectivo quantitativo.

Art. 9º Fica a carreira de Policial Penal constituída por 8 (oito) classes, representadas pelos algarismos romanos I a VIII, com quantitativo fixado pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 10. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – carreira: sistema de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos, a remuneração e o desenvolvimento funcional;

II – quadro de pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo estruturado em carreira;

III – quadro lotacional: agrupamento de cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal, adequado à consecução dos respectivos objetivos institucionais;

IV – cargo de provimento efetivo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicos, definidos na legislação estadual e cometidos a servidor aprovado por meio de concurso público;

V – classe: graduação vertical ascendente existente na carreira;

VI – desenvolvimento funcional: evolução na carreira mediante progressão funcional e progressão extraordinária;

VII – progressão funcional: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para a classe imediatamente superior à da respectiva carreira; e

VIII – avaliação administrativa do mérito: processo contínuo e sistemático de descrição, análise e avaliação das competências no desempenho das atribuições do cargo, oportunizando o crescimento profissional, bem como possibilitando o alcance das metas e dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO

Art. 11. O ingresso no cargo de Policial Penal far□se□á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O ingresso na carreira dar-se-á na Classe I.

Art. 12. Constituem requisitos para o ingresso no cargo de Policial Penal:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV – não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;

V – estar em gozo dos direitos políticos;

VI – ter conduta social ilibada;

VII – ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatíveis com o exercício do cargo pretendido;

VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B; e

IX – possuir diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 13. O concurso público conterá, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

I – prova objetiva;

II – prova de capacidade física;

III – avaliação de aptidão psicológica vocacionada;

IV – exame toxicológico; e

V – investigação social.

Art. 14. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar teoricamente os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo de Policial Penal e versará sobre o programa indicado no edital do concurso.

Art. 15. A avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, visa verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Policial Penal.

Parágrafo único. Para participar da prova de avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

Art. 16. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil e capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Policial Penal.

Art. 17. O exame toxicológico e a investigação social de caráter eliminatório deverão obedecer aos critérios fixados no edital do concurso.

Parágrafo único. A investigação social visa avaliar se a conduta e a idoneidade moral do candidato são compatíveis com o cargo de Policial Penal.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO, DA POSSE, DO EXERCÍCIO E DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 18. A nomeação para o cargo de Policial Penal obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no concurso público para ingresso na carreira, observado o disposto no art. 13 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A nomeação será realizada após a homologação do concurso público, conforme o interesse da Administração e as vagas constantes no edital do concurso.

Art. 19. O curso de formação profissional constitui requisito essencial para o estágio probatório e será ministrado por Policiais Penais selecionados pela Academia Profissional.

§ 1º O curso de formação profissional terá, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula de duração.

§ 2º Excepcionalmente, profissionais de outras categorias poderão ministrar aulas no curso de formação profissional, na qualidade de professores convidados pela Direção da Academia Profissional.

§ 3º Decreto do Governador do Estado disporá sobre o regimento interno da Academia Profissional, bem como estabelecerá as diretrizes dos cursos de formação profissional da carreira de que trata esta Lei Complementar.

§ 4º O servidor que abandonar os quadros da PPSC antes de concluído o estágio probatório deverá ressarcir o Estado das despesas decorrentes do curso de formação.

§ 5º A reprovação do Policial Penal no curso de formação profissional implicará a sua exoneração, após o devido processo legal.

Art. 20. As unidades de lotação dos Policiais Penais serão escolhidas, respeitando-se a ordem classificatória do curso de formação profissional.

Art. 21. Além das demais hipóteses previstas nesta Lei Complementar, serão consideradas atividades finalísticas da PPSC:

I – o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da SAP;

II – o exercício de atividades de suporte às finalidades da SAP e suas unidades;

III – a disposição para outro órgão ou outras entidades do Estado e dos demais entes federados, quando comprovadamente de interesse da administração prisional ou da execução penal;

IV – a readaptação no Quadro de Pessoal da SAP; e

V – a participação como aluno no curso de formação profissional.

CAPÍTULO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 22. Fica o servidor nomeado para o cargo de Policial Penal sujeito ao período de estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, período em que serão avaliados os requisitos necessários à investidura e à aquisição da estabilidade.

§ 1º São requisitos básicos para avaliação durante o período do estágio probatório:

I – conduta e idoneidade moral;

II – assiduidade e pontualidade;

III – comprometimento com a instituição;

IV – relacionamento interpessoal;

V – disciplina;

VI – eficiência; e

VII – conhecimento da profissão e das atividades.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – conduta e idoneidade moral: respeito, em sua vida pública e privada, da conduta e moralidade exigida para o exercício da atividade policial penal;

II – assiduidade e pontualidade: frequência na unidade de trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos, inclusive em convocações;

III – comprometimento com a instituição: fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de Policial Penal, bem como respeito à conduta moral e à ética profissional;

IV – relacionamento interpessoal: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público, com vistas à boa execução do serviço;

V – disciplina: cumprimento das normas e dos procedimentos determinados pela PPSC e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrários à lei;

VI – eficiência: capacidade de atingir resultados satisfatórios na prestação do serviço, que deve ser realizado em conformidade com as necessidades da PPSC; e

VII – conhecimento da profissão e das atividades: conhecimento técnico acerca das atribuições do cargo que exerce e busca constante de aperfeiçoamento.

§ 3º Durante o curso de formação, será efetuado o acompanhamento da vida social do Policial Penal, o qual será levado em consideração para efeito de avaliação durante o estágio probatório.

§ 4º Compete ao órgão setorial de Gestão de Pessoas da SAP gerir os procedimentos necessários ao estágio probatório sob a supervisão e orientação do órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 23. A apuração do atendimento aos requisitos durante o estágio probatório far-se-á à vista da avaliação de desempenho funcional, elaborada pelas chefias imediatas e encaminhada, reservadamente, à Comissão Permanente de Avaliação Especial.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a avaliação de desempenho funcional dos Policiais Penais e sobre a Comissão Permanente de Avaliação Especial.

Art. 24. O resultado obtido na avaliação de desempenho funcional será utilizado para:

I – conferir estabilidade ao Policial Penal considerado apto; e

II – exonerar o Policial Penal considerado inapto.

Parágrafo único. Será assegurado ao avaliado o conhecimento dos conceitos estabelecidos para a avaliação de desempenho funcional.

Art. 25. Ficam vedados, durante o estágio probatório:

I – a disposição do Policial Penal para atuar em outros órgãos;

II – a convocação de que trata o § 2º do art. 55 desta Lei Complementar;

III – a remoção do Policial Penal, observado o disposto no § 1º do art. 55 desta Lei Complementar;

IV – a concessão de licença para o exercício de mandato classista;

V – o exercício de cargos em comissão e de função de confiança;

VI – o usufruto de licença-prêmio;

VII – a licença para tratamento de assuntos particulares;

VIII – a licença para cursar pós-graduação;

IX – a participação em grupos de ações especializadas; e

X – a participação para integrar corpo docente em cursos institucionais de formação inicial ou continuada.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 26. O desenvolvimento funcional dar-se-á nas modalidades de progressão funcional e progressão extraordinária.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 27. A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma classe da carreira para a imediatamente superior, respeitados os critérios exigidos por esta Lei Complementar.

Art. 28. Compete ao órgão setorial de Gestão de Pessoas da SAP gerir os procedimentos necessários à operacionalização da progressão funcional, sob a supervisão e orientação do órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 29. A progressão funcional, com o objetivo de aferir o desempenho do Policial Penal no exercício de suas atribuições, condiciona-se ao preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo, por meio da avaliação administrativa do mérito.

Art. 30. Para concessão da progressão funcional, o Policial Penal deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

I – ter adquirido estabilidade no cargo;

II – ter cumprido 3 (três) anos de efetivo exercício na mesma classe;

III – obter o total de pontos no critério de avaliação estabelecido no inciso I do *caput* do art. 33 desta Lei Complementar;

IV – obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no critério de avaliação estabelecido no inciso II do *caput* do art. 33 desta Lei Complementar; e

V – obter, no conjunto da avaliação administrativa do mérito, número de pontos não inferior a 70 (setenta).

Art. 31. A progressão funcional dar-se-á a cada 3 (três) anos de efetivo exercício e será concedida mediante apuração de pontos aferidos na avaliação administrativa do mérito, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º Será suspensa a contagem do período aquisitivo do Policial Penal afastado a qualquer título, exceto férias, licença para repouso à gestante, licença paternidade, licença-prêmio e licença especial para atender a menor adotado ou a pessoa com deficiência com dependência, bem como quando não esteja no desempenho das atividades finalísticas e atribuições do cargo, nos termos do art. 21 e do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º A concessão da progressão funcional dar-se-á na data imediatamente posterior ao fim do período de que trata este artigo.

Art. 32. A avaliação administrativa do mérito tem por finalidade avaliar as competências do Policial Penal no desempenho das atribuições do cargo, para:

I – levantar as necessidades de treinamentos e capacitações para o alinhamento do desempenho individual ao desempenho institucional;

II – identificar competências que necessitem de aprimoramento com vistas ao aperfeiçoamento da força de trabalho da PPSC; e

III – valorizar e estimular o Policial Penal a investir em desenvolvimento profissional e melhoria do desempenho.

§ 1º Excepcionalmente, havendo impedimento do avaliador ou situação que indique incompatibilidade técnica funcional com o avaliado e, consequentemente, comprometimento do resultado, o formulário individual de desempenho deverá ser realizado pelo substituto formal do seu superior imediato ou por outro indicado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante justificativa circunstanciada.

§ 2º O Policial Penal que, durante o período de referência da avaliação, tiver exercido suas atribuições sob a liderança de mais de 1 (um) superior hierárquico será avaliado por aquele ao qual esteve subordinado por mais tempo.

Art. 33. A avaliação administrativa do mérito será efetuada mediante a atribuição de até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I – 50 (cinquenta) pontos para o critério "cumprimento de carga horária de cursos de atualização, qualificação ou aperfeiçoamento", ministrados pela Academia Profissional ou por outras instituições públicas ou privadas, observada a seguinte carga horária:

a) Classe II: 100 (cem) horas;

b) Classe III: 140 (cento e quarenta) horas;

c) Classe IV: 180 (cento e oitenta) horas;

d) Classe V: 220 (duzentas e vinte) horas;

e) Classe VI: 260 (duzentas e sessenta) horas;

f) Classe VII: 300 (trezentas) horas; e

g) Classe VIII: 340 (trezentas e quarenta) horas;

II – até 40 (quarenta) pontos, atribuídos em formulário individual de desempenho preenchido pela sua chefia imediata, mediante avaliação dos seguintes critérios:

a) comprometimento com a instituição: fiel cumprimento dos deveres de servidor público;

b) relacionamento interpessoal: capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público, com vistas à boa execução do serviço;

c) eficiência: capacidade de atingir resultados satisfatórios na prestação do serviço, que deve ser realizado em conformidade com as necessidades da PPSC;

d) iniciativa: ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, com vistas a seu bom funcionamento;

e) conduta ética: postura de honestidade, responsabilidade, respeito à PPSC e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares;

f) produtividade no trabalho: comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado;

g) qualidade do trabalho: demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras do trabalho executado, bem como pela capacidade demonstrada pelo servidor no desempenho das atribuições do seu cargo; e

h) disciplina e zelo funcional: observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o servidor desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade; e

III – até 10 (dez) pontos para a participação, a conclusão ou a produção de atividades relacionadas diretamente com as áreas técnicas do sistema penal e áreas administrativas, jurídicas ou de interesses institucionais da SAP.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, os cursos presenciais ministrados pela Academia Profissional serão contabilizados em dobro.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, o formulário individual de desempenho será preenchido anualmente, sempre nos 60 (sessenta) dias anteriores ao dia da progressão do Policial Penal, devendo a pontuação ser apurada de acordo com a média aritmética dos pontos obtidos nos 3 (três) anos de avaliação.

§ 3º Decreto do Governador do Estado disporá sobre a contagem dos pontos de que trata este artigo.

Art. 34. A análise do curso e registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para efeito de progressão funcional, será procedida pelo órgão setorial de Gestão de Pessoas da SAP.

§ 1º Considera-se curso de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento a participação em cursos de atualização, reciclagem ou aprimoramento, bem como congressos, seminários, palestras e eventos afins, realizados por órgãos ou entidades públicos ou por instituições privadas.

§ 2º Os cursos de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento realizados pelo Policial Penal deverão estar relacionados com as atribuições do cargo ou a área de atuação.

§ 3º Somente serão validados para a progressão funcional os cursos finalizados e incluídos no SIGRH no período de que trata o inciso II do *caput* do art. 30 desta Lei Complementar.

§ 4º Somente serão computados para fins da modalidade de progressão de que trata este artigo os cursos e eventos concluídos posteriormente ao ingresso do Policial Penal no cargo no qual está investido.

§ 5º O curso de formação profissional bem como o curso superior exigido como pré-requisito para o exercício profissional do cargo não serão considerados para fins de progressão funcional.

§ 6º Não serão considerados os cursos sequenciais de complementação de estudos e sequenciais de formação específica, cursos preparatórios para concursos públicos, cursos preparatórios para a carreira da magistratura e cursos de formação que constituam etapa de concursos públicos.

Art. 35. Fica instituída a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, que será responsável pela condução dos procedimentos de avaliação administrativa do mérito.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a avaliação administrativa do mérito dos Policiais Penais e sobre a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Art. 36. Em benefício daquele a quem de direito caiba a progressão, fica declarado sem efeito o ato que a houver decretado indevidamente.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de má-fé devidamente comprovados, fica o Policial Penal que progrediu indevidamente desobrigado a restituir o que a mais houver recebido.

Seção III
Da Progressão Extraordinária

Art. 37. São consideradas modalidades de progressão extraordinária as realizadas por ato de bravura e *post mortem*.

Parágrafo único. A progressão extraordinária dar-se-á para a classe imediatamente superior àquela que o Policial Penal se encontrar.

Art. 38. A progressão por ato de bravura se efetivará pela prática de ato considerado meritório e terá as circunstâncias para a sua ocorrência apuradas em investigação conduzida por membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, ato de bravura corresponde à ação não comum de coragem ou audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever funcional, representem feitos úteis à sociedade na manutenção da segurança pública ou penitenciária, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Art. 39. A progressão por ato de bravura também ocorrerá quando o Policial Penal restar permanentemente inválido em virtude de ferimento sofrido em ação policial.

Parágrafo único. Considera-se ação policial a realização ou a participação em atividades operacionais do sistema penal na execução de tarefas para manutenção da ordem pública ou de interesse social, conforme apurado em procedimento administrativo próprio.

Art. 40. A progressão *post mortem* tem por objetivo expressar o reconhecimento do Estado ao Policial Penal falecido, nas seguintes situações:

I – no cumprimento do dever; e

II – em consequência de ferimento sofrido no exercício da atividade ou por enfermidade contraída em razão do desempenho da função.

Parágrafo único. A superveniência do evento morte, em decorrência dos mesmos fatos e das mesmas circunstâncias que tenham justificado progressão anterior por ato de bravura, excluirá a de caráter *post mortem*.

Art. 41. A progressão de que trata esta Seção terá as circunstâncias apuradas em investigação conduzida pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional elaborará relatório conclusivo sobre a concessão ou não da progressão extraordinária e o encaminhará ao Conselho Superior de Polícia, que decidirá pela maioria qualificada.

§ 2º Ato do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa homologará a decisão colegiada de que trata o § 1º deste artigo, concedendo a progressão extraordinária ao Policial Penal.

§ 3º Da decisão de progressão extraordinária caberá recurso ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão denegatória do recurso.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 42. Fica o sistema remuneratório dos membros da carreira de Policial Penal estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica o subsídio de que trata o *caput* deste artigo fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, salvo as verbas estabelecidas no art. 44 desta Lei Complementar.

Art. 43. A aplicação das disposições previstas nesta Lei Complementar aos membros da carreira de Policial Penal ativos, inativos e instituidores de pensão não poderá implicar redução de remuneração, de proventos nem de pensão.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de proventos ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei Complementar, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento na carreira, da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º A parcela complementar de subsídio estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais, a partir da integralização do subsídio, na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 44. O subsídio dos integrantes da carreira a que se refere o art. 42 desta Lei Complementar não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e da regulamentação específica, de:

I – décimo terceiro vencimento, na forma do inciso IV do *caput* do art. 27 da Constituição do Estado;

II – terço de férias, na forma do inciso XII do *caput* do art. 27 da Constituição do Estado;

III – diárias e ajuda de custo, na forma da legislação em vigor;

IV – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição da República, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

V – retribuição financeira transitória pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

VI – vantagem de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

VII – parcela complementar de subsídio, na forma do § 1º do art. 43 desta Lei Complementar;

VIII – retribuição pecuniária pela convocação de que trata o art. 90 desta Lei Complementar;

IX – indenização de magistério devida aos professores da Academia Profissional;

X – retribuição financeira transitória pelo exercício de atividades no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007;

XI – indenização por invalidez permanente, na forma da Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009;

XII – retribuição financeira transitória pela participação em grupos de trabalho ou estudo, nas comissões legais e em órgãos de deliberação coletiva, nos termos do inciso II do *caput* do art. 85 da Lei nº 6.745, de 1985;

XIII – auxílio-alimentação; e

XIV – outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no § 11 do art. 37 da Constituição da República às vantagens previstas nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do *caput* deste artigo.

Art. 45. Estão compreendidas no subsídio e por ele extintas todas as espécies remuneratórias do regime anterior, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionadas no art. 44 desta Lei Complementar, especialmente:

I – vantagens pessoais e vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNIs), de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento;

IV – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço, triênios ou quinquênios;

V – abonos;

VI – adicional de atividade penitenciária de que trata o inciso II do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 3 de junho de 2016;

VII – gratificação por hora extraordinária de que trata o inciso III do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016;

VIII – adicional noturno de que trata o inciso IV do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016; e

IX – adicional por tempo de serviço de que trata o inciso V do *caput* do art. 52 da Lei Complementar nº 675, de 2016.

Parágrafo único. Não poderão ser concedidas, a qualquer tempo e a qualquer título, quaisquer outras vantagens com o mesmo título e fundamento das verbas extintas quando da adoção do regime de remuneração por subsídio.

Art. 46. Os Policiais Penais não poderão perceber, cumulativamente com o subsídio, quaisquer valores ou vantagens incorporados à remuneração por decisão administrativa, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

Seção II
Da Retribuição Financeira pelo Exercício de Funções de Confiança no Âmbito do Departamento de Polícia Penal

Art. 47. Fica instituída a retribuição financeira pelo exercício de função de confiança devida ao Policial Penal investido nas funções de Superintendente Regional, Diretor de Estabelecimento Penal, Chefe de Segurança, Coordenador Penal e Supervisor Penal, calculada com base no subsídio da Classe VIII do cargo de Policial Penal, de acordo com os percentuais constantes do Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado disporá sobre a criação, transformação, extinção, denominação e estruturação dos órgãos de execução do DPP cujos titulares sejam beneficiários da retribuição financeira de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 48. As formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do DPP observarão os seguintes princípios:

I – disponibilidade para atendimento em caráter permanente;

II – compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada; e

III – direito ao repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas do Policial Penal.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado regulamentará o disposto neste Capítulo.

Seção II
Das Formas de Cumprimento da Jornada de Trabalho

Art. 49. A jornada de trabalho do Policial Penal será cumprida com dedicação exclusiva sob a forma de:

I – escalas de plantão; e

II – expediente administrativo.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata organizar a forma de cumprimento da jornada de trabalho do Policial Penal.

Art. 50. Excepcionalmente, o Policial Penal poderá ser convocado durante o período de repouso, nas seguintes situações:

I – realização de procedimentos operacionais ou de segurança que não possam ser concluídos com a capacidade de efetivo ordinária e por meio da convocação de que trata o art. 90 desta Lei Complementar; e

II – situações de interesse do DPP ou da SAP, incompatíveis ou insuficientes com a convocação de que trata o art. 90 desta Lei Complementar, devidamente justificadas pelo Diretor-Geral do DPP.

§ 1º O Policial Penal convocado na forma deste artigo fará jus à compensação das horas excedentes exercidas durante a convocação, as quais serão registradas em relatório que, para fins de controle, deverá ser encaminhado ao setor de gestão de pessoas da unidade de origem.

§ 2º O saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes será compensado em folga, que deverá ser concedida até o término do 3º (terceiro) mês subsequente ao da apuração do saldo, mediante ajuste com a chefia imediata, vedada sua caracterização como serviço extraordinário ou conversão em pecúnia.

§ 3º Ato do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa disporá sobre a operacionalização da convocação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 51. Durante a ocorrência de estado de calamidade pública, situação de emergência ou extraordinária perturbação da ordem, poderá o Policial Penal ser convocado para prestar o atendimento necessário, independentemente das formas de cumprimento da jornada de trabalho e da compensação previstas nesta Lei Complementar.

Seção III
Das Escalas de Plantão

Art. 52. Fica estabelecida a escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, realizada sob o regime de turnos ininterruptos de revezamento.

§ 1º Os Policiais Penais em exercício no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico submetem-se à escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 96 (noventa e seis) horas de descanso.

§ 2º O Diretor-Geral do DPP, mediante autorização do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, poderá, de maneira fundamentada, instituir outras escalas de plantão para atender a demandas e grupos operacionais específicos.

§ 3º A falta do Policial Penal ao plantão, justificada ou não, implicará a não fruição das horas de descanso subsequentes.

§ 4º Excetuado o disposto no § 2º deste artigo, fica vedado à chefia imediata do Policial Penal autorizar a dobra da escala, bem como a realização de mais de 8 (oito) escalas de plantão mensais, exceto para atender a situações excepcionais que exijam dedicação contínua ao trabalho.

§ 5º Na hipótese de a escala mensal ultrapassar o limite de 7 (sete) plantões em 1 (um) mês, o Policial Penal fará jus à compensação em folga do 8º (oitavo) plantão trabalhado, a ser usufruída integralmente nos 3 (três) meses subsequentes, conforme organização da chefia imediata.

Seção IV
Do Expediente Administrativo

Art. 53. O expediente administrativo dos servidores do DPP será regulamentado por Decreto do Governador do Estado.

CAPÍTULO VIII
DA REMOÇÃO

Art. 54. Remoção é o deslocamento do Policial Penal de uma para outra unidade da SAP, no âmbito da mesma carreira e do mesmo cargo, com ou sem mudança de Município.

Art. 55. O Policial Penal poderá ser removido:

I – a pedido, a critério da Administração;

II – por permuta, a critério da Administração;

III – *ex officio*, no interesse da Administração;

IV – *ex officio*, por conveniência da disciplina; e

V – por concurso.

§ 1º O Policial Penal em estágio probatório somente poderá ser removido na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo ou a pedido, por motivo de saúde.

§ 2º Em situações devidamente justificadas, fica autorizada a convocação de Policiais Penais estáveis para atuar em unidade diversa de sua lotação pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis a critério da Administração.

Art. 56. As remoções serão autorizadas ou determinadas pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, após manifestação do superior imediato do Policial Penal e do Diretor-Geral do DPP.

Art. 57. Na remoção por concurso, terá preferência o Policial Penal com mais tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, aquele que obteve melhor classificação no concurso de ingresso.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício de cargo em comissão no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere este artigo, desde que as

funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo de Policial Penal.

Art. 58. A remoção por permuta será processada à vista de pedido conjunto dos interessados, com anuência dos gestores das unidades de lotação.

§ 1º A remoção por permuta somente poderá ser concedida aos Policiais Penais estáveis, após 3 (três) anos de efetivo exercício na sua lotação.

§ 2º Não será efetivada a permuta quando uma das partes interessadas tiver condições de aposentadoria por tempo de serviço dentro de 1 (um) ano, a contar da data do pedido.

Art. 59. A remoção a pedido, por motivo de saúde, restringe-se à necessidade do Policial Penal, cônjuge, companheiro ou dependente dele que viva à sua custa e conste do seu assentamento funcional.

Parágrafo único. São condições indispensáveis à remoção de que trata o *caput* deste artigo:

I – não haver condições de tratamento médico na regional em que o Policial Penal estiver lotado;

II – necessidade imprescindível da assistência pessoal do Policial Penal às demais pessoas relacionadas no *caput* deste artigo; e

III – impossibilidade do tratamento ou da assistência ser prestada de forma simultânea com o exercício do cargo em sua atual lotação.

Art. 60. Nos casos de remoção a pedido por motivo de saúde, a junta médica oficial deve manifestar-se quanto à existência da moléstia, à sua gravidade, às condições de tratamento e à necessidade terapêutica de movimentação do Policial Penal para o local da nova lotação.

§ 1º A junta médica oficial deve, ainda, relacionar os Municípios com unidades do DPP que detenham igualdade de condições para o tratamento da doença, devendo a DPP, neste caso, determinar a remoção, dentre os Municípios relacionados, para o que melhor atenda ao interesse institucional, facultado ao Policial Penal permanecer no local de sua atual lotação.

§ 2º Quando autorizada, a remoção por motivo de saúde será concedida independentemente de vaga na unidade do DPP.

§ 3º Cessando as razões que deram origem à remoção por motivo de saúde, o Policial Penal poderá ser removido para sua unidade anterior.

Art. 61. A remoção *ex officio*, no interesse da Administração, ocorrerá observando-se os seguintes motivos:

I – pela necessidade de Policial Penal com qualificação específica para atender relevante interesse institucional;

II – pela necessidade premente de aumentar o efetivo em unidades do DPP;

III – para substituir Policial Penal em impedimentos legais; e

IV – em decorrência de causa emergencial devidamente justificada.

§ 1º Compete à SAP observar os seguintes critérios na escolha do Policial Penal a ser removido, sucessivamente:

I – aquele que possuir melhor qualificação específica e que se dispuser a ser removido;

II – aquele que se dispuser a ser removido;

III – aquele que contar menor tempo de serviço;

IV – aquele residente em localidade mais próxima; e

V – o menos idoso.

§ 2º O levantamento e a análise da documentação comprobatória relacionada à melhor qualificação específica de que trata o inciso I do *caput* deste artigo são de competência da Academia Profissional.

Art. 62. A remoção *ex officio*, por conveniência da disciplina, como medida cautelar, será expedida em sindicância investigativa ou punitiva ou em procedimento administrativo disciplinar, observando-se:

I – a necessidade para aplicação da lei, para a investigação ou a instrução administrativa, para o bom funcionamento da unidade policial ou para evitar a prática de novas infrações; e

II – a adequação da medida à gravidade da infração disciplinar, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do investigado, sindicado ou processado.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, o Policial Penal não fará jus ao recebimento da verba indenizatória a título de ajuda de custo prevista no art. 63 desta Lei Complementar.

§ 2º Após a condenação disciplinar, fundamentada no bom funcionamento da unidade de origem, poderá a autoridade manter o servidor na unidade policial para a qual foi removido cautelarmente.

Art. 63. No caso de remoção *ex officio* que implicar mudança de região lotacional, o Policial Penal terá direito a 15 (quinze) dias de trânsito, prorrogáveis por igual período, em caso de justificada necessidade, bem como ao pagamento de verba indenizatória, a título de ajuda de custo, para compensar as despesas com transporte e novas instalações, equivalente ao valor correspondente à remuneração do cargo, limitado a 2 (duas) vezes ao ano para o mesmo servidor.

Art. 64. Não se consideram remoção as designações para operações especiais que exijam o deslocamento temporário do exercício do Policial Penal para Município ou comarca diversos da sua sede lotacional, assegurada a percepção dos benefícios financeiros previstos em lei.

Art. 65. A remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro também servidor público civil ou militar de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios assegura, sempre que possível e sem ajuda de custo, o aproveitamento do Policial Penal estável no serviço estadual na mesma localidade ou região, desde que o deslocamento tenha ocorrido por interesse da Administração.

CAPÍTULO IX
DAS PRERROGATIVAS

Art. 66. São prerrogativas inerentes à função de Policial Penal, sem prejuízo de outras que delas decorram:

I – porte de arma de fogo em serviço e fora dele, na forma da regulamentação federal;

II – carteira de identidade funcional válida em todo o território nacional;

III – prioridade na utilização dos serviços de transporte e comunicação, públicos e privados, quando em razão do serviço;

IV – uso da força, com os meios disponíveis, proporcionalmente ao exigido nas circunstâncias, para defesa da integridade física própria ou de terceiros, bem como para contenção de crises;

V – acesso aos dados cadastrais dos órgãos da Administração Pública que envolvam informações pertinentes a seu âmbito de atuação como órgão da execução penal, sem prejuízo das funções de outras instituições estatais e na forma de regulamentação específica;

VI – exercício do poder de polícia e livre acesso a qualquer recinto público ou privado em que seja necessário o cumprimento de deveres inerentes às funções da PPSC, respeitadas as garantias constitucionais;

VII – uso exclusivo de uniforme, distintivo, insígnias e emblemas próprios;

VIII – prisão especial, provisória e definitiva, em local separado dos demais presos comuns, nos termos do art. 295 do Decreto-lei federal nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e do § 2º do art. 84 da Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais);

IX – comunicação imediata de sua prisão ao superior imediato e ao órgão correcional;

X – ter a presença de representante de um superior hierárquico quando preso;

XI – assistência médico-hospitalar e judiciária, pelo Estado, quando ferido em serviço, acometido de doença ocupacional ou submetido a processo em razão do exercício do cargo ou da função;

XII – atuar, sem revelar sua condição de Policial Penal, no interesse do serviço;

XIII – tratamento compatível com o nível do cargo desempenhado;

XIV – respeito ao regime do trabalho policial penal;

XV – laborar em ambiente adequado, bem como ter à disposição uniforme, materiais, equipamentos e estrutura necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo ou à função;

XVI – disponibilidade de cursos de qualificação necessários ao desenvolvimento pessoal e profissional;

XVII – desagravo público;

XVIII – progressões regulares e por bravura, inclusive *post mortem*;

XIX – medalhas e honrarias, concedidas na forma de regulamento específico;

XX – ser sindicado ou processado, em sede correcional, por Policial Penal de igual ou maior classe;

XXI – solicitar, quando necessário, o auxílio de outra força policial; e

XXII – prioridade de atendimento nas escoltas hospitalares.

§ 1º Aplicam-se ao Policial Penal inativo as prerrogativas previstas nos incisos I, II e VIII do *caput* deste artigo.

§ 2º As prerrogativas previstas neste artigo não excluem os direitos estabelecidos na Lei nº 6.745, de 1985, e em legislação correlata.

TÍTULO III
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 67. São deveres do Policial Penal:

I – ser assíduo e pontual;

II – ser leal à PPSC, não expondo ou denegrindo sua imagem, seja pessoalmente, seja mediante qualquer meio de comunicação;

III – cumprir as normas legais e regulamentares;

IV – exercer, com zelo, as atribuições do cargo;

V – cumprir as ordens superiores, exceto as manifestamente ilegais, devendo neste caso representar;

VI – atender às convocações superiores, salvo por motivo justificável;

VII – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

VIII – zelar pela economia e conservação dos bens públicos, especialmente daqueles cuja guarda ou utilização lhe for confiada;

IX – manter registros pessoais atualizados no setor de gestão de pessoas, informando qualquer alteração também ao seu superior hierárquico, para que possa ser encontrado mesmo em gozo de afastamentos regulares;

X – proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial penal;

XI – zelar por sua reputação pessoal e profissional, preservando, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo seu caráter;

XII – frequentar com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, curso instituído pela Academia Profissional ou por estabelecimento congênere, em que tenha sido matriculado ou para o qual tenha sido convocado e devidamente autorizado;

XIII – zelar por seu uniforme, pelo seu uso e pela forma correta de sua apresentação, nos padrões da regulamentação vigente;

XIV – ser leal com os companheiros de trabalho e com eles cooperar e manter espírito de solidariedade;

XV – guardar sigilo sobre os assuntos da PPSC e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências, bem como sobre informações voltadas à área de inteligência;

XVI – resguardar e proteger a origem dos dados e a identidade das fontes de informação da PPSC, ressalvada a obrigação legal de denunciar responsável por ações delituosas;

XVII – comunicar os superiores hierárquicos sobre irregularidades de que tiver conhecimento em razão do exercício do cargo ou da função;

XVIII – utilizar linguagem técnica na radiocomunicação e nos demais meios de comunicação;

XIX – integrar comissão de processo administrativo-disciplinar, quando designado pela autoridade competente;

XX – prestar auxílio, ainda que não esteja em hora de serviço, a fim de prevenir ou reprimir fugas, motins ou situações de emergência, quando solicitado por autoridade competente, salvo por motivo justificado;

XXI – buscar de forma permanente o aprimoramento técnico-profissional; e

XXII – repassar ao servidor responsável pela substituição o serviço e o posto de trabalho em ordem, cumprindo procedimentos operacionais previstos em regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres dispostos neste artigo que não importarem em infração disciplinar específica são puníveis com repreensão.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 68. Constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do Policial Penal que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração.

Parágrafo único. A infração disciplinar será punida conforme os antecedentes, o grau de culpabilidade, os motivos, as circunstâncias e as consequências do ilícito.

Seção II
Das Penas Disciplinares

Art. 69. São penas disciplinares:

I – repreensão;

II – suspensão;

III – exoneração de cargo em comissão;

IV – destituição de função de confiança;

V – demissão simples;

VI – demissão qualificada;

VII – cassação de aposentadoria; e

VIII – cassação de disponibilidade.

Seção III
Da Reincidência e Reabilitação

Art. 70. Verifica-se a reincidência quando o Policial Penal comete nova infração disciplinar depois de sofrer punição decorrente de infração anterior.

Art. 71. O Policial Penal será reabilitado após o decurso de 3 (três) anos, contados do dia da extinção, de qualquer modo, da pena disciplinar.

Parágrafo único. A reabilitação alcança as penas de repreensão e suspensão aplicadas, assegurando ao condenado o sigilo dos registros sobre o seu processo e a sua condenação.

Seção IV
Das Circunstâncias Atenuantes e Agravantes

Art. 72. Na aplicação das penas disciplinares serão sempre consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 73. São circunstâncias agravantes da pena:

I – a premeditação;

II – a reincidência;

III – o conluio;

IV – a continuidade; e

V – o cometimento do ilícito:

a) mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte o processo disciplinar;

b) com abuso de autoridade;

c) durante o cumprimento da pena;

d) em público; e

e) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outra infração ou outro crime.

Art. 74. São circunstâncias atenuantes:

I – relevância de serviços prestados;

II – ter a infração sido cometida em defesa de direito próprio ou de terceiro, para evitar mal maior;

III – ter sido mínima a cooperação do Policial Penal no cometimento da infração; e

IV – ter o Policial Penal:

a) procurado espontaneamente e com eficiência, logo após o cometimento da infração, evitar ou minorar as consequências ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;

b) cometido a infração sob coação de superior hierárquico a que não podia resistir ou sob influência de violenta emoção, provocada por ato injusto de terceiro;

c) confessado espontaneamente a autoria da infração ignorada ou imputada a outrem; e

d) mais de 5 (cinco) anos de serviço com bom comportamento, antes da infração.

Parágrafo único. A pena poderá ainda ser atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior à infração, embora não prevista expressamente em lei.

Seção V
Das Infrações Disciplinares em Espécie

Art. 75. São infrações disciplinares, puníveis com repreensão:

I – falta de espírito de cooperação e de solidariedade para com os companheiros de trabalho, em assunto de serviço;

II – apresentar-se ao serviço sem estar decentemente trajado e sem condições satisfatórias de higiene pessoal;

III – permutar serviço sem expressa autorização da autoridade competente ou faltar injustificadamente ao serviço para o qual foi escalado;

IV – apresentar-se ao serviço visivelmente embriagado;

V – deixar de atender, de maneira injustificada, às convocações da chefia imediata;

VI – convocar subordinados fora das hipóteses previstas em lei ou regulamento;

VII – valer-se de sua condição de influência, para obter qualquer facilitação e ou favorecimento em proveito próprio ou de terceiros;

VIII – afixar ou permitir a afixação de qualquer propaganda política em veículos ou qualquer estrutura pertencente à PPSC;

IX – manifestar-se em nome da PPSC quando não autorizado ou habilitado para tal;

X – publicar sem ordem expressa da autoridade competente documentos oficiais, ainda que não reservados, ou ensejar a divulgação de seu conteúdo, no todo ou em partes;

XI – descumprir procedimentos operacionais de segurança previstos em regulamento; e

XII – impontualidade.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as infrações previstas neste artigo são puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 76. São puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

I – falta de urbanidade;

II – deixar de atender prontamente, salvo por motivo justificado:

a) às requisições para defesa da Fazenda Pública;

b) aos pedidos de certidões para defesa de direito subjetivo, devidamente indicado;

c) à convocação para júri; e

d) às intimações do órgão correcional;

III – divulgar, por meio da imprensa ou de redes sociais, fatos ocorridos no local de trabalho, propiciar-lhes a divulgação, bem como referir-se desrespeitosamente e depreciativamente à imagem da PPSC;

IV – retirar, sem autorização superior, qualquer documento ou objeto da repartição;

V – deixar de concluir nos prazos legais, sem justo motivo, sindicância ou processo disciplinar ou negligenciar o cumprimento dessas obrigações;

VI – exercer, mesmo fora da hora de expediente, funções em entidades privadas que dependam, de qualquer maneira, de sua repartição, salvo em benefício do serviço público;

VII – simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;

VIII – agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo;

IX – intitular-se servidor ou representante de repartição ou unidade de trabalho a que não pertença, sem estar expressamente autorizado para tal;

X – deixar de tratar os superiores hierárquicos e os subordinados com a deferência e a urbanidade devidas;

XI – usar indevidamente os bens da repartição, sob sua guarda ou não;

XII – obstar o pleno exercício da atividade administrativa vinculada a que esteja sujeito o servidor;

XIII – ofender moralmente qualquer pessoa no recinto da repartição;

XIV – deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições,
as normas legais e regulamentares;

XV – ferir a hierarquia funcional ou desrespeitar, por qualquer modo, os superiores hierárquicos;

XVI – portar-se de modo inconveniente em lugar público, causando desprestígio à PPSC;

XVII – coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza sindical ou político-partidária;

XVIII – deixar de comunicar imediatamente à autoridade competente as faltas ou irregularidades que tenha presenciado ou de que tenha tido ciência;

XIX – deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado, salvo na condição de processado;

XX – abandonar o posto ou serviço para o qual tenha sido designado;

XXI – utilizar aparelho eletrônico em local não permitido em regulamento ou pela autoridade competente;

XXII – deixar o posto de trabalho sem ter repassado as atividades e os materiais de carga ao servidor que esteja assumindo o posto;

XXIII – fazer uso indevido de veículo oficial fora das disposições legais, regulamentares ou permitidas pelo superior hierárquico; e

XXIV – ingerir bebida alcoólica em serviço.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as infrações previstas neste artigo são puníveis com suspensão de até 60 (sessenta) dias.

Art. 77. São puníveis com suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias:

I – conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, bem como recebê-las pela mesma razão ou pelo mesmo fundamento;

II – dar causa à instauração de sindicância ou processo disciplinar, imputando a qualquer servidor infração de que saiba inocente;

III – indisciplina ou insubordinação;

IV – inassiduidade;

V – impontualidade constante;

VI – faltar à verdade, com má-fé, no exercício das funções;

VII – deixar, por condescendência, de punir subordinado que cometeu infração disciplinar ou, se for o caso, de levar o fato ao conhecimento da autoridade superior;

VIII – fazer afirmação falsa ou calar a verdade, como testemunha ou perito, em processo disciplinar;

IX – inovar artificiosamente, na pendência de processo administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de impedir a apuração de fatos por meio correcional;

X – oferecer representação ou queixa infundada contra qualquer colega ou superior hierárquico;

XI – deixar, na ausência de superior hierárquico competente,
de atender a ocorrências passíveis de intervenção policial penal que presencie ou de que tenha conhecimento imediato;

XII – não cumprir, sem motivo que o justifique, determinações e diligências emanadas pelas autoridades judiciárias;

XIII – dar, ceder ou entregar insígnia ou carteira de identidade funcional a quem não exerça cargo de Policial Penal;

XIV – valer-se de sua função para obter qualquer tipo de vantagem;

XV – deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que pessoa não habilitada se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou cautela; e

XVI – deixar de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as infrações previstas neste artigo são puníveis com suspensão de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. São puníveis com demissão simples:

I – pleitear, como procurador ou intermediário, em repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parentes de até 2º (segundo) grau;

II – inassiduidade intermitente ou permanente;

III – usura em qualquer de suas formas;

IV – dar, vender, ceder ou comercializar tóxicos, álcool ou outra substância proibida no interior do estabelecimento penal;

V – acumulação ilegal de cargos públicos, com má-fé, decorrido o prazo de opção em relação ao mais recente;

VI – ofensa física em serviço contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa;

VII – ofensa física fora do serviço, mas em razão dele, contra Policial Penal, salvo em legítima defesa;

VIII – participar da administração de empresa privada, se, pela natureza do cargo exercido ou pelas características da empresa, esta puder de qualquer forma beneficiar-se do fato em prejuízo de suas congêneres ou do Fisco;

IX – aceitar representação, pensão, emprego ou comissão de Estado estrangeiro, sem prévia autorização da autoridade competente;

X – cometer à pessoa estranha à repartição o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;

XI – aplicar irregularmente dinheiro público;

XII – falsificar ou usar documentos que saiba falsificado;

XIII – ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições;

XIV – receber propinas e comissões ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido;

XV – exercício de comércio em circunstâncias que lhe propiciem beneficiar-se do fato de ser também Policial Penal;

XVI – eximir-se do cumprimento do dever policial penal;

XVII – revelar ou facilitar a revelação de assuntos sigilosos que conheça em razão do cargo;

XVIII – expor à venda, oferecer, emprestar, entregar ou fornecer arma de fogo institucional que esteja sob sua posse ou cautela, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

XIX – vender, emprestar, oferecer, entregar ou fornecer a consumo ao preso ou a quem esteja recolhido sob sua custódia aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; e

XX – invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à internet, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades.

§ 1º Considera-se inassiduidade permanente a ausência no serviço, sem justa causa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, e inassiduidade intermitente a ausência no serviço, sem justa causa, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, num período de até 12 (doze) meses.

§ 2º A demissão simples incompatibiliza o ex-Policial Penal para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, tendo em vista as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 79. São puníveis com demissão qualificada:

I – lesão aos cofres públicos;

II – dilapidação do patrimônio público;

III – qualquer ato que manifeste improbidade no exercício da função pública; e

IV – prática de crimes contra a Administração Pública.

Parágrafo único. A demissão qualificada incompatibiliza o ex-Policial Penal para o exercício do cargo ou de emprego público pelo período de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, consideradas as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Art. 80. As cassações de aposentadoria ou disponibilidade aplicam-se ao Policial Penal que:

I – praticou, no exercício do cargo, falta punível com demissão; e

II – mesmo aposentado ou em disponibilidade, aceitar representação, comissão ou pensão de Estado estrangeiro, sem prévia autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O Policial Penal aposentado ou em disponibilidade que no prazo legal não entrar em exercício do cargo a que tenha revertido ou sido aproveitado responde a processo disciplinar e, uma vez provada a inexistência de motivo justo, sofre pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 81. Será exonerado o ocupante de cargo em comissão e destituído o ocupante de função de confiança ou o integrante de órgão de deliberação coletiva que praticar infração disciplinar punível com suspensão.

Art. 82. O ato punitivo sempre deverá mencionar os dispositivos legais que fundamentam a penalidade.

Art. 83. A aplicação de penalidade pelas infrações disciplinares constantes desta Lei Complementar não exime o Policial Penal da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao Estado.

Seção VI
Da Competência

Art. 84. Para aplicação e imposição de penas disciplinares,
são competentes:

I – o Governador do Estado, em qualquer caso;

II – o Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, nos casos de repreensão e suspensão; e

III – o Corregedor, nos casos de repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias.

§ 1º No caso de 2 (duas) autoridades igualmente competentes tomarem conhecimento do mesmo fato, prevalecerá a competência daquela que possuir maior hierarquia.

§ 2º Das penas aplicadas pelo órgão correcional cabe apelação ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e, em última instância, ao Governador do Estado, ambas no prazo de 15 (quinze) dias.

Seção VII
Da Prescrição

Art. 85. Prescreve a ação disciplinar:

I – em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com a pena de repreensão, suspensão, exoneração de cargo em comissão ou destituição de função de confiança; e

II – em 5 (cinco) anos, quanto aos fatos punidos com a pena de demissão, cassação de aposentadoria ou cassação de disponibilidade, ressalvada o disposto no art. 86 desta Lei.

§ 1º O prazo de prescrição começa a contar:

I – do dia em que o ilícito se tornou conhecido de autoridade competente para agir; ou

II – nos ilícitos permanentes ou continuados, do dia em que cessar a permanência ou a continuidade.

§ 2º O curso da prescrição interrompe-se:

I – com a instauração do processo disciplinar; e

II – com o julgamento do processo disciplinar.

§ 3º Interrompida a prescrição, todo o prazo começa a correr novamente do dia da interrupção.

Art. 86. Se o fato configurar também ilícito penal, a prescrição será a mesma da ação penal, caso esta prescreva em mais de 5 (cinco) anos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. Aplicar-se-ão, no que couber, aos Policiais Penais as disposições da Lei nº 6.745, de 1985, de forma subsidiária ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 88. O disposto nesta Lei Complementar não acarretará interrupção do interstício em andamento para fins de progressão funcional do Policial Penal, iniciado durante a vigência da Lei Complementar nº 675, de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se para o interstício em andamento de que trata o *caput* deste artigo os critérios de progressão funcional estabelecidos pela Lei Complementar nº 675, de 2016.

Art. 89. Aplica-se aos Policiais Penais o disposto no art. 7º da Lei nº 9.764, de 12 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Decreto do Governador do Estado regulamentará os percentuais ou honorários pelo desempenho das demais atividades acadêmicas não previstas no *caput* deste artigo.

Art. 90. Fica autorizada a convocação excepcional de escalas de plantão dos Policiais Penais no caso de necessidade de serviço e de interesse público, na forma estabelecida em decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 91. O Título III desta Lei Complementar será aplicado somente a fatos ocorridos posteriormente à vigência desta Lei Complementar.

Art. 92. Serão regulamentadas em decreto do Governador do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, as normas relacionadas à PPSC referentes:

I – ao conteúdo, à forma e às normas de uso dos símbolos;

II – à estrutura organizacional;

III – ao estágio probatório;

IV – ao regimento interno da Academia Profissional;

V – à jornada de trabalho; e

VI – ao desenvolvimento funcional.

Art. 93. Os Policiais Penais que forem designados para exercer funções correcionais ou de inteligência por mais de, respectivamente, 5 (cinco) ou 8 (oito) anos ininterruptos terão o direito de escolha lotacional quando desligados da respectiva função.

Art. 94. O Dia Estadual do Policial Penal de Santa Catarina será comemorado, anualmente, em 26 de outubro.

Art. 95. Compete ao Diretor-Geral do DPP instituir os uniformes dos Policiais Penais por meio de regulamento próprio.

§ 1º A utilização de uniformes, insígnias ou qualquer outro objeto de identificação policial penal é privativa de Policiais Penais.

§ 2º O uniforme constitui equipamento de proteção individual e é de uso obrigatório durante toda a jornada de trabalho.

Art. 96. Aplicam-se as disposições desta Lei Complementar aos integrantes do Quadro de Pessoal do DPP inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 97. Poderão ser revogados os atos de exoneração a pedido dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Prisional e Agente Penitenciário nomeados durante a vigência das Leis Complementares nº 452, de 5 de agosto de 2009, nº 472, de 10 de dezembro de 2009, e nº 675, de 2016.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a servidor que tenha respondido a processo administrativo disciplinar.

§ 2º A revogação do ato de exoneração de que trata o *caput* deste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno do servidor à atividade, sendo vedado o pagamento a qualquer título em caráter retroativo.

§ 3º O retorno ao serviço dar-se-á no cargo anteriormente ocupado, observada a transformação do cargo estabelecida no art. 3º da Emenda à Constituição do Estado nº 80, de 2020, e restringe-se àqueles que formularem requerimento no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei Complementar, respeitado o prazo decenal de prescrição.

§ 4º Existindo vaga, a revogação do ato de exoneração de que trata o *caput* deste artigo se dará por ato do Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Art. 98. Ficam anuladas as adequações de cargo que tiveram como fundamento o art. 194 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, com o retorno do servidor ao cargo imediatamente anterior, conforme disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, mantida a atual lotação.

§ 1º Ao servidor que, em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, venha a perceber remuneração mensal inferior fica assegurada a percepção da diferença a título de VPNI, reajustada exclusivamente nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

§ 2º Considera-se, para todos os efeitos, especialmente para fins de cumprimento dos requisitos para a aposentadoria, o tempo de serviço prestado no cargo objeto da anulação de que trata o *caput* deste artigo como tempo de serviço prestado no cargo originário.

Art. 99. Fica a SAP autorizada, excepcionalmente, a prorrogar os contratos de pessoal temporário por ela firmados de acordo com a Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo, exclusivamente, aos contratos de pessoal temporário vigentes na data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Fica a SAP autorizada a retroagir os efeitos deste artigo aos contratos com vencimento a partir de 1º de setembro de 2021.

§ 3º Os contratos de que trata o *caput* deste artigo não poderão exceder o prazo final de 6 (seis) anos, contadas todas as prorrogações pretéritas.

§ 4º Além das demais hipóteses previstas em lei, a critério da Administração Pública, os contratos de que trata o *caput* deste artigo serão encerrados, a qualquer tempo, por meio da substituição dos servidores temporários por candidatos aprovados em concurso público, aguardando nomeação por força do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, independentemente do quantitativo de servidores efetivos no quadro de pessoal da carreira.

Art. 100. O art. 4º da Lei nº 12.116, de 7 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os estabelecimentos penais do Estado serão vinculados ao Superintendente da Região.

....." (NR)

Art. 101. O art. 1º da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

.....

IV – Policias Penais aposentados por tempo de serviço; e

V – agentes de segurança socioeducativos aposentados por tempo de serviço.

....." (NR)

Art. 102. O art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

II – no caso dos incisos IV e V do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar, ao valor dos coeficientes constantes do Anexo IV desta Lei Complementar, multiplicados, respectivamente, pelo subsídio do cargo de Policial Penal, Classe VIII, e pelo subsídio do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Classe VIII.

....." (NR)

Art. 103. A Lei Complementar nº 380, de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, conforme a redação constante do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 104. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.

Art. 105. Os efeitos financeiros da implementação da remuneração por subsídio de que trata esta Lei Complementar serão pagos em 2 (duas) parcelas, conforme segue:

I – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de janeiro de 2022; e

II – 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 106. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os Capítulos VI e VII do Título II, o Título III e os arts. 89, 97, 101, 102 e 103, que entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 107. Ficam revogados:

I – o Anexo II da Lei Complementar nº 675, de 3 de junho de 2016;

II – o inciso VI do *caput* e o § 3º do art. 1º da Lei nº 12.116, de 7 de janeiro de 2002; e

III – o art. 3º da Lei nº 12.116, de 7 de janeiro de 2002.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Jorge Eduardo Tasca
Leandro Antônio Soares Lima

Cod. Mat.: 775872

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESCOLARIDADE	CLASSE	QUANTITATIVO
Policial Penal	Nível Superior	I a VIII	5.100

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE POLICIAL PENAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Policial Penal
ESPECIFICAÇÕES
REQUISITOS DE INVESTIDURA: Conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais
CLASSE: I a VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas ao policiamento e à segurança dos estabelecimentos penais e à gestão do sistema penal. Efetuar segurança da unidade prisional em que atua,

mantendo a ordem e disciplina. Vigiar, interna e externamente, investigar, fiscalizar, inspecionar, revistar, intervir, acompanhar e escoltar os presos provisórios ou condenados, zelando pela ordem e segurança deles, bem como da unidade prisional, em cumprimento à Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), ao art. 108-A da Constituição do Estado e ao § 5º-A do art. 144 da Constituição da República.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Participar das propostas para definir a individualização da pena e do tratamento, objetivando a adaptação do preso e a reinserção social dele;
2. Atuar como agente garantidor dos direitos individuais do preso em suas ações;
3. Receber presos e orientá-los quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, os deveres e as obrigações conforme normativas legais;
4. Levar ao conhecimento da chefia imediata os casos de indisciplina dos presos;
5. Revistar presos e instalações;
6. Prestar assistência aos presos e internados, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário;
7. Verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata;
8. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internados, dentro e fora da unidade prisional;
9. Zelar pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais;
10. Supervisionar e efetuar a conferência periódica e nominal do efetivo prisional e a revista das pessoas presas ao sair e ao retornar às galerias ou celas;
11. Observar o comportamento dos presos ou internados em suas atividades individuais e coletivas;
12. Não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas;
13. Revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda adentrar no estabelecimento penal;
14. Verificar e conferir os materiais e as instalações do posto;
15. Identificar, revistar e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, instalações e materiais nos estabelecimentos penais;
16. Conferir documentos, quando da entrada e saída de presos da unidade prisional;
17. Operar o sistema de alarme, monitoramento audiovisual e demais sistemas de comunicação internos e externos;
18. Realizar o policiamento interno e externo dos estabelecimentos penais, impedindo fugas ou arrebatamento de presos;
19. Dirigir, supervisionar, chefiar e acompanhar a execução das ações operacionais diárias nas unidades prisionais;
20. Verificar e conferir os materiais de uso comum e as instalações de trabalho, zelando por sua conservação e promovendo sua manutenção periódica;
21. Conduzir veículo, aeronave e embarcação, conforme habilitações específicas;
22. Atuar na fuga iminente e imediata e no planejamento de captura e recaptura de fugitivos em conjunto com os demais órgãos da segurança pública, bem como na recaptura de presos foragidos do cumprimento da execução penal;
23. Exercer atividades de inteligência e contrainteligência, bem como atuar em núcleos de ação, reação, cinotecnia e intervenção penitenciária;
24. Atuar em procedimentos correcionais no âmbito de suas funções;
25. Atuar no monitoramento, na fiscalização e na aplicação das penas alternativas, no cumprimento das medidas impostas e na implementação de atividades operacionais de redução do índice de reingresso no sistema penal;
26. Assistir e orientar, quando necessário, a formação e capacitação de novos Policiais Penais, desde que possua curso e habilidades para função;
27. Custodiar e vigiar os semi-imputáveis e inimputáveis em cumprimento de medida de segurança;
28. Atuar em conformidade com a Lei de Execuções Penais;
29. Dirigir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas e administrativas de unidades prisionais, quando designado;
30. Supervisionar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento de penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade, medidas de segurança e medidas cautelares diversas da prisão e apoio ao egresso, em cooperação com o Poder Judiciário;
31. Supervisionar, coordenar, gerir e executar atividades de natureza policial penal, técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas, no âmbito de atuação da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina (PPSC);
32. Cumprir os horários estabelecidos, bem como concorrer à escala de serviço e operações especiais;
33. Cumprir com presteza as diligências e determinações superiores;
34. Permanecer no posto de trabalho ou vigilância, ausentando-se somente quando autorizado pela chefia imediata ou nos casos previstos em lei ou regulamento;
35. Guardar sigilo sobre serviços que lhe forem confiados;
36. Dar ciência imediata à chefia de fato ou ato delituoso;
37. Realizar treinamento constante com finalidade de manter-se preparado para o enfrentamento de situações de alto risco;
38. Zelar pelo equipamento de radiocomunicação, utilizando linguagem técnica durante seu manuseio;
39. Verificar e conferir os materiais acautelados em seu domínio, zelando pela sua conservação por meio de manutenção periódica;
40. Utilizar, desde que habilitado, materiais bélicos e de menor potencial ofensivo, quando necessário, conforme as especificações do fabricante e procedimentos operacionais estabelecidos em regulamentos;
41. Preencher relatório diário das atividades operacionais desenvolvidas, discriminando a natureza dos registros e as providências adotadas;
42. Realizar escoltas e guardas externas de pessoas privadas de liberdade e outras solicitadas por órgãos competentes;
43. Identificar e revistar pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito, penas privativas de liberdade e medidas cautelares diversas da prisão;
44. Dar apoio, na forma da lei, à coleta de dados biométricos e à coleta e à preservação de material biológico para obtenção de perfis genéticos de presos, garantindo a cadeia de custódia da amostra até envio à perícia oficial;
45. Apoiar, no âmbito de suas atribuições, a execução dos programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e a réus colaboradores;
46. Atuar em atividades de segurança que exijam absoluto sigilo, incluindo a utilização de veículos oficiais descaracterizados e com placa de segurança policial;
47. Identificar, gerenciar e aplicar os recursos necessários à antecipação, à prevenção e à atuação na resolução de crises;
48. Executar medidas que visem à proteção da incolumidade física de autoridades, servidores da execução penal, Policiais Penais, dignitários e seus familiares, quando se encontrem em situação de risco em razão de cargo;
49. Organizar, alimentar e manter bancos de dados em apoio à execução penal e a atividades correlatas;
50. Atuar em processos administrativos disciplinares de apuração de infrações correlatas;
51. Gerir fundos e executar convênios no âmbito das competências da PPSC;
52. Realizar busca pessoal, no âmbito da competência policial penal, no caso de prisão, aprisionados ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito;
53. Cumprir mandado de prisão, alvará de soltura e demais determinações expedidas por órgão judicia competente, ressalvada a competência dos demais órgãos de segurança pública;
54. Controlar o fluxo de pessoas e veículos em ambientes em que ocorram ações da PPSC, no âmbito de suas atribuições;
55. Garantir a preservação de provas e a manutenção da cadeia de custódia, no âmbito de suas atribuições;
56. Manter parcerias com demais órgãos públicos, promovendo o intercâmbio de informações necessárias à execução, à continuidade e ao aperfeiçoamento da atividade policial penal;
57. Dar apoio tático e operacional a outras forças policiais, quando solicitado;
58. Lavrar o termo circunstanciado de ocorrência, nos termos do art. 69 da Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; e
59. Exercer demais atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

ANEXO III
SUBSÍDIO MENSAL DOS POLICIAIS PENAIS

CLASSE	VALOR (R$)
VIII	16.000,00
VII	12.495,00
VI	10.621,00
V	9.028,00
IV	8.000,00
III	7.000,00
II	6.500,00
I	6.000,00

ANEXO IV

"ANEXO IV
POLICIAIS PENAIS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS
(Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007)

CLASSE	COEFICIENTE
VIII	0,285355
VII	0,183443
VI	0,173251
V	0,163060
IV	0,152869
III	0,142678
II	0,132486
I	0,122295

" (NR)

ANEXO V
RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PERCENTUAL
Superintendente Regional	25,00%
Diretor de Estabelecimento Penal I	25,00%
Diretor de Estabelecimento Penal II	22,00%
Diretor de Estabelecimento Penal III	19,00%
Diretor de Estabelecimento Penal IV	16,00%
Chefe de Segurança I	16,00%
Chefe de Segurança II	15,00%
Chefe de Segurança III	13,80%
Chefe de Segurança IV	12,50%
Coordenador Penal	8,50%
Supervisor Penal	5,00%

Cod. Mat.: 775873

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.544, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 104759/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente a Escola de Educação Básica Albano Schmidt, rede pública de ensino, Município de Joinville, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), Município de Florianópolis, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 58, aprovado em 13/09/2021;

II – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Timbó Grande, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó Grande (APAE), Município de Timbó Grande, com base no Parecer CEE/SC nº 143, aprovado em 13/09/2021;

III – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Anitápolis, mantido pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Anitápolis, com base no Parecer CEE/SC nº 144, aprovado em 13/09/2021;

IV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) Universo Down, mantido pela Associação de Síndrome de Down de Joinville, Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 145, aprovado em 13/09/2021;

V – denegar o credenciamento do Centro Educacional Educarte Kids e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), mantido por Sabrina da Silva Angioletti Machado Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Itajaí, e encaminhar à Comissão de Legislação e Normas (CLN/CEE/SC) para apuração de irregularidades, com base no Parecer CEE/SC nº 146, aprovado em 14/09/2021;

VI – autorizar a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), na Unidade Escolar do SESI/SC, Município de São José, rede privada de ensino, mantido por Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (SESI/SC), Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 147, aprovado em 14/09/2021;

VII – credenciar o Centro Educacional Mundo do Saber e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, mantida por MS Centro Educacional Ltda., Município de Palhoça, com base no Parecer CEE/SC nº 148, aprovado em 14/09/2021; e

VIII – denegar a autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na forma subsequente, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissionalizante Horus, rede privada de ensino, mantido pela Sociedade Educacional Pinhalzinho Ltda., Município de Pinhalzinho, com base no Parecer CEE/SC nº 149, aprovado em 14/09/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 775956

ATO nº 2216 / 2021
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme Resultado Final do concurso público de Auditor Fiscal da Receita Estadual referente ao Edital nº 001/SEF/DIAT/2018, publicado no DOE nº 20.938, em 21/01/2019 e homologado por intermédio da Portaria nº 022/SEF, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 20.942 em 25/01/2019, e processo SEF 16031/2019, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual Nível I, da SEF, nas área de conhecimento especificada:

ÁREA DE CONHECIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	0007662e	CARLOS OLIVATI FILHO
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	0001209j	LUCAS EMMANUEL PRATA

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 775761

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2229 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº DC 3322/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC, a contar de 07/11/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, CLEIDE MARA DAS LUZES, matrícula n° 0999527-7-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, Mariana Pereira Faria, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

ATO nº 2231 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 3323/2021, Raquel de Souza Martins, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE , nível DGS - 2, da DC, a contar de 03/11/2021.

ATO nº 2232 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 162660/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES, a contar de 03/11/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, OHANA BRAGA, matrícula n° 0958859-0-03, do cargo de ASSESSOR TECNICO da Coordenadoria Macrorregional de Saúde de Itajaí, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, LEONARDO STUART DITTRICH, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO da Coordenadoria Macrorregional de Saúde de Itajaí, nível DGS-2.

ATO nº 2233 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SANTUR 968/2021, ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS - 2, da SANTUR, a contar de 03/11/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 776201

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UFSC** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário**: **ARTHUR PEREIRA MARQUES** Valor: R$ 1.000,00; Lotação: **ASCOM.**

Cod. Mat.: 775635

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c 15 e art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: ADRIANA CEZAR, portador (a) da CNH n° 03260152101/SC, CPF nº 041.947.829-92, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo158439/2017; ADRIANO GERALDO JANKE, portador (a) da CNH n° 01704282360/SC, CPF nº 543.460.100-91, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 111022/2019; AILTON MACHADO, portador (a) da CNH n° 01013415369/SC, CPF nº 569.174.819-04, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo171455/2018;ALEX APARECIDO BUENO DAS NEVES, portador (a) da CNH n° 03163324976/SC, CPF nº 042.211.299-21, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 143233/2018;ALESSANDRA TERESA GOMES, portador (a) da CNH n° 00252788561/SC, CPF nº 742.213.880-72, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 185531/2018;ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA, portador (a) da CNH n° 05897595007/SC, CPF nº 096.683.289-22, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo184195/2018;ALFREDO JOAO CACHOEIRA, portador (a) da CNH n° 02012269542/SC, CPF nº 065.765.679-87, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 101637/2018;ANDERSON DA SILVA MAURICIO, portador (a) da CNH n° 05154199702/SC, CPF nº 088.483.829-32, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 180573/2019;ANDERSON TIAGO DUARTE KOGUT, portador (a) da CNH n° 04680025062/SC, CPF nº 056.826.329-40, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo167190/2019;ANDRE FELIPE COSTA ZANARDINI, portador (a) da CNH n° 05109418500/SC, CPF nº 087.880.139-10, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 169449/2019;ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA, portador (a) da CNH n° 01687030107/SC, CPF nº 037.539.269-65, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do Art.261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 167190/2018; ANDREIA PEREIRA RIBEIRO, portador (a) da CNH n° 05503058223/SC, CPF nº 090.734.289-20, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo181437/2019;ANGELO HENRIQUE ALVES, portador (a) da CNH n° 01481843300/SC, CPF nº 038.237.159-33, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 244 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 101156/2019;ANGELO VALDEMAR ANTUNES,

portador (a) da CNH n° 02142397772/SC, CPF nº 568.259.359-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 77833/2020; ANGELO VALDEMAR ANTUNES, portador (a) da CNH n° 02142397772/SC, CPF nº 568.259.359-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo76319/2020;ANTONIO CARLOS SILVA, portador (a) da CNH n° 00745512045, CPF nº 505.950.329-15, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 244 I, do CTB, em conformidade com a decisão prolatadano processo administrativo 150930/2019;ANTONIO ROMERO NETO, portador (a) da CNH n° 00722619395/SC, CPF nº 568.055.941-20, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 185522/2018; ADEMILSON DOMINGOS DE LIMA, portador (a) da CNH n° 04745603393/SC, CPF nº 120.068.498-24, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo91909/2020; ADRIANO ANDRADE LEMOS, portador (a) da CNH n° 04244784840 /SC, CPF nº 010.585.989-37, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 151324/2019; AJAIR ANACLEO DA SILVA, portador (a) da CNH n° 02545945603/SC, CPF nº 294.961.959-20, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo182359;ALCIONI ROCHA, portador (a) da CNH n° 01254295844/SC, CPF nº 838.358.309-53, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 175, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 78409/2020;ALEX MARTINS DA CUNHA, portador (a) da CNH n° 05303966986/SC, CPF nº 080.003.549-69, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 174do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 151189/2019;ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador (a) da CNH n° 03248222217/SC, CPF nº 034.969.079-08, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo136347/2019;ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador (a) da CNH n° 03248222217/SC, CPF nº 034.969.079-08, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 136417/2019;ALEXANDRE JUNIOR DE ANHAIA, portador (a) da CNH n° 05764177855/SC, CPF nº 044.218.939-78, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 244 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 145396/2019;ALEXANDRE MARCON MASSOTTI, portador (a) da CNH n° 03649443155/SC, CPF nº 058.245.709-22, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo147046/2019;ALEXSANDRO DA SILVA MENDONCA, portador (a) da CNH n° 05925852044/SC, CPF nº 098.568.839-46, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 244I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 55239/2020;ALTAIR AGOSTINHO BARTOLOMEI JUNIOR, portador (a) da CNH n° 01108557278/SC, CPF nº 969.444.209-53, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 47388/2020; ALTIVIR JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador (a) da CNH n° 06193163202/SC, CPF nº 104.289.029-36, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo79942/2020;ALISON JOAO ROSSETE, portador (a) da CNH n° 04015440807/SC, CPF nº 060.583.259-51, pelo prazo de 05 (CINCO) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 91395/2018;ANDERSON DE ZEVEDO SALOMAO, portador (a) da CNH n° 01203911122/SC, CPF nº 972.389.960-49, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 68735/2019;ANDERSON FRANCISCO REPA, portador (a) da CNH n° 06390119933/SC, CPF nº 091 .732.889-26, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 175 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo100510/2019;ANGELITA BARBOSA, portador (a) da CNH n° 04845121289/SC, CPF nº 227.146.998-80, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 92622/2020;ARIEL OLIVEIRA AGACCI JUNIOR, portador (a) da CNH n° 01285205702/SC, CPF nº 910.685.689-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 74264/2020;ARTHUR SILVEIRA CARVALHO, portador (a) da CNH n° 03737683594/SC, CPF nº 019.672.390-61, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 175 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo135801/2019; ADAO OSVALDIR MARCANZONI, portador (a) da CNH n° 03337570187/SC, CPF nº 532.772.889-87, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo22796/2017; ALAN DE CASTRO SILVA, portador (a) da CNH n° 03099642109/SC, CPF nº 040.195.849-31, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 160139/2018; ALINE VENANCIO GOMES AGUIAR, portador (a) da CNH n° 01273957678/SC, CPF nº 944.471.019-04, pelo prazo de 10 (DEZ) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo26971/2020;ANDERSON DOS PASSOS, portador (a) da CNH n° 06386638429/SC, CPF nº 108.567.649-81, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 244 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 126463/2018;ANGELA LUCIANE BETTIO, portador (a) da CNH n° 02328168725/SC, CPF nº 635.853.670-20, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 126463/2018; BIANCA CAROLINE TEIXEIRA FAVRETO, portador (a) da CNH n° 04916619883/SC, CPF nº 058.667.129-38, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo167944/2019;BRUNA ROBERTA ROZINI, portador (a) da CNH n° 03241238343/SC, CPF nº 944.471.019-04, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 176089/2019; BRUNO BARDINI, portador (a) da CNH n° 054452255203/SC, CPF nº 077.462.159-12, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo115284/2017; CARLOS ALBERTO FABRO, portador (a) da CNH n° 00488254157/SC, CPF nº 523.807.269-49, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 185939/2018;CARLOS ALBERTO FABRO, portador (a) da CNH n° 00488254157/SC, CPF nº 523.807.269-49, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo185902/2018;-CARLOS ALBERTO FABRO, portador (a) da CNH n° 00488254157/SC, CPF nº 523.807.269-49, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 189536/2018;CRISTIANO RICARDO, portador (a) da CNH n° 01992150222/SC, CPF nº 966.036.319-20, pelo prazo de 09 (NOVE) MESES, nos termos do Art.261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 181934/2018; CARLOS ALBERTO CORREA, portador (a) da CNH n° 01171969579/SC, CPF nº 307.106.509-49, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 244 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 170086/2018;CLAUDIR FREITAS, portador (a) da CNH n° 01186634573/SC, CPF nº 892.120.709-06, pelo prazo de 11 (ONZE) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 181633/2018; EVANDRO LUIS DA SILVA, portador (a) da CNH n° 05909695779/SC, CPF nº 096.953.129-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo142200/2018; EDINALDO DE OLIVEIRA, portador (a) da CNH n° 05579638797, CPF nº 036.329.769-37, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 100003/2018;ERNANI LUIZ DIAS, portador (a) da CNH n° 03016009239, CPF nº 039.352.479-58, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 159797/2018;ERNANI LUIZ DIAS, portador (a) da CNH n° 03016009239, CPF nº 039.352.479-58, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261, I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo159793;EWERTON JOSE DOS SANTOS, portador (a) da CNH n° 04984908508/SC, CPF nº 083.608.309-16, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 184125/2018; FABIANO APARECIDO AIME DOS SANTOS, portador (a) da CNH n° 00888482890/SC, CPF nº 005.433.239-78, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 171528/2018; FABIANO FIORAVANTE, portador (a) da CNH n° 02278746874/SC, CPF nº 954.330.820-91, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 181639/2018;FERNANDO RAMOS LEONEL, portador (a) da CNH n° 01208473611/SC, CPF nº 029.879.099-85, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 170204/2018; GILBERTO SILVA, portador (a) da CNH n° 02275520136/SC, CPF nº 036.590.159-89, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 175 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo160619/2018;GILBERTO SILVA, portador (a) da CNH n° 02275520136/SC, CPF nº 036.590.159-89, pelo prazo de 09 (NOVE) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 157966/2018; GERALDO DA CONCEICAO MACEDO, portador (a) da CNH n° 02792751750/SC, CPF nº 041.997.378-80, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo143166/2018; HELLEN LILI PEREIRA WEBER DIAS, portador (a) da CNH n° 01811476808/SC, CPF nº 042.659.239-50, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 142715/2018; HAMILTON RODRIGUES FILHO, portador (a) da CNH n° 03718000536/SC, CPF nº 750.464.239-87, pelo prazo de 07 (SETE) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processoadministrativo181595/2018;HUGO LEONEL VOGEL, portador (a) da CNH n° 02369798802/SC, CPF nº 048.638.869-77, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 18220/2018; JUARES ALVES DE SOUZA, portador (a) da CNH n° 02907188488/SC, CPF nº 040.219.269-92, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 160473/2018; KARINY ZANETTE VITORIA, portador (a) da CNH n° 01088644526/SC, CPF nº 025.342.389-90, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 65653/2020; KATIANI TALASKA DE LIMA, portador (a) da CNH n° 05339911553/SC, CPF nº 082.789.199-76, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 218 III do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo171396/2019; LEONARDO TESTONI, portador (a) da CNH n° 05022280409/SC, CPF nº 083.520.799-48, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 55489/2018; LEANDRO TADEU GUIMARAES, portador (a) da CNH n° 01572107037/SC, CPF nº 307.841.518-06, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo127491/2017;LEANDRO VEIT, portador (a) da CNH n° 02792103299/PR, CPF nº 020.653.039-05, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 145470/2017; LOURDES GIACOMELLI, portador (a) da CNH n° 0274506705/SC, CPF nº 907.990.469-49, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 175477/2018;MARCOS ANTONIO CORREA, portador (a) da CNH n° 02029169915/SC, CPF nº 041.298.549-76, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 175 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo160615/2018;MARCOS CAMARGO, portador (a) da CNH n° 01364619101/SC, CPF nº 034.040.599-64, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 165483/2018; MARLI DE SOUZA, portador (a) da CNH n° 0134906359, CPF nº 551.168.979-04, pelo prazo de 04 (QUATRO) MESES, nos termos do art. 176 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 169945/2018; NELSON SCHAEFER, portador (a) da CNH n° 00825549000/SC, CPF nº 165.230.809-91, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo124435/2018; NATANAEL NUNES PAIXAO, portador (a) da CNH n° 03279354614/SC, CPF nº 086.635.248-11, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 57344/2018; PATRICIA PACHECO DA SILVEIRA AZZOLINI, portador (a) da CNH n° 00999770646/SC, CPF nº 003.619.579-04, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 III, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 171444/2018; RAFAEL PIRES DE ARRUDA CAMARGO, portador (a) da CNH n° 03317357285/SC, CPF nº 344.201.668-19, pelo prazo de 03 (TRÊS) MESES, nos termos do art. 261 I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 122697/2017; RAFAEL AIRES DA ROSA, portador (a) da CNH n° 04160624361/SC, CPF nº 077.499.769-90, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 170592/2018; RENALDO MARCHI, portador (a) da CNH n° 01238967829/SC, CPF nº 437.906.079-91, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 175do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 161680/2018; RENATA ALEXANDRA JAQUES DE FREITAS, portador (a) da CNH n° 01262576555/SC, CPF nº 035.489.019-05, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 175 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo161677/2018; ROGERIO MARCOS, portador (a) da CNH n° 01166661377/SC, CPF nº 494.136.009-53, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 185975/2018;RUDINEI MAFRA, portador (a) da CNH n° 03776970041/SC, CPF nº 040.549.889-17, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 160431/2018; RAFAELA LOPES FIGUEIREDO SCHAEFER, portador (a) da CNH n° 01349013192/SC, CPF nº 036.937.849-06, pelo prazo de 10 (DEZ) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 166126/2018; REGIANE CAM-

POS BANDEIRA, portador (a) da CNH n° 05671207745, CPF nº 098.840.219-02, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 184183/2018; ROSANE SILVA CAMENFORTI ALVARES, portador (a) da CNH n° 01065894155/SC, CPF nº 257.293.468-08, pelo prazo de 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 210 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo170004/2018; SABRINA NASCIMENTO, portador (a) da CNH n° 181623/2018, CPF nº 067.956.749-67, pelo prazo de 07 (SETE) MESES, nos termos do art. 261 I do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo181623/2018;SAULO BATISTA, portador (a) da CNH n° 00927616508/SC, CPF nº 819.128.899-00, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 170201/2018;SERGIO DE SOUZA ROCHA, portador (a) da CNH n° 06622880912/SC, CPF nº 074.548.103-42, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 184523/2018; SANDRA APARECIDA DE CASTRO, portador (a) da CNH n° 05012743703/SC, CPF nº 064.799.029-63, pelo prazo de 07 (SETE) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 184071/2018; SUELI TRAVASSO, portador (a) da CNH n° 03110626805/SC, CPF nº 636.269.349-34, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261, I, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 127087/2018; UBIRAJARA PASSOS DE OLIVEIRA, portador (a) da CNH n° 0315753517/SC, CPF nº 564.123.719-15, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165 do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo151411/2019; UILIAM DOS SANTOS, portador (a) da CNH n° 03970534120/SC, CPF nº 066.346.829-92, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 218 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 180410/2019; VALDIR LIMA, portador (a) da CNH n° 01234651570/SC, CPF nº 660.324.319-91, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165, do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 161670/2018;VITOR HUGO KIELING, portador (a) da CNH n° 01838406626/SC, CPF nº 008.875.399-98, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 261 Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 184489/2018. WELLINGTON FAUSTINO CAZELATO, portador (a) da CNH n° 05863242409/SC, CPF nº 107.457.039-17, pelo prazo de 02 (DOIS) MESES, nos termos do art. 244 IIIdo CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 50866/2020; WILLIAM GIOVANI SARAN, portador (a) da CNH n° 02419002771/SC, CPF nº 043.916.909-77, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 142504/2018; WOELLINGTON PEDRO MOLIN, portador (a) da CNH n° 02867894560/SC, CPF nº 288.641.409-30, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165do CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 38826/2020; WOELLINGTON PEDRO MOLIN, portador (a) da CNH n° 02867894560/SC, CPF nº 288.641.409-30, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do art. 165-Ado CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 53094/2020.YANES GOLDONI BALDISSERA, portador (a) da CNH n° 03538560671/SC, CPF nº 949.706.379-20, pelo prazo de 08 (OITO) MESES, nos termos do art. 261, Ido CTB,em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 53622/2020. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida do Estado, nº 4281, Centro, CEP: 88.330-659, Balneário Camboriú/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2021. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 775485

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 15 e art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o (a):MAURO HENRIQUE DE SOUZA, portador (a) da CNH n° 03550702335/SC, CPF nº 594.166.169-53,processo administrativo nº 64797/2017; RICARDO STOLL, portador (a) da CNH n° 04974538591/SC, CPF nº 088.148.229-30,processo administrativo nº 98475/2017;ROBERTO CHIARELLI, portador (a) da CNH n° 03493139534/SC, CPF nº 478.186.709-04,processo administrativo nº 111575/2017;RODRIGO HERNANDES, portador (a) da CNH n° 04033012404/SC, CPF nº 317.585.138-02,processo administrativo nº 173296/2017;SABRINA MARCOLINO SOUTO, portador (a) da CNH n° 04894570601/SC, CPF nº 006.400.810-02,processo administrativo nº 100362/2018;SUELI TERESINHA KIZYZANOSKI, portador (a) da CNH n° 04679931212/SC, CPF nº 668.222.119-34,processo administrativo nº 97328/2017;TRAUTE SCHINDLER ZIKELI, portador (a) da CNH n° 01099511440/SC, CPF nº 309.045.019-49,processo administrativo nº 127225/2017;TRAUTE SCHINDLER ZIKELI, portador (a) da CNH n° 01099511440/SC, CPF nº 309.045.019-49,processo administrativo nº 127219/2017;VAGNER RODRIGUES DA SILVA, portador (a) da CNH n° 01964511098/SC, CPF nº810.760.889-53,processo administrativo nº 129691/2017;VALDECI TEREZINHA TILL CARDOSO, portador (a) da CNH n° 01779811504/SC, CPF nº 700.372.649-15,processo administrativo nº 92006/2017;VALDINEI MARIAS VIDAL, portador (a) da CNH n° 04762434392/SC, CPF nº 036.144.179-45,processo administrativo nº 91791/2018;VALDIR GAMELEIRA VIAJANTE, portador (a) da CNH n° 06079558654/SC, CPF nº 048.527.915-03,processo administrativo nº 99696/2018;VALMIR JOSE HAFERMANN, portador (a) da CNH n° 02929343902/SC, CPF nº 474.069.509-00,processo administrativo nº 111712/2017;VANDERLEI NOBERTO BERGONSI, portador (a) da CNH n° 04208524766/SC, CPF nº 429.699.060-20,processo administrativo nº 124743/2017;VANDERLEI NOBERTO BERGONSI, portador (a) da CNH n° 04208524766/SC, CPF nº 429.699.060-20,processo administrativo nº 124747/2017;VANDERLEI RIBEIRO, portador (a) da CNH n° 02935323033, CPF nº 020.430.339-72,processo administrativo nº 108571/2016;VANESSA IZING, portador (a) da CNH n° 0321676752/SC, CPF nº 047.123.389-70,processo administrativo nº 56735/2017;VANESSA IZING, portador (a) da CNH n° 0321676752/SC, CPF nº 047.123.389-70,processo administrativo nº 156740/2017;VANNALVA MARQUES DOS SANTOS KLAUS, portador (a) da CNH n° 5792524442/SC, CPF nº 063.113.579-09,processo administrativo nº 91780/2018;VICTOR HUGO BRANCO PICCOLI, portador (a) da CNH n° 05585946652, CPF nº 081.011.419-44,processo administrativo nº 55883/2019;WELLINGTON BORGES, portador (a) da CNH n° 01670528249/SC, CPF nº 713.846.699-49,processo administrativo nº 114694/2017;WOLFGANG SCHERNIKAU JUNIOR, portador (a) da CNH n° 02636707931/SC, CPF nº 481.540.839-49,processo administrativo nº 112042. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida dos Estados, nº 4281, Centro, CEP: 88.330-659, Balneário Camboriú - SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú/SC, 27 de outubro de 2021. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 775486

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 ,V, 263 I e II e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN,faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado: RESOLVE: I – CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação de: AUGUSTUS PRADAL BENEVENUTO, portador (a) da CNH n°4522702000/SC, CPF nº 073.488.209-21, por infringência ao artigo art.263,I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 106796/2019; ANDRE LEONARDO DE BORBA, portador (a) da CNH n°03411810762/SC, CPF nº 058.653.029-06, por infringência ao artigo art.263,I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 181887/2019; BATISTA DA SILVEIRA, portador (a) da CNH n°04252684544/SC, CPF nº 475.133.819-68, por infringência ao artigo art.263,I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 13148/2021; CLAUDIR ANTONIO DA SILVA, portador (a) da CNH n°02027032548/SC, CPF nº 589.931.770-15, por infringência ao artigo art.263,I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 73496/2019; DANIEL SACOMANO ARSIE, portador (a) da CNH n°01195235774/SC, CPF nº 294.850.918-18, por infringência ao artigo art.263,I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 11951/2021. E constando nos autos dos respectivos processos que os(as) Condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida dos Estados, nº 4281, Centro, CEP: 88.330-079, Balneário Camboriú/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2021. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 775487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GETULIO FERNANDO GOETTEN, portador(a) da CNH nº 00876428342, CPF nº 64211797972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 113401/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAIR COUTO CORREA, portador(a) da CNH nº 05517802646, CPF nº 06102346920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 115910/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON DE SOUZA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 03934477558, CPF nº 06121214961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 116440/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02800471452, CPF nº 05275219903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 116444/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02800471452, CPF nº 05275219903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 116445/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04706454518, CPF nº 05202473966, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 116912/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01466823581, CPF nº 02957885930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118228/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04602771476, CPF nº 06738774931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118241/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIANO VARELA, portador(a) da CNH nº 04313247107, CPF nº 04479578994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119242/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON MOTTA, portador(a) da CNH nº 02005005849, CPF nº 03352747903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119252/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02147788070, CPF nº 64202550900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119264/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01466823581, CPF nº 02957885930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119269/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR ALVES, portador(a) da CNH nº 03279411584, CPF nº 96652950987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119288/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA SCHLOSSER, portador(a) da CNH nº 04012491490, CPF nº 06128239978, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119653/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILTON CESAR ROZA, portador(a) da CNH nº 03849593158, CPF nº 04508828965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119677/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO ORTIZ, portador(a) da CNH nº 05144945723, CPF nº 08524322918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120180/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO SANTOS AMARAL, portador(a) da CNH nº 05325759496, CPF nº 06719493906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120531/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELIO RODRIGO IZIDORO, portador(a) da CNH nº 05249113487, CPF nº 00715163957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120537/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/11/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 28 de outubro de 2021. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 775490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADILSON VIEIRA MORAES FLORES, portador(a) da CNH nº 05438081310, CPF nº 09088331995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83909/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO COSTA, portador(a) da CNH nº 06171020538, CPF nº 10361962916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83914/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX JUNIOR VAILATTI, portador(a) da CNH nº 05303738087, CPF nº 08940956923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83918/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX JUNIOR VAILATTI, portador(a) da CNH

nº 05303738087, CPF nº 08940956923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83919/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO DHEIN, portador(a) da CNH nº 05623380575, CPF nº 03127709951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83922/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO BARP, portador(a) da CNH nº 02549390930, CPF nº 54370701953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83926/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREIA LUCIA JERELI, portador(a) da CNH nº 05694324830, CPF nº 07333104940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83932/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON LUIZ CIGEL, portador(a) da CNH nº 04989559872, CPF nº 61293172987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83946/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON LUIZ CIGEL, portador(a) da CNH nº 04989559872, CPF nº 61293172987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83947/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSELINO PANDINI, portador(a) da CNH nº 04128702243, CPF nº 65685695934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 83999/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL JOSE TIZONI, portador(a) da CNH nº 04347851840, CPF nº 07364367900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 84018/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVO PERUSSO, portador(a) da CNH nº 02592270907, CPF nº 56041900982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 84088/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/12/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 27 de outubro de 2021. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 775646

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADRIANO MORAES, portador(a) da CNH nº 01753922717, CPF nº 04101852995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75628/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALVIRIO SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 00335376430, CPF nº 36878944953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75629/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIEL MURARO, portador(a) da CNH nº 05721616358, CPF nº 09351646939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75659/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCILMAR JOSE REZENE, portador(a) da CNH nº 02549397745, CPF nº 61343196949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75692/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ROBERTO DENDENA, portador(a) da CNH nº 06501722380, CPF nº 09992622970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75727/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVERTON LUIS SLAVIERO, portador(a) da CNH nº 05234597108, CPF nº 07552329920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75746/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NADIR BORSOI, portador(a) da CNH nº 03317570170, CPF nº 02317876939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77392/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIMIR ANTUNES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05099522048, CPF nº 91561248991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77394/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHELI FERRARESE, portador(a) da CNH nº 01363604801, CPF nº 03267956935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77397/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01790295796, CPF nº 57974195991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77399/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THEISON MAX WAGNER, portador(a) da CNH nº 02329366265, CPF nº 04234158917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77403/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAQUEL CRISTINA KLEIN SCHROLL SCHIAVINI, portador(a) da CNH nº 01758797109, CPF nº 00553447980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77411/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS CESAR MICHELON, portador(a) da CNH nº 02081400639, CPF nº 86828649915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77422/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACINTO IRINEU WOHLFARTH, portador(a) da CNH nº 01949071860, CPF nº 65686250944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77476/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/12/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 27 de outubro de 2021. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 775651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, autoridade de trânsito responsável pela **30ª DRP**, com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o(a) condutor(a) penalizado(a), em conformidade com a decisão prolatada no respectivo processo administrativo, por infringência ao art. 261, I, por excesso de pontos **ou** de infração única dos artigos 165, 170, 173, 174, 175, 176, 210, 218, 244, 277, todos do CTB, resolve: **I –** acerca do Processo Administrativo **n° 72750/2016, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **DANIELA RAMOS,** CPF nº **001.829.930-00**, pelo prazo de **02** mês (ES).Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-lo (a) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que o (a) condutor (a) penalizado (a) se encontra em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADO(S)** para, até o dia **28/11/2021**, interpor recurso ao **CETRAN** ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, n° 41, piso superior do Centro Comercial Camelão, bairro Passa Vinte, Palhoça, SC – email: penalidadespalhoca@detran.sc.gov.br. Sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia **28/12/2021** será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. PALHOCA, **27** de **OUTUBRO** de 2021. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA.

Cod. Mat.: 775675

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JUCELIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02844897680, CPF nº 57274614991, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23573/2020; JOSE RICARDO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 06382317021, CPF nº 09917762914, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23584/2020; PETERSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05500675646, CPF nº 08416455902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23616/2020; MATEUS D AQUINO SOARES, portador(a) da CNH nº 06412035237, CPF nº 09520800956, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23519/2020; UBALDINO DOS SANTOS LEAL, portador(a) da CNH nº 03926602367, CPF nº 00297166085, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23571/2020; LEANDRO JOAO DE ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03859015705, CPF nº 06697491922, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23644/2020; GLAUCIONE MAGALHAES AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 02529472616, CPF nº 04536293930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23664/2020; RENATO BERKENBROCK MARTINS, portador(a) da CNH nº 03816782180, CPF nº 52085554920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23572/2020; ANTONIO LAUVIR SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06573651605, CPF nº 56920776049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23641/2020; LADAIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00902402277, CPF nº 02890152944, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23568/2020; MAYSA MACARIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 05761018943, CPF nº 09135750979, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23696/2020; EDUARDO ALVES PADILHA, portador(a) da CNH nº 06937785399, CPF nº 10291109993, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23578/2020; CLAUDEMIR JOAO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 02876687632, CPF nº 55116868915, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23595/2020; JOICE MARIA MACHADO, portador(a) da CNH nº 04557572234, CPF nº 00858884941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23602/2020; ALAN ANDRADE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06428955240, CPF nº 09384211907, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23614/2020; ALVARO ELVIS DE LIZ ROCHA, portador(a) da CNH nº 02788461026, CPF nº 59159243953, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23758/2020; FABIANA SEDREZ, portador(a) da CNH nº 03005119743, CPF nº 88667839949, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23637/2020. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/11/2021, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/12/2021 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 27 de outubro de 2021. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA

Cod. Mat.: 775678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: INES RUBENS SCHMOELLER, portador(a) da CNH nº 01271273712, CPF nº 03156967963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118618/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALICE DAIANE VEIGA SOUZA, portador(a) da CNH nº 03481795501, CPF nº 00747373922, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118621/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAVI OLIVEIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 04551151796, CPF nº 00350799083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118633/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LISSANDRO MAAS, portador(a) da CNH nº 01821076701, CPF nº 02561411931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118667/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ASCINDINO JOSE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01490917661, CPF nº 27435580830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118691/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00581403779, CPF nº 01864417978, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118693/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO BRUGGEMANN, portador(a) da CNH nº 00752273693, CPF nº 00333257901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118700/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLNEI ELIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03288492305, CPF nº 04543070984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118701/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVESTRE JOAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03760903088, CPF nº 54218470987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118719/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO FLORENTINA, portador(a) da CNH nº 03259415870, CPF nº 45636788991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118720/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE AMARANTE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00865152638, CPF nº 82069549968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 118725/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCEU PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04723052172, CPF nº 07950876832, que tramita neste órgão de trânsito o processo ad-

ministrativo 119659/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ANTUNES PESSOA, portador(a) da CNH nº 02738355065, CPF nº 34413197968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119660/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AYRTON JOSE KRETZER, portador(a) da CNH nº 02690281475, CPF nº 47001160997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119671/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01819165590, CPF nº 34964991091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119674/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERICH AUGUSTO DE ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02732853806, CPF nº 37737767991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119679/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO BAUER, portador(a) da CNH nº 03907256704, CPF nº 06902602964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119686/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05849291600, CPF nº 10700964908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119935/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON DA SILVA SILVA, portador(a) da CNH nº 04005347406, CPF nº 00366750089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119937/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANA MARIA DA GLORIA SOARES, portador(a) da CNH nº 05222304195, CPF nº 05801822909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119941/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06626134763, CPF nº 09939770901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 119942/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO DE VARGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07343969120, CPF nº 10811750957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120466/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSNEI MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04498132616, CPF nº 60533722934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120470/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MILSON CASSOL, portador(a) da CNH nº 03243879388, CPF nº 03093957982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120473/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICHEMOND FADEUS, portador(a) da CNH nº 07397395174, CPF nº 70323350208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120480/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ALDIR HEIN, portador(a) da CNH nº 00854008568, CPF nº 21792399049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120481/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDA PIERI, portador(a) da CNH nº 04422112160, CPF nº 03634575930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120488/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON KUCI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06135511688, CPF nº 06978687960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120489/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTHIAN DE AZEVEDO HARNACK, portador(a) da CNH nº 04401551256, CPF nº 07291445930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120501/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07073839511, CPF nº 11121174906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120513/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AFONSO LUIZ BUCHELE, portador(a) da CNH nº 02302935252, CPF nº 31283624915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 120877/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAIDES GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03497639716, CPF nº 61829277987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123446/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA GABRIELE COSTA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04492496584, CPF nº 36287516836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123448/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA TEREZINHA ABREU SILVEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07121712822, CPF nº 08566681924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123452/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIANO LINO HAMMES, portador(a) da CNH nº 02208188159, CPF nº 43277810968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123455/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDEMIR NIEHUES, portador(a) da CNH nº 03814837622, CPF nº 59190710959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123458/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZABETE RAMOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01814723421, CPF nº 93281021972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123466/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PRACEDINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04179856645, CPF nº 02525568958, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123468/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARIANA PAVANATO CORREA, portador(a) da CNH nº 04862856835, CPF nº 06782688948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123478/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO DONIZETE ROSA, portador(a) da CNH nº 07187581710, CPF nº 10369886941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123482/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE AMILTON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01324958959, CPF nº 37292501915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123489/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON GOEDERT MACHADO, portador(a) da CNH nº 07270584000, CPF nº 10155056948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 123495/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICHARD WILSON DE AMORIM MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 07290484622, CPF nº 12834560951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 124795/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALATIEL JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01983544108, CPF nº 01957275928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 125700/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO VANDERLINO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05651178155, CPF nº 02875362976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 125729/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/11/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 27 de outubro de 2021. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA.

Cod. Mat.: 775680

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 664/2021,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo CBMSC 22792/2021, resolve, DESIGNAR o servidor Michael Magrini, casado, Capitão BM – Subcomandante do 12º BBM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 12ºBBm, matrícula nº 927.993-0-02, para representar o Estado perante as serventias extrajudiciais, tabelionatos de notas, o Município e Registro de Imóveis, em atos relativos ao imóvel matriculado sob nº 37.169 no Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste e Cadastrado sob o nº 2119 no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP da Secretaria de Estado da Administração – SEA, município de São Miguel do Oeste, tendo como objetivo a ampliação das instalações do imóvel, na área reservada ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 775673

PORTARIA nº 665/2021,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processo SED 62414/2021, resolve, **DESIGNAR** o servidor José Hipólito da Silva, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 235.157-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para representar o Estado perante as serventias extrajudiciais, tabelionatos de notas e Município e Registro de Imóveis, em atos relativos ao imóvel referente à matrícula nº 144.070 do 1º Registro de Imóveis de Joinville, tendo como objetivo a efetivação da transferência e regularização do imóvel, aprovado pelo Decreto Estadual nº 276, de 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 775677

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme Decreto Estadual nº781/782/2012.de 25.01.2012 Estagiário: PEDRO ZIBETTI MATUELLA VEIGA; CPF; 085.614.119-45; Termo de Compromisso nº224/2021; Início:03/11/2021 valor:500,00;Lotação: GEASF.
Cod. Mat.: 775503

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme Decreto Estadual nº781/782/2012.de 25.01.2012 Estagiário: LYON MARTIN FLESCHER SOJFER; CPF; 416.752.808-86; Termo de Compromisso nº 225/2021; Início:08/11/2021 valor:500,00;Lotação: GEASF.
Cod. Mat.: 775504

Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiário: -050.763.110-28 – EDILEI MAIANDER RODRIGUES ALVES, Termo de Compromisso nº 015/2021, Início: 03/11/2021, Valor: R$ 380,00; Lotação: GABINETE DO SECRETÁRIO/CONTROLE INTERNO;
- 155.055.127-20 - JOYCE SANTOS, Termo de Compromisso nº 016/2021, Início: 03/11/2021, Valor: R$ 500,00, Lotação: DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS;
- 072.098.399-17- JÚLIA CRISTINA POCAI DE OLIVEIRA, Termo de Compromisso nº 019/2021, Início: 03/11/2021, Valor: R$ 500,00, Lotação: COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
Cod. Mat.: 775690

Fazenda

PORTARIA Nº 419/SEF – 26 de outubro de 2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Alexandre Boleslau Wisintainer** (titular), matrícula nº 232.807-0 e **Rodrigo Amboni de Oliveira** (suplente), matrícula nº 950.466-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/FOCCUS Administradora de Serviços EIRELI 017/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, decorrente do Pregão Eletrônico 0178/2021 – Processo SEF 3198/2021. **Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda**
Cod. Mat.: 775480

PORTARIA Nº 429/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R$ 771.688,91.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato n° 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01091, de outubro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 12926/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$ 771.688,91 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais, noventa e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12926/2021 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001091
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	18.122.0900.0002.005030			
		0.1.00	33.90.39	26.972,45
Subtotal				26.972,45
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
		0.6.29	33.90.39	122.000,00
	06.182.0735.0429.014688			
		0.3.00	33.90.32	622.716,46
Subtotal				744.716,46
Total				771.688,91

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN001091
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	25.122.0342.0014.014797			
		0.1.00	33.90.39	26.972,45
Subtotal				26.972,45
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.6.29	33.90.39	122.000,00
	06.182.0735.0431.014718			
		0.3.00	33.90.30	492.000,00
		0.3.00	44.40.42	130.716,46
Subtotal				744.716,46
Total				771.688,91

Subação
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDE
014677 Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014682 Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
014797 Apoio a projetos e programas de eficiência energética
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.29 Outras transferências exercícios anteriores recursos de outras fontes
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
Cod. Mat.: 775619

RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2021
Autoriza a dispensa de pagamento e/ou ressarcimento de publicações legais no Diário Oficial do Estado (DOESC) e em jornais de grande circulação para as empresas estatais estaduais em liquidação. Processo SEF 12761/2021

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 14.272, de 21 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 1.245, de 1º de abril de 2008, e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e readequação da política de cobrança dos serviços de publicação do Diário Oficial do Estado;
CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina sucederá as empresas estatais após sua extinção nos seus direitos e nas suas obrigações decorrentes de norma, ato administrativo, convênio ou contrato, bem como nas demais obrigações pecuniárias;
CONSIDERANDO que as receitas das empresas estatais estaduais em liquidação são insuficientes parar cobrir suas despesas correntes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar as empresas estatais estaduais em liquidação de ressarcimento à Secretaria Executiva de Comunicação (SEC) por publicações legais em jornais de grande circulação.
Art. 2º. Autorizar o Secretário de Estado da Administração a emitir ato complementar, dispensando as empresas estatais estaduais em liquidação de cobrança por publicações no Diário Oficial do Estado (DOESC).
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 017/21.

Florianópolis, em 25/10/2021.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 775959

Infraestrutura e Mobilidade

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 797/2021
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, "a", 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 36, da LC 491/2010, e haja em vista ao que consta na Ata de Reunião da comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, do Processo SIE 2594/2019, resolve: **RETIFICAR** a capitulação legal da Portaria nº 797/2021, publicada no DOE 21530, em 27/ 05/2021, que deverá ser "Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, inciso III, item 8, da Lei nº 6.745/85."
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 775831

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO
AC. 010/2021 - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Itapiranga (SC). **Objeto**: autorização para que o Município de Itapiranga despeje os rejeitos da camada granular de pavimento, revestimento betuminoso e solo retirado da obra de revitalização da Avenida Uruguai e despejá-los ao longo da Rodovia SC-163, no trecho que compreende o pórtico da cidade de Itapiranga com ponto inicial no KM 121 se estendendo até o KM 119, com extensão de 2.639,08m. O objetivo do presente acordo é aproveitar os materiais de asfalto e solo retirados de uma obra em andamento e utilizá-los para alargamento da área útil de parte do trecho que compõe a Rodovia SC-163, para fins de possibilitar futuros projetos (ampliação do acostamento, passeio, ciclovia. **Vigência:** 01 (um) ano. **Local e Data:** Florianópolis, 27/10/2021. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Prefeito Alexandre Gomes Ribas, pelo Município de Itapiranga. **SIE 12186/2021**.

Cod. Mat.: 775502

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 004.205-SIE –SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: **1. GABRIEL DE SOUZA** Termo de Compromisso nº TC 027/2021; Início: 03/11/2021; Valor: R$ 500,00 ;COREI LITORAL; **2-MARIA EDUARDA JUSTEN ,** Termo de Compromisso nº TC 028/2021; Início: 03/11/2021; Valor: R$ 500,00 ; COREI LITORAL; **3- RAFAELA DE SOUZA,** Termo de Compromisso nº TC 029/2021; Início: 03/11/2021; Valor: R$ 500,00 ; COREI LITORAL.

Cod. Mat.: 775541

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR1332 (Processo: SCC 18696/2021) . PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **CANELINHA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **"Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência",** do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.01.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 27 de Outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Diogo Francisco Alves Maciel, pelo Município.

Cod. Mat.: 775618

Saúde

PORTARIA nº 1002 de 28/10/2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE CONSIDERAR PRORROGADOS**, pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir.

Nome	Matricula	Data Fim	Lotação
VIVIANE APARECIDA BALVEDI POLLI	0696409-5-01	11/08/2020	COMAJ
JORGE ANTONIO POMPERMAIER	0694093-5-02	12/08/2020	CRIH CHAPECO
PAMELA DEMARTINI	0696247-5-01	07/08/2020	CRIH FPOLIS
GLAUCIA MAYRA SOAR	0279682-1-03	13/08/2020	CRIH FPOLIS
RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA ALCANTARA	0696552-0-01	13/08/2020	CRIH FPOLIS
CARINA DIENSTMANN FUJIHARA	0697143-1-01	30/08/2020	CRIH FPOLIS
ALESSANDRO GUARNIERI MIOZZO	0995232-2-02	11/08/2020	CRIH JOACABA
MARIA EDUARDA ZAMPOLI LEDO	0964115-7-02	05/08/2020	CRIH LAGES
DAIANE MARI PERONDI	0696320-0-01	08/08/2020	GEJUD
ANA ELISA ANDRIGHETTI	0693562-1-02	12/08/2020	HCR
KARINE ROSA DE CAMARGO	0697099-0-01	30/08/2020	HCR
MARCIA VALERIA DO CARMO VIEIRA	0697006-0-01	30/08/2020	HCR
MARCOS FILIPE BUTTER VARGAS	0983163-0-03	30/08/2020	HCR
CRISTIANE SCHEUER	0697145-8-01	30/08/2020	HHG
HELOISA STEINBACH	0696554-7-01	06/08/2020	HHS
JAQUELINE RAFAELA BERNARDES	0696415-0-01	06/08/2020	HHS
JUCARA KOHLER	0696323-4-01	06/08/2020	HHS
KARINA CORREA DE MENEZES	0680296-6-02	06/08/2020	HHS
MAIKEL ALF KLEIN	0979028-4-02	06/08/2020	HHS
THIAGO HENRIQUE FORMIGARI FONTANA	0696557-1-01	06/08/2020	HHS
ANA BEATRIZ HACKBARTH DOS SANTOS	0696334-0-01	07/08/2020	HHS
FABIANO LUIZ DE ANDRADE	0696332-3-01	07/08/2020	HHS
GABRIELLE MOTTA NUNES	0696331-5-01	07/08/2020	HHS
INGLID CRISTIANI RIOS	0654688-9-03	07/08/2020	HHS
PATRICIA STOEBERL	0696329-3-01	07/08/2020	HHS
BRUNO PEREIRA BOTELHO	0399428-7-02	11/08/2020	HHS
NAJARA TALITA SELONKE	0696512-1-01	11/08/2020	HHS
AMELIA DO AMARAL AZEVEDO	0697351-5-01	30/08/2020	HHS
ANA CAROLINA NARCIZA PAVESI	0697107-5-01	30/08/2020	HHS
ANDREIA PINTO RODRIGUES	0697104-0-01	30/08/2020	HHS
JAQUELINE GISELE TONETTA	0697201-2-01	30/08/2020	HHS
JULIANA ROHDEN DOS SANTOS	0697102-4-01	30/08/2020	HHS
LUIS EDUARDO CONTIN CARVALHO	0956607-4-03	30/08/2020	HHS
MAICON DAVID DE LIMA	0697110-5-01	30/08/2020	HHS
REGINALDO CARDOSO	0697113-0-01	30/08/2020	HHS
TAMARA COSTA PRESTES	0697114-8-01	30/08/2020	HHS
VANEILA ADRIELI PADILHA	0961120-7-02	30/08/2020	HHS
JUANE SETUBAL RABELLO NOME	0695752-8-01	01/08/2020	HJG
YAMILE ADRIANA YUNES DE MEIRELLES	0656218-3-02	12/08/2020	HJG
ANDREAS CHRISTIAN HORNBURG	0697003-6-01	30/08/2020	HJG
GABRIELA RODRIGUES MACHADO	0697126-1-01	30/08/2020	HJG
LIZANA AREND HENRIQUE	0697208-0-01	30/08/2020	HJG
EVANDRO CARDOSO DOS SANTOS	0697146-6-01	30/08/2020	HNR
MARCELO JACQUES DA CRUZ	0697147-4-01	30/08/2020	HNR
GUSTAVO MOREIRA AMORIM	0696266-1-01	04/08/2020	HST
LUIZA CRISTINA LEANDRO	0695755-2-01	04/08/2020	HWC
ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA	0981726-3-02	30/08/2020	HWC
EDUARDO MURATORE THADDEU	0960685-8-04	30/08/2020	HWC
FRANCIANE GUIOMARA DA SILVA	0697213-6-01	30/08/2020	HWC
NATALIA GOMES SILVA	0697141-5-01	30/08/2020	HWC
MARINA DE ALMEIDA	0956653-8-04	06/08/2020	ICA
SOFIA SENNA GONCALVES	0697480-5-01	30/08/2020	IPQ
LISSANDRA DA SILVA MAFRA ANDUJAR	0330114-1-05	04/08/2020	MCD
GABRIELA LIMA DOS SANTOS FLORES	0951298-5-04	30/08/2020	MCD
LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD	0373736-5-04	30/08/2020	MCD
RENATA SCHUNCK ALFERES MARQUES TACCA	0377682-4-04	30/08/2020	MCD
RENATA DE MELO FERST	0976016-4-03	04/08/2020	MDV
NAIASHY VANUZZI MARTELLO	0696252-1-01	04/08/2020	MDV
JORGE ALEXANDRE KOERNE BUTTELLI JUNIOR	0696325-0-01	11/08/2020	MDV
CRISTIANE FERREIRA DE MATOS	0981561-9-02	30/08/2020	UDVE JOACABA

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 775348

PORTARIA nº 1003 de 28/10/2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE CONSIDERAR PRORROGADOS**, pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir.

Nome	Matrícula	Data fim	Lotação
RONILENE REZENDE OLIVEIRA BARCELLOS	0985117-8-02	01/09/2020	CCR
FABIO GAZZOLLA	0992120-6-02	29/09/2020	CRIH-BLUMENAU
DEMIAN KNABBEN	0698114-3-01	29/09/2020	CRIH-CRICIUMA
MARCO AURELIO LIMA DA COSTA FILHO	0697413-9-01	04/09/2020	CRIH-JOINVILLE
BIANCA LOPES OMIZZOLO	0698104-6-01	29/09/2020	CRIH-LAGES
MOISES SILVA DOS SANTOS	0695554-1-02	03/09/2020	DIVE-JOINVILLE
LEOIZA ADRIANA ANDRIAO COELHO	0376593-8-05	01/09/2020	DIVE-RIO DO SUL
JANAINA DA SILVA DAL MORO	0995500-3-02	01/09/2020	DPGB
BEATRIZ NIENKOTTER	0697348-5-01	01/09/2020	GECOR
CARLA CORREA MARTINS	0697137-7-01	01/09/2020	GECOR
TAIS ARAUJO SILVA KACANAUSKAS	0990491-3-03	29/09/2020	GECOR
BRUNA WEINHOLD DE FREITAS	0697444-9-01	02/09/2020	HCR
FABIANA FERNANDES	0668810-1-03	28/09/2020	HCR
JOSIANI MARIA CANDIDO	0983914-3-02	28/09/2020	HCR
LISIANE TAIARA GANASSIN	0956595-7-03	09/09/2020	HCR
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	0377570-4-02	03/09/2020	HCR
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES	0960254-2-02	29/09/2020	HCR
RAFAELA ROQUE QUEIROZ	0697998-0-01	29/09/2020	HHG
ROSELI MARIA DUARTE	0697204-7-01	01/09/2020	HHG
CLAUDINEIA STOLFO DOS SANTOS MENJAO	0697354-0-01	09/09/2020	HHS
GRAZIANI MAIDANA ZANARDO	0698120-8-01	29/09/2020	HHS

MARCIANE MARTINS MIRANDA	0697580-1-01	11/09/2020	HHS
NATALIA HERCULANO DA SILVA	0953539-0-05	29/09/2020	HJG
MARIA ROSA MACHADO CARNEIRO	0369865-3-05	29/09/2020	HNR
REGIANE TAMIRES BLASIUS	0697499-6-01	03/09/2020	HNR
BRUNA MARIN PELUSO DE OLIVEIRA	0983382-0-03	29/09/2020	HTR
CLARICE DA SILVA FREITAS ALVES VIERO	0697457-0-01	08/09/2020	HTR
DEBORA SIMOES DA ROSA	0697540-2-01	08/09/2020	HTR
FABIO DANIEL MENDES	0663438-9-05	08/09/2020	HTR
FABIULA MARIA MOCELIN	0697979-3-01	29/09/2020	HTR
FERNANDA LAPAGESSE STRAUCH PEREIRA	0982852-4-02	29/09/2020	HTR
GABRIELA MELLO	0698109-7-01	29/09/2020	HTR
GIONILSON DA SILVA CACHOEIRA	0255369-4-02	08/09/2020	HTR
IVONE APARECIDA DE LIZ	0318189-8-06	08/09/2020	HTR
JOSE EMILIO DE ARAUJO MENEGATTI	0968724-6-03	08/09/2020	HTR
KYLLIAN MUNHOZ DE PAULA	0968859-5-03	29/09/2020	HTR
MAGALI MARIA TAGLIARI GRAF	0980732-2-02	29/09/2020	HTR
MARCIA ADRIANA FEDRIGO DALMOLIN	0281757-8-05	29/09/2020	HTR
POTYRA RIBEIRO MATOS	0697458-9-01	08/09/2020	HTR
PRISCILA FILOMENA RODRIGUES PALMA	0374570-8-03	08/09/2020	HTR
ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER	0385261-0-03	29/09/2020	HWC
GUILHERME QUINTANILHA RODRIGUES	0698349-9-01	29/09/2020	HWC
ELIANE PUPERI ALVES DA SILVEIRA	0697014-1-01	01/09/2020	LACEN
DAYANI DE SOUZA CASAGRANDE	0364749-8-04	01/09/2020	LAGES
PATRICIA NOVAK	0956547-7-05	29/09/2020	MCD
SANDRA MARIA DA SILVA	0698100-3-01	29/09/2020	MCD
ALANA MICHELI AMARAL	0697358-2-01	09/09/2020	MDV
APARECIDA DO ROCIO ANANIAS	0697456-2-01	09/09/2020	MDV
ENGELBERTO FOCK	0697365-5-01	09/09/2020	MDV
HENRIQUE POPENG DA CRUZ	0697362-0-01	09/09/2020	MDV
KELLY NUNES DE SOUZA	0698099-6-01	29/09/2020	MDV
PATRICIA DORNBUSCH	0697546-1-01	10/09/2020	MDV
ANDREI GUSTAVO BONAVIGO	0697387-6-01	08/09/2020	SÃO MIGUEL DO OESTE

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 775350

PORTARIA nº 1178 de 25/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente do Hospital Infantil Dr.Jesser Amarante Faria (HJAF)**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
André Felipe Reeck	S/matrícula - HJAF
Décio Bitencourt Zin Junior	S/matrícula - HJAF
Estela Mari Galvan Cuchi	S/matrícula - HJAF
Fernanda Maura Vieira Mortari	283.833-3-02
Thales Régis Spadini	337.591-9-02

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 775545

PORTARIA nº 1191 de 27/10/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 76, § 1, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 dias, os efeitos da Portaria nº 920/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.596 de 31/08/2021, determinando afastamento preventivo à servidora T. P. S. N., matrícula 0673169-4-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José em face do Processo Administrativo Disciplinar 122071/2021, a contar de 31/10/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 775589

PORTARIA CONJUNTA SES/SEA Nº 1194, de 27 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – é um serviço de saúde desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência;

CONSIDERANDO que o SAMU é responsável pelo Atendimento Móvel de Urgência e pelas transferências de pacientes graves, fazendo parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema. Além disso, realiza ainda as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente;

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais que tem por objetivo fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicos estaduais, para pessoas jurídicas de direito privado de fins não-econômicos, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas, entre outras, à saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo SAMU, de competência do Estado de Santa Catarina;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo SAMU, para entidade qualificada como Organização Social na área da saúde nos termos da Lei 12.929/2004, com as alterações posteriores, e do Decreto Estadual 4.272/2006.

Art. 2º. Constituem objeto passível de descentralização para Organização Social, os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU, com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM MS 2048/02, Portaria GM MS 1863/03, Portaria GM MS 1864/03, Portaria GM MS 1600/11, Portaria GM MS 2026/11 (demais documentações pertinentes do Estado de Santa Catarina), Plano Estadual de Atenção às Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual de Saúde, com as seguintes atividades, objetivos e diretrizes estratégicas:

a) Manter uma estrutura administrativa estadual, responsável pela coordenação das estruturas regionais por atribuições da Gerência do SAMU;

b) Manter as estruturas regionais do SAMU, subordinadas administrativa e tecnicamente à estrutura estadual;

c) Manter a localização de todas as Unidades existentes respeitando as pactuações deliberadas na CIB, assim como as Portarias Ministeriais acerca da adequação das estruturas e recursos humanos assim como possíveis expansões;

d) Manter as Unidades de Suporte Avançado (USA) existentes de forma descentralizada, assim como novas unidades com novos veículos (ambulâncias e motolâncias), conforme deliberação da CIB;

e) Manter a Divisão Aérea do SAMU (GRAU – Grupo de Resgate Aéreo de Urgência), respeitando os convênios existentes e outros que serão criados, exceto recursos humanos necessários (médicos e enfermeiros de voo) e manutenção das aeronaves, que serão de responsabilidade da SES/Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC);

f) Manter a padronização de estrutura física e "identidade visual" do SAMU estipulado pelo Ministério da Saúde; (MS);

g) Cumprir o termo de cooperação técnico-operacional entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina;

h) Respeitar as referências de atendimento, que seguem os Pactos de Gestão e o Plano Estadual de Atenção as Urgências, em concordância com as necessidades do cidadão acometido da situação de urgência ou emergência. Devem ainda, serem consideradas as repactuações com a alteração das referências e suas respectivas repercussões financeiras, e seguindo a grade da rede de atenção às urgências que serão criadas no Estado. Conforme pactuações na CIB;

i) Respeitar os encaminhamentos dos Comitês Gestores Regionais de Urgência e Emergência e da Comissão Especial do SAMU/CIB, pactuados na CIB;

j) Garantir que o atendimento de todo cidadão do estado de Santa Catarina seja realizado integralmente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

k) Assegurar em grupo ou individualmente em companhia de seguro de vida, os funcionários do SAMU/SC, bem como segurar todas as viaturas;

l) Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios do Estado de Santa Catarina;

m) Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade referenciada ou mais adequada, para cada tipo de agravo;

n) Realizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS no âmbito macrorregional, estadual e em casos excepcionais interestadual, com equipes apropriadas para as transferências de pacientes;

o) Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes;

p) Manter a comunicação adequada com todos os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e de urgência, conforme a necessidade, assim como com as centrais de atendimento da defesa civil e de todas as outras centrais que se fizerem necessárias através de protocolos de ativação, de acordo com suas competências, trabalhando em conjunto;

q) Manter equipes que trabalharão em sistema de plantão, com cobertura por 24 horas, todos os dias da semana;

r) As Centrais de Regulação deverão contar com técnicos auxiliares de regulação médica e radio-operadores. As USAs deverão contar com médico, enfermeiro e motorista socorrista. As Unidades de Suporte Básico (USB) deverão contar com técnico de enfermagem e motorista socorrista. O quadro funcional deverá ser adequado conforme deliberação da CIB, dos conselhos profissionais e portarias ministeriais;

Art. 3º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos referidos serviços deverão considerar a legislação vigente e correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 48091 – Fundo Estadual de Saúde, **Programa:** 430 **–** Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **Subação:** 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; **Fontes:** 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240,191,391,185 e/ou 385; **Elemento de Despesa:** 44.50.42 e 33.50.85.01; referente ao exercício financeiro de 2022. Parágrafo Único. Para os demais exercícios financeiros serão alocados os recursos orçamentários específicos para cada ano.

Art. 4º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é da data de sua assinatura, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, no interesse de ambas as partes, mediante legislação vigente, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 775935

PORTARIA SES Nº 1196, de 27 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados para comporem a Comissão Julgadora do Edital de Concurso de Projetos SES/SEA nº 001/2021, cujo objeto é firmar Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, qualificada

como Organização Social na área da saúde, para a execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves, atribuídos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pertencente à Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC):

I- Diogo Bahia Losso, matrícula nº 922323-1, Superintendente de Urgência e Emergência- SUE/SES, como Presidente da Comissão;
II- Juliana Brasil Rodolfo Simas, matrícula nº 372589-8, Diretora de APH Móvel/SES;
III- Adriana Maria Martins matrícula, matrícula n. 372597-9-01, como representante da SUE/SES;
IV- André Vinícius Aguiar da Silveira, matrícula nº 650360-8-01, representante da SUE/SES;
V- Mario José Bastos Júnior, matrícula n. 0233282-5-01, como representante da Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS)/SES;
VI- Eduardo Wagner, matrícula nº 383410-7-01, representante da Consultoria Jurídica (COJUR)/SES;
VII- Thiago Possenti Pinto Dias, matrícula n. 0396511-2-02, como representante da Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)/SES;
VIII- Kleber Astolf Jayme, matrícula n. 363.077-3-01, como Representante da Gerência de Contabilidade (GECOT)/SES;
IX- Sônia Mara Flôres, matrícula nº 210.240-4, Assessora Especial do Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais/SEA, como representante da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A Comissão Julgadora do Concurso de Projetos tem sua competência definida na Lei Estadual nº 12.929/2004 e alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 4.272/2006, cujas atribuições se encerram com a conclusão do objeto final do Edital de Concurso de Projetos SES/SEA nº 001/2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 775943

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS SES/SEA Nº 001/2021

SETOR: Comissão Julgadora do Edital de Concurso de Projetos.
BASE LEGAL: Este Concurso de Projetos e o Contrato de Gestão que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei Estadual nº 12.929/2004, com as alterações posteriores, e ao Decreto Estadual nº 4.272/2006.
TIPO: Melhor Técnica e Preço.
OBJETO: Firmar Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Estado de Santa Catarina, para a execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 19h00min do dia 14 de dezembro de 2021.
DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 21 de dezembro de 2021.
EDITAL:www.saude.sc.gov.br ou www.sea.sc.gov.br
LOCAL: Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Jr., nº 160, CEP: 88.015-130, Florianópolis/SC.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 775954

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, a Portaria nº. 194/SES/2014,
o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto a **Decisão de 2ª Instância**, que declara **IMPROCEDENTE O RECURSO**, sendo mantida a decisão de 1ª Instância - AIP nº 10000002913/19, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº SES 49974/2018**.**
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 27de outubro de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

AUTUADO: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
CNPJ: 82.508.433/0037-28
PROCESSO Nº: SES 49727/2017.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000005578/17.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000002407/2019.
DECISÃO: IMPROCEDENTE a interposição do recurso impetrado e mantida a decisão de 1ª Instância - AIP nº 10000002407/19.

Cod. Mat.: 775582

EXTRATO DE DECISÃO
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 87944/2019.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 775597

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1043/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/10/2021.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente, Delegada de Polícia de Entrância Especial **CLAUDIA REGINA BERNARDI DA SILVA**, na Comissão da **Sindicância Acusatória nº 09/2019**, constituída pela Portaria nº 277/CORPC/DGPC/SSP, de 26/03/2019, publicada no DOE nº 20.987, de 02/04/2019, **DESIGNANDO** a Delegada de Polícia de Entrância Final **Tatiana da Rocha Klein**, matrícula nº 359.850-0, para exercer a função de Presidente da Comissão.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775605

PORTARIA Nº 233/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **ERNANE CORREA DA SILVA**, matrícula nº 378468-1, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 221/CPL/DGPC/2021. PCSC 104607/2021.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775735

PORTARIA Nº 232/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **PAULO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº 985.434-7, para atuar na fiscalização da Autorização de Serviço nº 250/SECOM/DGPC/2021. PCSC 101711/2021.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775737

PORTARIA Nº 234/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2021
A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo a Agente de Polícia **SIMONE DA SILVA TONIAZZO DE CAMARGO**, matrícula nº 0921640-5-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Serviço nº 272/SECOM/DGPC/2021. PCSC 89006/2021.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775746

PORTARIA Nº 1747/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 115099/2021, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, MARCOS ANTONIO HALLIDAY PINHEIRO, mat. nº 0187540030, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIPC DGPC, com efeitos a contar de 04/12/2021.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775747

PORTARIA Nº 1748/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 103410/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, JOAO BATISTA FLORIANO, mat. nº 0190291101, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIC ARARANGUA, com efeitos a contar de 03/11/2021.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775748

PORTARIA Nº 1749/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 90772/2019, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, ALONSO MORO TORRES, mat. nº 0292002630, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 01/11/2021.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775749

PORTARIA Nº 1750/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 113308/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, ANDRE LUIS MENDES DA SILVEIRA, mat. nº 0322712001, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CORPC NUCLEO SUL TUBARAO, com efeitos a contar de 01/11/2021.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 775750

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 2021TN0012628. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Ficam incluídas e alteradas: 1.1 Incluir na Cláusula Segunda como fundamento legal a Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina n° 14/2012. 1.2 Alterar a Cláusula Nona em seu inteiro teor, conforme segue: 9.1 A prestação de contas apresentada pelo conveniado deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, através dos documentos exigidos pelo Anexo X da Instrução Normativa 14/2012 com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados. §1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. §2.° A entidade prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do final do período de utilização previsto no plano de trabalho, com tolerância máxima de 10 dias após este período, sob pena de bloqueio das parcelas subsequentes, e/ou devolução do recurso e/ou rescisão deste instrumento. 9.2 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. §1° O prazo referido no caput é limitado a 15 (quinze dias) dias por notificação, prorrogável, mediante justificativa,

dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. §2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. 9.4 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas: I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública. 9.5 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a. omissão no dever de prestar contas; b. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. 9.6 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. 9.7 - Quando à prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o conveniado poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Convênio e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. 9.8 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica substituído o plano de trabalho inicialmente acordado pelo novo Plano de Trabalho anexo ao presente Aditivo, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio de origem e aditivos subsequentes. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal. **DATA**: 27 de outubro 2021. **SIGNATÁRIOS**: Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e João Rodrigues, pelo Município de Chapecó.

Cod. Mat.: 775580

Polícia Militar

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO n.º 21423.2019.55421 – AIA n.º 45.221-A – INFRATOR: EDSON ALVES DE CHAVES. ATIVIDADE: "Por caçar espécime da fauna silvestre sem a devida autorização da autoridade competente". DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: Aplicar a penalidade de Advertência constante do Auto de Infração Ambiental nº 45.221-A. Intime-se da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao CONSEMA. Lages-SC, 13 de outubro de 2021. MARCO ANTÔNIO MARAFON JÚNIOR. Cap. PM – Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 775551

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo nº 21700.2019.57777. **Interessado (a):** Francisco de Assis Kuhnen. **CPF**: 252.340.309-97. **Auto de infração:** 43800-A. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Palhoça-SC, 26 de outubro de 2021.
1º Tenente Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775570

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo nº 21700.2019.55038. **Interessado (a):** Luiz Carlos Vasques. **CPF**: 173.385.140-20. **Auto de infração:** 42674-A. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Palhoça-SC, 25 de outubro de 2021.
1° Tenente PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775572

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo nº 21700.2020.60671. **Interessado:** Nicolas dos Santos. **CPF**: 097.268.269-42. **Auto de infração:** 45703-A. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Caso tenha interesse, poderá solicitar a realização da audiência de conciliação, nos termos do art. 87 da Lei 14.675, de 13 de abril de 2009 e artigo 119 da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC. Palhoça-SC, 25 de outubro de 2021.
1° Tenente PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775578

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo nº 21700.2020.60105. **Interessado:** Luiz Paulo Pereira. **CPF**: 459.622.949-04. **Auto de infração:** 52751-A. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Palhoça-SC, 25 de outubro de 2021.
1° Tenente PM Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775579

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº 21700.2018.54391 **Interessado (a):** Odete Maria Franzoni, **CPF** 161.928.261-53. **ATIVIDADE**: "Impedir e dificultar a regeneração natural de vegetação nativa, de área considerada de preservação permanente, margens de curso de água, rio Cubatão, através de construção de canil, muro, instalação de tela em deck de madeira, em uma área de 600m², sem autorização." **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: "APLICAR o cancelamento da sanção administrativa da punibilidade de multa simples, e a reparação do dano ambiental será através do processo nº 21700.2021.66997". Palhoça-SC, 11 de março de 2021.
Major Paulo Roland Ern
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775581

CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 79, §1°, da Portaria nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, considerando que o autuado não foi localizado, venho CITAR Adriano Augusto Ribeiro, CPF 831.946.579-68, da lavratura do **Auto de Infração Ambiental n° 6772-E**, o qual gerou o **Processo Administrativo Ambiental** n° 21700.2021.66729, pela conduta de *"Por impedir e dificultar a regeneração natural de vegetação do bioma mata atlântica área especialmente protegida, com serviço de terraplanagem, plantação de grama, atingindo um total de 1600m², sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Grau de lesividade leve II, conforme Portaria nº 143/2019/IMA/BPM. Coordenadas 696884/6937610."* Está aberto o prazo de 20 dias a contar da data da publicação, para apresentação da Defesa Prévia e, caso tenha interesse, poderá solicitar a realização da audiência de conciliação, nos termos do art. 87 da Lei 14.675, de 13 de abril de 2009 e artigo 119 da PORTARIA nº 143/2019/IMA/CPMA-SC. Palhoça-SC, 17 de agosto de 2021.
Ten Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 775584

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº 21700.2019.57252. **Interessada:** Maria Alice da Cruz Kanofre**, CPF** 101.196.299-33. **ATIVIDADE**: "Manter em gaiolas 02 pássaros nativos, coleirinhas, sem autorização dos órgãos competentes". **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: Aplicação de multa simples no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), apreensão, destinação dos animais e destruição dos materiais, em consonância com os artigos 3º, incisos II, IV e V e art. 24, inc. I e §3, inc. III, do Decreto Federal nº 6.514/08 c/c art. 6º; art. 70, §4º e art. 72, incisos II, IV e V da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 33, incisos II, IV, V e da PORTARIA N° 143/2019/IMA/CPMA –SC. Palhoça-SC, 19 de maio de 2021.
Major PM Paulo Roland Ern
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775586

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº 21700.2018.54398. **Interessado:** Ezequiel Sell Correa - **CPF** 069.747.579-48. **ATIVIDADE**: "Impedir e dificultar a regeneração natural de vegetação nativa em área de preservação permanente (margens do rio Cubatão), através da construção de residência em madeira, muro em alvenaria, construção deck em madeira, construção do canil, afetando uma área de 852m², sem autorização. **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: "APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Sansão Administrativa de Embargo até a fase de recuperação do dano. Palhoça-SC, 08 de julho de 2020.
Capitão PM Paulo Roland Ern
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775588

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº 21700.2019.58022. **Interessado:** Adriano dos Santos. **CPF** 051.509.649-05. **ATIVIDADE**: "No ato da fiscalização foi constatado aterro (saibro) em uma área medindo 11m x 10m, num terreno total de 10m x 25m, causando dano dentro dos limites da área de proteção ambiental do entorno costeiro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem anuência do órgão ambiental competente. "
DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: "APLICAR a penalidade de multa simples e embargo, em consonância com os artigos 3º, inciso II e VII, e art. 91 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 70, §4º e art. 72, inciso II e VII, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 33, inc. II e VII da Portaria nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, assim, fixando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); a Sansão Administrativa de Promover a Recuperação do Dano Ambiental; com apresentação do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, no prazo de 30 (trinta) dias." Palhoça-SC, 20 de abril de 2021.
Capitão PM Paulo Roland Ern
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 775590

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC64021/2021. **PARTÍCIPES**: Município de Araquari e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Clenilton Carlos Pereira, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 775615

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC62413/2021. **PARTÍCIPES**: Município de Brusque e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente cederá 01 veículo marca Hyundai/Tucson, ano 2015 e modelo 2016, chassi nº 95PJN81EPGB097188, RENAVAM nº 1094783843, placas QIB6566; 01 veículo marca Hyundai/Tucson, ano 2016 e modelo 2017, chassi nº 95PJN81EPHB102075, RENAVAM nº 1095576353, placas QID9486. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: José Ari Vequi, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 775620

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC66711/2021. **PARTÍCIPES**: Município de Criciúma e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de material bélico, através de recursos provenientes do Convênio PMSC26046/2017 "Gestão Compartilhada". **PRAZO E VIGÊNCIA**: 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Clésio Salvaro, pelo município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 775627

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC66717/2021. **PARTÍCIPES**: Município de Criciúma e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de material bélico, através de recursos provenientes do Convênio PMSC26046/2017 "Gestão Compartilhada". **PRAZO E VIGÊNCIA**: 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Clésio Salvaro, pelo município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 775637

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC66724/2021. **PARTÍCIPES**: Município de Criciúma e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Transferência de recursos financeiros, visando a aquisição de material bélico, através de recursos provenientes do Convênio PMSC26046/2017 "Gestão Compartilhada". **PRAZO**

E VIGÊNCIA: 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Clésio Salvaro, pelo município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 775684

Portaria n° 438/PMSC, de 27/10/2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019 e conforme SGP-e PMSC 71762/2021, RESOLVE: 1. EXONERAR do cargo de Diretor de Apoio Logístico e Finanças (DALF), com sede Florianópolis/SC, o Coronel PM Mat. 919727-3 José Onildo Truppel Filho, a contar de 27 de outubro de 2021. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIONEI TONET
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 775759

Portaria n° 439/PMSC, de 27/10/2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019 e conforme SGP-e PMSC 71762/2021, RESOLVE: 1. NOMEAR para exercer o cargo de Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças (DALF), com sede Florianópolis/SC, o Tenente-Coronel PM Mat. 924679-7 Luciano Beneval de Souza, a contar de 27 de outubro de 2021. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIONEI TONET
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 775760

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 553/CBMSC, de 27/10/2021.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **S Ten BM RR Mtcl 923514-0 ALEXANDRE ARGOLO MESSA SAMPAIO**, para atuar no **Diretoria de Instrução e Ensino - Florianópolis, na função de Auxiliar da Escola de Governo do CBMSC**, no período de 27 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 775526

PORTARIA Nº 560/CBMSC, de 20/10/2021.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F do Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 , alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **GILBERTO DA LUZ FERREIRA**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl **919385-5**, a contar de 12 **de outubro de 2021**.
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 775527

PORTARIA Nº 567/CBMSC, de 25/10/2021.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o art. 124, inciso I, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **DOUGLAS SIEGEL RODRIGUES**, Mtcl **692269-4**, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 25 de outubro de 2021.
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 775528

PORTARIA Nº 569/CBMSC, de 26/10/2021.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 13° Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/13º BBM), com sede em Itapema – SC, **LUANN LEON CHRUN, 1º Ten BM mtcl 934065-3**, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 13° Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/13º BBM), com sede em Itapema – SC, **RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA, Cap BM mtcl 923855-7-02**, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 13° Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/13º BBM), com sede em Bombinhas – SC, **LUANN LEON CHRUN, 1º Ten BM mtcl 934065-3**, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 775529

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário **João Vitor Xavier Ferreira**; CPF 108.168.509-33; Termo de Compromisso nº12-2021; Início: 25/10/21; Lotação: DSCI. Com bolsa de R$ R$ 500,00.

Cod. Mat.: 775548

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária **Daniela Dias Paiva**, CPF 088.886.739-54; Termo de Compromisso nº05-2021; Data da Rescisão 24/10/21.

Cod. Mat.: 775562

IGP – Instituto Geral de Perícias

PORTARIA N° 061/GEPES/DIAF/IGP de 20.10.2021
O PERITO-GERAL ADJUNTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições e da competência subdelegada pelo artigo 1°, inciso V da Portaria n° 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 21.284 de 05.06.2020, c/c artigo 1º, §2° do Decreto n° 348 de 13.11.2019 e conforme processo IGP 7815/2021, resolve REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, a servidora PAULINE FOLADOR, matrícula nº 609.309-4-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, da 7ª Gerência Mesorregional de Perícias – Balneário Camboriú, para a Gerência de Criminalística - Florianópolis, com efeitos a contar de 08.11.2021.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 775594

Defensoria Pública

PORTARIA DPE nº 115, de 26/10/2021.
O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 6º, inc. III, e 10, inc. I e XIII, ambos da LCE nº 575/2012, art. 27 e seguintes do Decreto Estadual 917/2020 (DOESC nº 21.394 de 13/11/2020), **DETERMINA** a formação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO** da Defensoria Pública de Santa Catarina que deverá proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado, devendo a comissão cumprir o decreto de encerramento de 2021, e **DESIGNA** para compor a referida comissão, como Presidente, o servidor Alberto Marcos Til Mello – mat 0927442-1-03, como Titulares, as Servidoras Efetivas, Alessandra Brito Lobo de Souza – mat. 0357576-4-02 e Marilise Dessbesell – mat. 0985279-4-01 e como suplente, a servidora Mariana Pinheiro da Conceição, mat. 0971635-1-01. Florianópolis, 26 de outubro de 2021. RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 775567

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 031/2021 – Celebrantes: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), CNPJ nº 16.867.676/0001-17, e Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, CNPJ nº 01.894.432/0001-56, Objeto: concessão de bolsas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência no curso de Direito e Administração, nos últimos 3 anos da graduação e estudantes de pós-graduação em Direito da UNIASSELVI, proporcionando estágio não obrigatório nas dependências da Defensoria Pública de Santa Catarina. O termo não envolve vínculo empregatício, bem como não acarreta transferência de recursos financeiros. Signatários: Renan Soares de Souza pela DPE/SC e Hermínio KLOCH, pela UNIASSELVI. Florianópolis, 26 de outubro de 2021. **Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 775571

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 042/2021 – Celebrantes: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), CNPJ nº 16.867.676/0001-17, e Universidade Pitágoras - UNOPAR, CNPJ nº 38.733.648/0001-40, Objeto: concessão de bolsas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência no curso de Direito e Administração, nos últimos 3 anos da graduação e estudantes de pós-graduação em Direito da UNOPAR, proporcionando estágio não obrigatório nas dependências da Defensoria Pública de Santa Catarina. O termo não envolve vínculo empregatício, bem como não acarreta transferência de recursos financeiros. Signatários: Renan Soares de Souza pela DPE/SC e Eliane Aparecida da Silva Braga, pela UNOPAR. Florianópolis, 26 de outubro de 2021. **Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.**

Cod. Mat.: 775574

ATO DPG nº 052, de 27/10/2021.
O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, com base na competência delegada pelo pelos artigos 4º e 23° da Resolução CSDPESC nº 96 de 7 de dezembro de 2018 e, ainda, com base nos artigos 8º e 11º da LC 717/2018, resolve:
RETIFICAR o ato DPG 049-2021 a fim de que passe a constar: "Conceder a progressão funcional decorrente de **promoção por aperfeiçoamento** aos servidores abaixo relacionados:
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
Do Nível/Referência 1E para o Nível/Referência 1G: CARLOS MARCEL FRAZAO DE AGUIAR a partir de 10/03/2020
Do Nível/Referência 1G para o Nível/Referência 1I:
LIA SONIA FARAH AZEVEDO a partir de 20/03/2020".
Florianópolis, 27 de outubro de 2021. Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 775613

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SC - ESPÉCIE: Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2017TR1757. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - **FAPESC** e a Universidade Federal de Santa Catarina - **UFSC**. **OBJETO**: Prorrogar a vigência para 15/04/2022. **BENEFICIÁRIA:** Francielli Cordeiro Zimermann. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Zabot Holthausen, pela **FAPESC**, Francielli Cordeiro Zimermann, como **Beneficiária**, Ubaldo Cezar Balthazar, pela **UFSC**.

Cod. Mat.: 775469

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2021TR000751, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Mareni Rocha Farias, residente no município de Florianópolis, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Estudo da implementação e sustentabilidade de um serviço clínico farmacêutico (SCF-MEJUD) e da viabilidade de expansão para formação de uma rede estadual", aprovado nos **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 16/2020 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS**. **Dos recursos**: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 44.530,00. **Vigência:** o

presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/05/2023. **Data**: 24/07/2021. **Signatários**: Assinam o presidente Fábio Zabot Holthausen, pela FAPESC, Mareni Rocha Farias, beneficiário(a) e Ubaldo Cesar Balthazar, pela UFSC. Lz/scc

Cod. Mat.: 775593

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado dos projetos aprovados, com recursos de suplementação orçamentária, para fomento do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 07/2020 – PARA EMPRESAS CATARINENSES – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE CTI E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA AÇÕES EMERGENCIAIS AOS EFEITOS DA COVID-19. A relação dos projetos aprovados está disponível, na íntegra, no site desta Fundação, no dia 26 de outubro de 2021 no endereço www.fapesc.sc.gov.br/. Florianópolis, 27 de outubro de 2021. Fábio Zabot Holthausen, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 775643

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 227 de 26/10/2021.
MOVIMENTAR de acordo com o Decreto 1.514/2000, art. 1º, inciso I, conforme processo SED 115495/2021, Atalita Peres Becchi, matrícula nº 377.945902,
ocupante do cargo PROFESSORA, lotada na FCEE com atribuição de exercício na APAE
de Ilhota, com 40H semanais, para a Apae de Blumenau, a contar de 01/11/2021.
JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 775530

PORTARIA nº 228 de 27/10/2021.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo FCEE 3087/2021, **Edilene Mendonça**, matrícula 0292686503, ocupante do cargo de professor, em exercício no(a) Diretoria de Administração e Finanças (LC 741/2019) São José, pelo **período de 180 dias**, a partir de **13/06/2021**.
READAPTAR, de acordo com o processo SED 101975/2021, **Inelve Regina Giacomini**, matrícula 0342493604, ocupante do cargo de Professor, em exercício no(a) 114010005060 Apae Abelardo Luz Abelardo Luz, pelo **período de 180 dias**, a partir de **09/09/2021**.
READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 6165/2021, **Ondimari Gregório**, matrícula 0293346203, ocupante do cargo de Professor, em exercício no(a) 547010400000 Centro de Educação e Vivência CEVI São José, pelo **período de 365 dias**, a partir de **28/10/2021**.
JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 775603

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
Portaria nº 88/2021, de 26 de outubro de 2021.
A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE), no uso de suas atribuições legais, conforme o Anexo IV DA Lei Complementar nº 741, de 2019 bem como Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve:
Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo que antecede a Tomada de Contas Especial nos termos do Decreto Estadual 1.886/2013 referente ao Processo FESPORTE 1868/2019, com a finalidade de apurar os fatos referentes a irregularidades da prestação de contas de diárias junto a Fundação Catarinense de Esportes.
Art. 2º DESIGNAR, o servidor Eduardo Moreira matrícula 0199865-0-01, Djeane Michele Krepsky matrícula 0950190-8-01, Michel Roberge da Silva matrícula 032909-0-5, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.
Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.
KELVIN NUNES SOARES
Presidente

Cod. Mat.: 775592

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato de Parceria, numeração UDESC 055/2021, celebrado entre a UDESC e a TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS. LTDA. SGP-e: Processo UDESC 00040829/2021. – **Objeto:** O presente Contrato objetiva estabelecer uma parceria de cooperação técnica-científica de Pesquisa, entre os partícipes para o desenvolvimento de tecnologias formulações alternativas para área de alimentação e saúde animal, conforme será detalhado em Plano de trabalho. **Vigência**: 28/10/2024.

Cod. Mat.: 775596

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes nos artigos 27, inciso I e 28, incisos I e XX, todos do Estatuto da UDESC:

PORTARIA Nº 801, de 27/10/2021.
TORNAR SEM EFEITO, a contar de 27/10/2021, por desistência do candidato, a Portaria 766/21, publicada no Diário Oficial 21.620, que nomeou por concurso JOSE FENELON BOAVISTA PEDRA JUNIOR, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Udesc, com lotação cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 01/2018, de acordo com o processo 33882/2021.

PORTARIA Nº 802, de 27/10/2021.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de
NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, CAROLINA SOARES ROMAN, número de inscrição 71278, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo 33882/2021.

PORTARIA Nº 803, de 27/10/2021.
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão para proceder inventário de bens permanentes existentes nos Centros de Custos da Reitoria/UDESC, para encerramento do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto 1.506/2021, conforme processo 43296/2021.
ROSANE ROSA, matrícula 0362269-0-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO da UDESC/Reitoria
SIMONE SOARES SILVA, matrícula 0664289-6-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO da UDESC/Reitoria
VINICIUS POSSOBON SOUZA, matrícula 0618073-6-02, TECNICO UNIVERSITARIO DE SUPORTE da UDESC/Reitoria
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/11/2021, tornando sem efeito os termos da Portaria 819/2020.

PORTARIA Nº 804, de 27/10/2021.
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens de Consumo existentes nos Almoxarifados da UDESC, no exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Decreto 1.506/2020, Art. 26, item 5 do Anexo I, conforme processo 43264/2021.
SIMONE SOARES SILVA, matrícula 0664289-6-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO da UDESC/Reitoria
CARLA CRISTINA DA SILVEIRA TRILHA, matrícula 0376862-7-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO da UDESC/Reitoria
DENISE GUIAO COELHO NEUBERT, matrícula 0959781-6-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO da UDESC/Reitoria
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021, tornando sem efeito os termos da Portaria 818/2020.

PORTARIA Nº 805, de 27/10/2021.
DISPENSAR ALINE ALMEIDA GULART, matrícula 0970174-5-03, Professor Substituto da UDESC/CEFID, a partir de 05/11/2021, conforme Processo 39744/2021.

Cod. Mat.: 775668

AVISO DE PAGAMENTO Nº 186/2021/2021. Objeto: Pagamento por indenização de palestra ministrada por meio de webinar como parte das atividades planejadas no Projeto de Extensão Universitária SemeaDor - Atualizacoes sobre o cuidado da dor. Título: Neurofisiologia da Dor ocorrida em 11/09/2021 Horário: 10h00min Local: Plataforma Teams. **Valor:** R$ 900.00 **Fornecedor**: Marcelo Anderson Bracht. **Fundamentação:** Não aplicável a lei 8.666/93. **Florianópolis, 26 de outubro de 2021. Dilmar Baretta- Reitor da Udesc.**

Cod. Mat.: 775691

AVISO DE PAGAMENTO Nº 187/2021/2021. Objeto: Pagamento por indenização de palestra ministrada por meio de webinar como parte das atividades planejadas no Projeto de Extensão Universitária SemeaDor - Atualizações sobre o cuidado da dor. Titulo: Educação em Dor no dia 25/09/2021 Horário: 10h00min pela Plataforma Teams. PRAPEG. **Valor:** R$ 400.00 **Fornecedor**: Marcus Vinícius Dassie Domingues. **Fundamentação:** Não aplicável a lei 8.666/93. **Florianópolis, 26 de outubro de 2021. Dilmar Baretta- Reitor da Udesc.**

Cod. Mat.: 775694

Concursos

PORTARIA nº 1190 de 26/10/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **nº 056/2021/SES**, nos cargos de Médico, publicado no Diário Oficial nº 21.628 de 18/10/2021, por meio da Portaria nº 1136 de 15/10/2021 e no cargo de Pedagogo, publicado no Diário Oficial nº 21.632 de 22/10/2021, por meio da Portaria nº 1165 de 21/10/2021, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão, na cidade de Florianópolis.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 775476

III CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 07/2021 –ALTERAÇÃO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2021, de Abertura de Inscrições do III Concurso Público, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensora Pública ou Defensor Público do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Santa Catarina, edição de 03/09/2021, resolve, nos termos abaixo, ALTERAR o Edital nº 01/2021:
Capítulo 9 - DA SEGUNDA ETAPA
Onde se lê:
9.2 As disciplinas das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 serão distribuídas da seguinte forma:

Prova Discursiva Especializada 1	Questões	Pontuação	Duração
Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil	1 Peça Processual	40 pontos	5 horas
Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos Direito Constitucional Direito Administrativo Direito da Criança e do Adolescente	4 questões	15 pontos cada	

Prova Discursiva Especializada 2	Questões	Pontuação	Duração
Direito Penal Direito Processual Penal	1 Peça Processual	40 pontos	5 horas
Direito da Execução Penal e Direitos Humanos Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública Sociologia Jurídica e Filosofia Jurídica	4 questões	15 pontos cada	

Leia-se:

9.2 As disciplinas das Provas Discursivas Especializadas 1 e 2 serão distribuídas da seguinte forma:

Prova Discursiva Especializada 1	Questões	Pontuação	Duração
Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil	1 Peça Processual	40 pontos	5 horas
Direito do Consumidor Direitos Difusos e Coletivos Direito Constitucional Direito Administrativo Direito da Criança e do Adolescente	4 questões	15 pontos cada	

Prova Discursiva Especializada 2	Questões	Pontuação	Duração
Direito Penal Direito Processual Penal	1 Peça Processual	40 pontos	5 horas
Direito da Execução Penal Direitos Humanos Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública Sociologia Jurídica e Filosofia Jurídica	4 questões	15 pontos cada	

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.
Florianópolis/SC, 26 de outubro de 2021.
Renan Soares de Souza
Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 775568

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 – CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, limitando-se a contratação total a 2 (dois) anos.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	17h/ativ.	Lages	**Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal**

2.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
03	10h/ativ	Florianópolis	**Educação Especial: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras**

3. ENDEREÇO DOS CENTROS:

3.2.1. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV
Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 – Lages/SC
Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101
E-mail: deg.cav@udesc.br

3.2.2. UDESC – Centro de Educação à Distância – CEAD
Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8435
E-mail: deg.cead@udesc.br

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. ISENÇÃO CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 E RESOLUÇÃO TSE Nº 22.424/2006 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI)
Início: 28/10/2021
Término: 06/11/2021

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO
Início: 28/10/2021
Término: 15/11/2021

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço www.udesc.br/processoseletivo/042021.
5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.
5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.
5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.
5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/processoseletivo/042021 .
6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.
6.4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/042021 e anexar obrigatoriamente:
a) Doador de sangue: declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.
b) Doador de medula: atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).
6.4.2. Os candidatos amparados pela Lei nº 17.998/2020 e Resolução TSE Nº 22.424/2006 (voluntariados da justiça eleitoral e jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/042021 e anexar obrigatoriamente:
a) voluntariados da justiça eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina: terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.
b) jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina: comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1 Requisitos para as vagas do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV
7.1.1. Para a área de **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Produção e Sanidade Animal ou equivalente na grande área de Medicina Veterinária.
7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CEAD
7.2.1. Para a área de **Educação Especial: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras** é obrigatório ter Graduação em Letras-Libras ou Graduação em qualquer área do conhecimento com proficiência em Libras comprovada, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. Ter disponibilidade para viajar no Estado de Santa Catarina e/ou fora dele.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA)
8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).
8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/042021.
8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.
8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).
8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor da UDESC, por meio de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/042021 e no Diário Oficial do Estado.
8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.
8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.
9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
a) ser original (digitalizar o documento original);
b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;
c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.
9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
9.4. A COVEST/UDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9 e seus subitens.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologada pelo Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral e no site do Centro de Ensino do cargo de opção em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço www.udesc.br, link “Unidades” da UDESC.
10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes na ativa, em efetivo exercício, preferencialmente da UDESC, sendo um dos quais suplente.
10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.
10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a vaga do Processo Seletivo.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e prova de títulos.
11.2. O candidato deverá, na prova escrita e na prova didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
11.2.1. A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital serão aceitos como documento oficial de identificação nas provas escrita e de didática.
11.3. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.
11.4. A prova escrita e a prova didática serão relacionadas à

área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site www.udesc.br/processoseletivo/042021 , a partir da abertura do Processo Seletivo.
11.5. A prova escrita e a prova de didática terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das provas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
11.6. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, não participará das demais etapas.
11.7. No momento da realização das provas, os Centros de Ensino deverão observar as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19 estabelecidas no item 19 deste Edital.
11.8. Na área Educação Especial: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras as instruções e comunicação durante as provas desta área se dará exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais – Libras.
11.9. Da prova escrita
11.9.1. A prova escrita será sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042021).
11.9.2. A prova escrita será composta de questões discursivas e/ou objetivas.
11.9.3. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não contabilizando na contagem do tempo de prova a identificação dos candidatos, sorteio do tema da prova didática e as orientações dadas pela Banca Examinadora antes do início da prova.
11.9.4. Na prova escrita os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.
11.9.5. Os candidatos poderão trazer para a realização da prova os seguintes materiais, restringindo-se ao essencialmente necessário conforme as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no item 19 do presente Edital:
- lápis;
- borracha branca;
- apontador;
- caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.9.5.1. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.
11.9.6. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, logo após o término da prova, o padrão de resposta das questões constantes na prova escrita.
11.10. Da prova didática
11.10.1. A prova didática constará de aula com duração definida pela Banca Examinadora, entre 30 (trinta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.
11.10.2. A Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema e, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.
11.10.3. A prova de didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.
11.10.4. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa e a bibliografia divulgada no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042021).
11.10.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).
11.10.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência da prova didática de cada candidato, sendo que o local e horário da referida prova será divulgado no mural do Centro de Ensino de opção do candidato, e no site do referido Centro de Ensino, no link “Unidades da UDESC” no endereço www.udesc.br.
11.10.7. Fará parte da prova didática arguição dos conteúdos do tema sorteado da área de conhecimento.
11.10.8. As provas didáticas poderão ser gravadas/filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.
11.10.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.
11.10.9. Na área Educação Especial: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras a prova didática será complementada por uma prova prática que consistirá em três etapas. Etapa I: interpretação simultânea de um texto em Português (oral) para a Libras; Etapa II: interpretação simultânea de um texto em Libras para o Português (oral); Etapa III: tradução de um texto sinalizado em Libras para o Português (escrito). Os temas dos textos correspondem a ementa e a bibliografia relacionada para o cargo em questão disponível no anexo deste edital.
11.11. Da prova de títulos
11.11.1. A prova de títulos, de caráter classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), consistirá em análise da documentação enviada pelo candidato, conforme orientação da Banca Examinadora.
11.11.2. O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – que deverá estar devidamente comprovado (cópia), na sequência do formulário Lattes, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.
11.11.3. A Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae a partir da experiência dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE, que está disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.
11.11.4. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia do Diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão do Curso. Não serão aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa ou similares.
11.11.5. A comprovação da titulação acadêmica de especialização dar-se-á mediante apresentação da cópia do certificado, não sendo aceitas para pontuação neste item declarações ou similares.
11.11.6. O candidato deverá comprovar a experiência profissional mediante cópia de contrato de trabalho e/ou declarações.
11.11.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados, conforme Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
11.11.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.
11.11.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no Curriculum Vitae.
11.11.10. A titulação acadêmica, deverá atender aos requisitos para a vaga da área de conhecimento no qual o candidato está inscrito, sendo considerado somente o título de maior pontuação.
11.11.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.
11.11.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:
NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO
12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:
NF = Nota Final do candidato
NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato
NPE = Nota da Prova Escrita do candidato
NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato
12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal.
12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.
12.4. Será utilizado o sistema de arredondamento (Resolução n. 886/66-IBGE) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou maior que 5.
12.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
a) tiver a maior idade;
b) obtiver maior nota na prova didática;
c) obtiver maior nota na prova escrita.
13. DAS PUBLICAÇÕES
13.1. Todas as publicações relativas as estes Processos Seletivos serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).
13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgados no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042021).
13.3. As bancas examinadoras serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).
14. DO CRONOGRAMA
14.1. A realização das provas ocorrerá no endereço descrito no item 3 deste Edital, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro de Ensino e respectivo site do Centro.
14.2. Cronograma:

Data	Horário	Etapa
28/10/2021 a 15/11/2021		Período de Inscrição
22/11/2021	Até às 12h	Publicação da portaria de homologação das inscrições
26/11/2021	Até às 12h	Prazo limite para interposição de Recurso da Homologação da Inscrição
29/11/2021	**Início às 08h**	**Prova Escrita**
30/11/2021	Até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
01/12/2021	Até às 12h	Prazo Limite Para Interposição de Recurso da Prova Escrita
01/12/2021	Até às 18h - Hora e Local Publicado no Site do Centro de Ensino	Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Divulgação do Horário e Local da Prova Didática
02/12/2021	**Até às 18h**	**Envio dos Documentos para a Prova de Títulos**
02/12/2021 e 03/12/2021	**Até às 12h do dia 03/12/2021**	**Realização da Prova Didática**
06/12/2021	Até às 12h	Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Didática e de Títulos
08/12/2021	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
08/12/2021	Até às 20h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
08/12/2021	Até às 20h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/12/2021 e 10/12/2021	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.
13/12/2021	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
13/12/2021	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.
14.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no item 14.2 deste Edital e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
15. DOS RECURSOS
15.1. Do resultado da prova escrita, didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no item 14.2. deste Edital.
15.1.1. Os candidatos terão acesso as respectivas correções da sua prova escrita mediante solicitação ao Presidente da Banca Examinadora, podendo interpor recurso contra as correções por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.
15.2. Do resultado preliminar do Processo Seletivo caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, desde que encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no item 14.2. deste Edital.
16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042021), no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
17. DA ADMISSÃO

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para assumir a vaga deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 17.7) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.
17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir imediatamente as suas funções a partir da data indicada na Portaria de admissão publicada no Diário Oficial do Estado, sob pena de reclassificação para o último lugar na lista dos candidatos aprovados fora do número de vagas.
17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.
17.4. Fica proibida a contratação, como Professor Substituto da UDESC, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001 (art. 6º, caput, da LC nº 260/04, com redação dada pela LC nº 301/05).
17.5. O Professor Substituto poderá desligar-se da UDESC antes do término do período previsto em portaria, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo se o desligamento for solicitado em período de recesso escolar ocasião em que a data de desligamento será considerada a do último dia do semestre letivo.
17.5.1. O desligamento solicitado no período de recesso escolar retroagirá ao último dia do semestre letivo.
17.6. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.
17.7. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:
- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - apresentar o documento original e cópia simples, que será autenticada pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independente da idade do candidato;
- Comprovante da titulação exigida:
1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.
2. Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (lato sensu), acompanhado do respectivo histórico escolar OU declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar no qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.
3. Diplomas de Mestrado e/ou Doutorado (stricto sensu), acompanhado do respectivo histórico escolar. O certificado de conclusão do curso de pós-graduação deve ter registro próprio na instituição que o expedir.
Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.
Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.
17.8. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação stricto sensu deverá ser recomendado pela CAPES.

18. DA REMUNERAÇÃO:

18.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Classe	Valor no Mês de 01 h/ativ.
Auxiliar (Graduação ou Especialização)	R$ 290,49
Assistente (Mestre)	R$ 363,07
Adjunto (Doutor)	R$ 472,03

FONTE: Tabela de Vencimentos outubro/2017.
(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora atividade, de acordo com a sua titulação, pela carga horária da respectiva área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.
18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas Contratadas	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	R$ 29,25
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	R$ 21,94
De 08 h/ativ. a 12 h/ativ.	R$ 14,62
De 01 h/ativ. a 07 h/ativ.	R$ 7,31

19. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19

19.1. A UDESC, por meio da Comissão de Monitoramento da COVID-19, requer o atendimento das medidas de segurança e higiene recomendadas pelos órgãos de saúde por todos os envolvidos na realização da etapa presencial do processo seletivo, sejam candidatos, banca examinadora, comissão organizadora e comunidade acadêmica em geral.
19.1.2. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é obrigatório para acesso e permanência no local da prova, devendo ser trocada a cada três horas (no máximo) ou sempre que estiver úmida (Portaria SES nº 251/2020).
19.1.3. Não será permitido ingresso nas dependências da UDESC sem o uso de máscara.
19.1.4. Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
19.1.5. Antes de se dirigir ao local da prova, o candidato deve lavar bem suas mãos com água e sabão, evitando tocar em maçanetas das portas ou outros objetos ao entrar ou sair.
19.1.6. Ao entrar no local de prova, o candidato deve higienizar das mãos com álcool em gel e guardar seus pertences em saco plástico, colocando-os no local designado, e após higienizar as mãos com álcool gel. 19.1.7. O candidato deve levar para a mesa da prova somente os materiais necessários para a realização da mesma, como caneta e máscaras para troca (acondicionadas em saco plástico).
19.1.8. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não sentar sobre as carteiras, nem tocar a superfície delas sem necessidade. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.
19.1.9. O candidato deve seguir as medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19, e para tanto deve: evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo (etiqueta respiratória) ou usar lenço de papel, despreze-o em seguida e lavar as mãos com água e sabão; cumprir as determinações das autoridades de saúde; evitar o uso de elevadores e, se puder, utilizar as escadas e/ou rampas de acesso; não compartilhar objetos como canetas, garrafas de água, entre outros e higienizar antes do uso qualquer objeto que cair no chão.
19.1.10. Os candidatos não podem compartilhar alimentos, materiais e objetos entre si.
19.1.11. Não será permitido comer e beber no local de prova. Caso o candidato precise tomar água ou se alimentar deverá ser conduzido para local pré-determinado pela banca para que retire a máscara em ambiente isolado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
20.2. A carga horária estabelecida no quadro de vagas deste edital poderá ser alterada a critério da administração, mediante a necessidade justificada de cada curso/centro de ensino.
20.3. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.
20.3.1. Nesses casos a carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade institucional devidamente justificada.
20.4. O Professor substituto contratado poderá solicitar credenciamento nos termos da Resolução n. 003/2016/CONSEPE/UDESC.
20.5. Excepcionalmente, dependendo das condições da pandemia COVID-19, as provas poderão ser realizadas de forma remota. Neste caso, as instruções serão divulgadas site por cada Centro de Ensino no site da UDESC (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).
20.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.
Florianópolis, 26 de outubro de 2021.
DILMAR BARETTA
Reitor

Cod. Mat.: 775626

PORTARIA nº 1197 de 28/10/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE** tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado **nº 061/2021/SES**, nos cargos de Engenheiro Eletricista, Médico, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Agente de Manutenção, Eletricista e Encanador, **para atuar no Hospital Hans Dietter Schmitt e Maternidade Darcy Vargas, na cidade de Joinville,** conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do edital deste Processo Seletivo.

2.1.1 JOINVILLE – Hospital Hans Dietter Schmidt – HHS

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Com Pós-Graduação na área da saúde e/ou experiência na área da saúde

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	0DBDCFB50C97	19/02/1971	3,0
2º	B443C16068CF	16/06/1977	2,0

FUNÇÃO: ***MÉDICO Especialista em Cardiologia***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	974F8C66B160	17/08/1971	5,5

FUNÇÃO: ***MÉDICO Especialista em Cirurgia Geral para atuar na Emergência***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	7E054F1220AA	26/05/1987	5,5
2º	CC73B14767A2	01/03/1989	5,5
3º	11860D2775EA	14/02/1987	5,0
4º	F0BC7B90721E	21/03/1986	4,5
5º	79A686340D67	10/11/1991	4,5
6º	F912328669AC	26/08/1992	3,5
7º	4A08C89FCF6D	06/04/1987	2,5
8º	8C00E8C57863	06/08/1988	2,5
9º	4ACC61CE3008	19/05/1990	2,5
10º	76644BD0B578	13/09/1992	2,5

FUNÇÃO: MÉDICO ***Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	6EEFB363C915	10/02/1978	4,0
2º	C8AB23C816A0	02/03/1987	3,0
3º	948EC993FFDE	08/03/1991	3,0
4º	C1B79C04BAFF	01/03/1985	1,5
5º	1B28D91B1758	28/10/1985	1,5
6º	C4C3C1169D80	17/12/1991	1,5

7º	74F44816CD79	03/04/1985	1,0
8º	D9C08AB43827	21/09/1992	1,0
9º	F8D589271554	22/03/1994	1,0
10º	15087188C1E2	28/03/1995	1,0
11º	F6BCFF4ADB77	29/06/1995	1,0
12º	FF71AA835AB1	21/09/1996	1,0
13º	640C0D33C147	21/10/1997	1,0
14º	D750676C1726	12/07/1983	0,0
15º	648944E5CBCB	10/06/1985	0,0
16º	E91D1BDA7ED7	21/03/1986	0,0
17º	99590ABA26C5	02/09/1988	0,0
18º	150F7DD820C3	26/06/1991	0,0
19º	33F4D1615892	09/07/1991	0,0
20º	7ACE0FC9623D	20/08/1992	0,0
21º	F015E0D143F4	27/10/1992	0,0
22º	1652DF8BDF8A	25/01/1993	0,0
23º	DAF45BF0A2FD	10/03/1993	0,0
24º	308337579FBB	03/05/1993	0,0
25º	150218BE29BE	25/06/1993	0,0
26º	6A6816130C26	21/07/1995	0,0
27º	31F0744B09C1	14/03/1996	0,0
28º	3CC7F2CB0490	09/04/1996	0,0
29º	076ECDBBDE5D	29/10/1996	0,0
30º	AF2B5469EFF7	27/11/1996	0,0
31º	466F3D41918B	14/05/1997	0,0
32º	4F49DDF3FAF9	16/06/1997	0,0

FUNÇÃO: MÉDICO ***Especialista em Clínica Médica para atuar como Hospitalista***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	77EF715137FC	25/01/1993	3,5
2º	22B3308346D5	14/03/1989	2,5
3º	57F49E703AF4	03/04/1985	1,0
4º	C4A4C849808B	28/03/1995	1,0

FUNÇÃO: MÉDICO ***Especialista em Infectologia***
Não houve candidatos classificados

FUNÇÃO: MÉDICO ***Especialista em Medicina Intensiva***
Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO ***Especialista com área de atuação em Medicina Paliativa***
Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO ***Especialista em Pneumologia***
Não houve inscritos

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO Com Residência Multiprofissional em Saúde e/ou Pós-Graduação em Saúde Pública/Coletiva

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	081CCE99F876	02/10/1990	6,0
2º	4DF63B4B7ED4	08/02/1982	5,0
3º	3F584FD9EE47	16/04/1990	5,0
4º	EB24524FD82E	24/03/1976	4,5
5º	7D1D603565C6	15/10/1984	4,5
6º	3748C76E391B	17/11/1987	2,5
7º	AE972DBD2D31	12/02/1996	2,5
8º	A3B17821B5A4	01/04/1996	2,5
9º	D5CDC88AA435	01/02/1992	2,0
10º	06F80088147B	19/11/1985	1,0
11º	D353407D731B	12/01/1993	1,0

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL ***Com Pós-Graduação na área hospitalar e/ou experiência de 12 meses na área hospitalar***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	8C5EF75C076D	10/08/1962	5,5
2º	4AA7D9C8F787	01/01/1974	4,5
3º	963FD0C9072A	03/03/1975	4,5
4º	21FCEAC10209	22/08/1975	4,5
5º	0360C9F95101	28/04/1958	4,0
6º	E99300B6A530	27/08/1992	4,0

2.1.2 JOINVILLE – Maternidade Darcy Vargas – MDV

FUNÇÃO: ***MÉDICO Especialista em Neonatologia***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	066E787045F8	14/07/1986	5,5
2º	3B7694FC0A93	10/12/1991	5,0
3º	52D0750A1462	11/04/1990	4,0
4º	06A054D0C73F	02/06/1982	3,5
5º	8DFEF5B3287C	24/01/1980	2,0

FUNÇÃO: ***MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	83E8A7981FCF	08/04/1989	2,5
2º	0C92BE8D2C10	20/06/1991	1,0

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA ***Especialista em Fisioterapia Hospitalar***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	2C134FA16261	03/03/1983	5,5
2º	7C4FD6A89E36	20/12/1983	5,5
3º	44752A9C10C8	04/01/1971	4,5
4º	D03024E311C4	07/02/1980	4,5
5º	10A500487B45	12/09/1982	4,5
6º	15DF2893B9B4	17/09/1983	4,5
7º	CFFB9F5E237D	24/01/1985	4,0
8º	4CB68AFB103E	29/05/1981	3,5
9º	09BC1FBC06BA	23/12/1994	3,5
10º	3FB1170620BC	30/12/1996	3,5
11º	3CC11A7596ED	23/08/1983	3,0
12º	BDF1485A0301	29/07/1989	2,5
13º	58834C2773F2	25/02/1992	2,5
14º	11C39BCD90DF	06/11/1992	2,5
15º	1F2A9695E72B	06/12/1981	2,0
16º	2E55ED6138B9	04/07/1991	1,5
17º	C6C5A339D10A	16/11/1996	1,0

2.1.3 JOINVILLE – Unidades Hospitalares

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO ***Com experiência mínima de 24 meses em Manutenção***
Não houve candidatos classificados

FUNÇÃO: ELETRICISTA ***Com experiência e 24 meses como Eletricista***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	34693C24DDCB	28/09/1979	60,0
2º	AAD78AA7E072	19/06/1969	46,0
3º	B99016AAF839	04/03/1970	27,0

FUNÇÃO: ENCANADOR ***Com experiência mínima de 24 meses como Encanador***

Classificação	Código/Chave	Nascimento	Pontos
1º	E2E5A0409A99	06/06/1980	40,0

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 775808



Licitações

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS Nº 287/2021 SED
96339/2021 SIGEF: 2021SO009026.
Objeto: Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada em execução de obras para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da EEB Gregório Manoel de Bem, localizada em Laguna/SC. Entrega dos envelopes: até as 13h30min do dia 17/11/2021. Abertura dos envelopes: 14h do dia 17/11/2021. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br.
Florianópolis, 27 de outubro de 2021.
Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Cod. Mat.: 775662

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência 291/2021.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em execução de obras para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da EEB Prof. Egídio Baraúna, localizada em Lages, pertencente à Secretaria de Estado da Educação. **Entrega dos envelopes:** até as 14h30min do dia 30/11/2021**. Abertura dos envelopes:** a partir das 15h do dia 30/11/2021. Entrega dos envelopes no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. SED 92641/2021 SIGEF**:** 2021SO009015.
Cod. Mat.: 775738

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS Nº 298/2021 SED
96310/2021 SIGEF: 2021SO009105.
Objeto: Tomada de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em execução de obras para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da EEM Victor Meirelles, localizada em Itajaí/SC. Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 17/11/2021. Abertura dos envelopes: 15h do dia 17/11/2021. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br.
Florianópolis, 27 de outubro de 2021.
Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Cod. Mat.: 775740

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência 133/2021.
Objeto: Concorrência para a contratação de empresas especializadas em Execução de obras de engenharia para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforma e Ampliação da E.E.B PROF. MARIA DA GLÓRIA SILVA, localizada em Içara, pertencente à Secretaria de Estado da Educação. **Entrega dos envelopes:** até as 13h30min do dia 30/11/2021**. Abertura dos envelopes:** a partir das 14h do dia 30/11/2021. Entrega dos envelopes no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. SED 58719/2021 SIGEF**:** 2021SO009041.
Cod. Mat.: 775741

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Secretaria de Estado da Educação comunica a Retificação: **CONCORRÊNCIA N° 293/2021 SED 88149/2021** SIGEF 2021SO008817. **Onde se lê:** Abertura dos envelopes: a partir das 14h do dia 23/10/2021**. Leia-se: Abertura dos envelopes: a partir das 14h do dia 23/11/2021**
Florianópolis, 27 de outubro de 2021.
Cod. Mat.: 775742

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado da Licitação **nº 0164/2021** na modalidade: **Regime Diferenciado de Contratação**, cujo objeto: Execução dos serviços de limpeza da plataforma estradal de rodovias estaduais sob jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro-SIE/CRLIT. **Empresa Vencedora**: Kraieski Serviços de Conservação Rodoviária Eireli. **Valor Total Adjudicado:** R$ 1.945.000,00. Thiago Augusto Vieira. Secretario da SIE, 27 de outubro de 2021. Aprovação GGG 2021AS010032.
Cod. Mat.: 775697

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209/2021
Processo: **SIE 000017133/2021.** Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Para concessão de uso das áreas destinadas a operadores aéreos de transporte regular de passageiros no terminal do Aeroporto Regional do Planalto Serrano localizado no município de Correia Pinto – SC para a empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. Valor: **R$ 1.852,50** (hum mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratada: **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A**. Conforme Art. 40 da Lei 7.565, de 19/12/1986. Florianópolis, 27 de outubro de 2021. Thiago Augusto Vieira – Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2021AS012810**
Cod. Mat.: 775612

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0210/2021
Processo: **SIE 000022646/2021.** Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC), para prestação de serviço de continuidade de sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e atendimento ao usuário de TI; serviço de sustentação, suporte ao usuário, manutenção adaptativa e corretiva dos aplicativos e sistemas legados; e serviços de transferência tecnológica, dentro dos padrões técnicos e demandas da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE). Valor: **R$ 3.602.638,56** (três milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Contratada: **POLIGRAPH Sistemas e Representações Ltda**. Conforme Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 28 de outubro de 2021. Thiago Augusto Vieira – Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2021AS012975**
Cod. Mat.: 776120

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2701/2021. Objeto: Aquisição de insumos e acessórios para equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Abertura da sessão: 12/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012726.
Cod. Mat.: 775624

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação (DL) 2057/2021**. Processo SES 92457/2021. Aprovação GGG: 2021SO009829. **Objeto: Aquisição de boton para gastrostomia percutânea endoscópica.** Justificativa e fundamento: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93. OF nº 1075/2021. Fornecedor: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A. CNPJ04.078.043/0002-21. **Valor total da DL: R$13.073,00.**
Cod. Mat.: 775524

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2762/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para demanda geral e enfrentamento do CORONAVÍRUS para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 12/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012765.
Cod. Mat.: 775699

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2801/2021. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Abertura da sessão: 12/11/2021 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012735.
Cod. Mat.: 775632

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2604/2021. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação para a Gerência do Centro Catarinense de Reabilitação (GEREB). Abertura da sessão: 12/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012772.
Cod. Mat.: 775639

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2740/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 16/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012649.
Cod. Mat.: 775649

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2538/2021. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 16/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012608.
Cod. Mat.: 775743

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2566/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Abertura da sessão: 12/11/2021 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012609.
Cod. Mat.: 775674

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2628/2021. Objeto: Aquisição de insumos e acessórios para equipamentos hospitalares para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Abertura da sessão: 16/11/2021 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) 2021AS012646.
Cod. Mat.: 775731

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0062/2021
Objeto : Aquisição de veículos SUV – visando atender ao programa denominado “Enfrentamento à Criminalidade Violenta”. - Declarado DESERTO. Processo:
PCSC 00096753/2021.
Cod. Mat.: 775666

POLÍCIA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Administração e Finanças comunica o resultado da Fase de Habilitação do Convite n.º 079/2021. **Objeto**: Contratação de empresas de arquitetura/engenharia para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de Fronteira de Galvão/SC.
Participantes Habilitados: DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 37.652.394/0001-72 e DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS, CNPJ n.º 15.070.494/0001-58, por terem apresentado documentação de habilitação de acordo com as disposições do edital.
As empresas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso do resultado da habilitação, conforme estabelece o Art. 109, da Lei 8.666/93, a ser protocolado no Protocolo da Polícia Civil, sito na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, Torre “A”, Capoeiras, Florianópolis/SC. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços, no dia 04/11/2021, às 14h00min, nos moldes que estabelece o Art. 43, III, da Lei 8.666/93.
Os documentos e ata da reunião de abertura e julgamento da habilitação encontram-se disponíveis no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br. Processo: PCSC 57678/2021. Aprovação GGG: 2021AS011809.
Cod. Mat.: 775705

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/CPL/DGPC/2021
Objeto: Prestação de serviço de solução integrada de conectividade – GovLink, conectando o datacenter do CIASC, aos endereços descritos, contemplando os serviços de capilaridade, provimento

e backbone, para atender todas as unidades da Policia Civil. Fundamentação Legal: art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade 16084, Subação 6753, Itens 3.3.90.40, Fonte 0111.33. Razão da Escolha: Prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. Contratada: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A- CIASC. Valor mensal de R$ 642.241,81, totalizando no período de 12 meses o valor estimado de R$ 7.706.901,72, sendo que desse montante R$ 1.926.725,43 se refere ao exercício de 2021.Processo PCSC 96248/2021, GGG 2021AS012278. TCE/SC: 7FD59A068A447E4E7A0ABF953F96C816E239F9D5

Cod. Mat.: 775744

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0287/2021 - menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO FELICIANO NUNES PIRES - CFNP FLORIÁNÓPOLIS ANO 2022. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 29/10/2021. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 17/11/2021. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 17/11/2021. Início da disputa: a partir das 15:30 horas do dia 17/11/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00064264/2021. GGG: 2021AS012520.

Cod. Mat.: 775703

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PM/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/PMSC/2021.
OBJETO: Locação de imóvel, para sediar a sede do 1º/3º/3º/26º BPM de Polícia Militar do município de Zortéa – SC.
CONTRATADO: CELIO AUGUSTO PIERI.
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: inciso IV do art. 24, c/c incisos II e III do art. 26, todos do estatuto das licitações (Lei 8.666/93 e alterações posteriores).
Item Orçamentário: 33.90.36.15 – **Fonte de Recurso**: 111000036 – **Projeto Atividade**: 14157. José Onildo Truppel Filho Cel PM Diretor da DALF/PMSC. Processo SGP-e PMSC 52195/2021 e Número de aprovação GGG PMSC 2021AS011724.

Cod. Mat.: 775481

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0133/2021 - menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de viatura ônibus para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 28/10/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 11/11/2021. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 11/11/2021. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 11/11/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@cbm.sc.gov.br. Processo SGP-e: CBMSC 00021839/2021. GGG: 2021AS012707. Cód. TCE: D210122FFEEBADE08315B751D40D0F447DEF99FD

Cod. Mat.: 775601

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMSC
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0128/2021.
Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O edital e seus anexos e a retificação estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do referido portal. Processo SGP-e: **CBMSC 00020688/2021**. Protocolo CIG SGP-e: **2021AS012270**.

Cod. Mat.: 775638

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/IGP/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar Médico-Legal, conforme descritos na Proposta Nº 2021.0076.01. **Fundamentação Legal:** art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fontes 0.1.40.226, Ação 15019, Item 33.90.39.48. **Contratante:** Instituto Geral de Perícias/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. **Valor:** $ 1.039.690,00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais) para até 10.000 (dez mil) inscrições homologadas. **SGP-e IGP 8619/2021. Aprovação GGG 2021AS012325. Código de Registro no TCE/SC nº DE6C18C615B2E1EC075855EDC3A30B7BDFF5AD12.**

Cod. Mat.: 775550

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA - IGP/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina - IGP/SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0115/2021. Objeto: Aquisição de DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) para o Instituto de Criminalística – IC/IGP/SC. Item(ns): 1 - TEC MASTER INFORMATICA EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 34.720,00. Valor Total Adjudicado: R$ 34.720,00. Processo: IGP 00008235/2021.

Cod. Mat.: 775560

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA - IGP/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina - IGP/SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0097/2021. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de insumos para o IML (Saco/Cobertura para cadáver, Saco para acondicionamento e transporte de cadáver, Saco de Lixo Hospitalar Branco 50L, Saco de Lixo Hospitalar Branco 200L, Saco de Lixo Hospitalar Vermelho 100L, Saco de Lixo Hospitalar Laranja 50L, Saco de Lixo Hospitalar Laranja 100L, Lixeira 30L, Lixeira 120L, Formol 37%, Avental Descartável e Cartucho Químico 3M 6003). Item(ns): 1, 12 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 20.050,00, Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - CORMORAN ROUPAS IMPERMEAVEIS E ESPECIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 167.030,00, Item(ns): 9, 10 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 14.747,70, Item(ns): 11 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, Valor Adjudicado: R$ 42.560,00, Item(ns): 13 - RP COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 35.130,00. Valor Total Adjudicado: R$ 279.517,70. Processo: IGP 00006217/2021.

Cod. Mat.: 775565

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA - IGP/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina - IGP/SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0092/2021. Objeto: Aquisição de Viatura Caracterizada tipo Camioneta SUV tração 4x4, com recursos de convênio junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e recurso do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial para a Gerência Mesorregional de Balneário Camboriú e Itajaí. - declarado DESERTO. Processo: IGP 00007618/2021.

Cod. Mat.: 775630

Autarquias Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA - SANTUR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL 039/2021
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de uso de espaço ativado (estande) no evento 33 FESTURIS Gramado entre 04 e 07 de novembro no Centro de Eventos Serra Park em Gramado/RS. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25, I da lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Fornecedor exclusivo. **RESULTADO**: ROSSI & ZORZANELLO LTDA, **CNPJ:** 92.081.926/0001-77, no valor total de **R$ 184.948,11 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).**
Email: licitacao@santur.sc.gov.br
(APROVAÇÃO GGG): 2021AS012505
(SGPE) SANTUR 915/2021
(Registro TCE):D06F8BBAC819F7F7D71B39A6548F56D798A67AC7
Florianópolis, 26 de Outubro de 2021.

Cod. Mat.: 775563

Fundações Estaduais

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2021. Objeto: Treinamento para professores do curso de Ciências Contábeis intitulado ""Storytelling: Contação de histórias no ensino de contabilidade"", duração de 12h, de forma *on line,* entre os dias 22 e 29 de novembro. V**alor:** R$ 5.400,00. **Fornecedores**: Professores Doutores Edvalda Araujo Leal, Gilberto José Miranda e Daniel Ramos Nogueira. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Ibirama, 26 de outubro de 2021. Jaison Ademir Sevegnani - Diretor Geral/CEAVI.**

Cod. Mat.: 775614

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2021. Objeto: Palestra para professores do curso de Ciências Contábeis intitulada "Novas Formas de Ensinar e Aprender: Metodologias Ativas no Ensino Superior", duração de 2h, de forma *on line* no dia 19 de novembro. **Valor:** R$ 2.700,00. **Fornecedores**: Professores Doutores Edvalda Araujo Leal, Gilberto José Miranda e Daniel Ramos Nogueira. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Ibirama, 26 de outubro de 2021. Jaison Ademir Sevegnani - Diretor Geral/CEAVI.**

Cod. Mat.: 775616

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1182/2021. Objeto: Pagamento referente a realização da palestra `Negro Artista é Negro` – vistas de uma caminhada com Tiago Gualberto pelo PRAPEG "AÇÃO EDUCATIVA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO CAMPO DAS ARTES VISUAIS". Data: 19/11/2021CEART/UDESC. **Valor:** R$ 700,00. **Fornecedor:** TIAGO GUALBERTO MORAIS. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 25 de outubro de 2021 Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 775625

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1183/2021. Objeto: Pagamento referente a realização de mini curso `RAÇA/RACISMO: a díade estruturante para a construção de direitos, reconhecimentos das lutas negras no Brasil e na América Latina ` com carga horária de 42h pelo PRAPEG "FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARTES, DESIGN E MODA: DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR". Data: 08/11/2021 CEART/UDESC. **Valor:** R$ 6.300,00. **Fornecedor:** ÁLVARO ROBERTO PIRES. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 25 de outubro de 2021 Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 775641

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0897/2021. Objeto: Pagamento de inscrição da aluna Renata Lariz Kavalek no 14º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos - SLACA, que será realizado na modalidade online, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2021. **Valor:** R$ 550,00. **Fornecedor:** Associação Latino Americana de Ciência de Alimentos – SLACA. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Chapecó, 26 de outubro de 2021. Cleuzir da Luz, Diretor Geral da Udesc Oeste.

Cod. Mat.: 775645

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1184/2021. Objeto: Pagamento referente a realização da oficina de `Fotografia como forma de expressão artística` com carga horária de 21h1/2 pelo PROCCULT Edital Campus de Cultura. Data: 08/11/2021. CEART/UDESC. **Valor:** R$ 2.200,00. **Fornecedor:** HINGRID MEDEIROS CLASEN. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 27 de outubro de 2021 Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 775696

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1121/2021. Objeto: Pagamento de Pró-Labore, para avaliação de resumo/vídeo, de forma on-line, que será realizado pelo avaliador Miguel Pedro Guerra, da cidade de Florianópolis/SC, no 31º Seminário de Iniciação Cientifica do CAV. **Valor:** R$ 600,00. **Fornecedor:** Miguel Pedro Guerra. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Lages, 25 de outubro de 2021. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 775707

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1186/2021. Objeto: Pagamento referente a realização da oficina Relações Étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira com carga horária de 2hpelo programa de extensão Núcleos Comunitários de Cultura. Data: 23/11/2021. CEART/UDESC. **Valor:** R$ 300,00. **Fornecedor:** JULIANNA ROSA DE SOUZA 07408040900. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 27 de outubro de 2021 Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 775710

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1127/2021. Objeto: Pagamento de Pró-Labore, para avaliação de resumo/vídeo, de forma on-line, que será realizado pelo avaliador Giuliano Moraes Figueiró, da cidade de Curitibanos/SC, no 31º Seminário de Iniciação Cientifica do CAV. **Valor:** R$ 600,00. **Fornecedor:** Giuliano Moraes Figueiró. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Lages, 26 de outubro de 2021. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 775712

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1185/2021. Objeto: Pagamento referente ao curso CONTRIBUICOES DOS ESTUDOS DA DEFICIÊNCIA PARA A EDUCACAO BASICA 2ª Edição com carga horaria de 50h pelo programa de extensao CE-ART Colaborativo a se realizar de modo on line. Data: 01/11/2021. CEART/UDESC. **Valor:** R$ 3.500,00. **Fornecedor:** LAUREANE MARÍLIA DE LIMA COSTA. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 27 de outubro de 2021 Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 775730

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1090/2021. Objeto: Contratação de Profissional de notória especialização para ministrar o Curso "Mulheres negras e a intelectualidade artística no avanço do poder político", no período de 11/11 a 30/11/2021, na modalidade online, carga horária total de 40 horas, com recursos Edital PAEX 01/2019 do Programa de Extensão "Diversidade e inclusão na educação básica: entre políticas e práticas curriculares". UDESC/CEAD. **Valor total**: R$ 2.400,00. **Fornecedor**: Giselle Nascimento Marques. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 26 de outubro de 2021. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral/CEAD. SGPE UDESC nº 41210/2021.**

Cod. Mat.: 775733

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1126/2021. Objeto: Pagamento de Pró-Labore, para avaliação de resumo/vídeo, de forma on-line, que será realizado pelo avaliador Valdir Marcos Stefenon, da cidade de Florianópolis/SC, no 31º Seminário de Iniciação Cientifica do CAV. **Valor:** R$ 600,00. **Fornecedor:** Valdir Marcos Stefenon. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Lages, 26 de outubro de 2021. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 775739

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 213/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SRN. Abertura das Propostas dia 26/11/2021 às 9h e Sessão de Disputa dia 26/11/2021 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 775569

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 201/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA DE CONCÓRDIA/SC. Abertura das Propostas dia 24/11/2021 às 14h e Sessão de Disputa dia 24/11/2021 às 15h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 775575

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 168/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA (LIGAÇÕES NOVAS), DESLOCAMENTO DE RAMAL E CAVALETE, NOS MUNICÍPIOS DES FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ E BIGUAÇU. Abertura das Propostas dia 24/11/2021 às 9h e Sessão de Disputa dia 24/11/2021 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 775726

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 21/00873 Objeto: Aquisição de tambores metálicos. Recebimento das propostas: até 9h de 17/11/2021. Local da sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br Informações adicionais: pregoeiro@celesc.com.br Edital: no site www.celesc.com.br - link "Fornecedores"

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 21/00844 - Aquisição de detectores de tensão. Limite do acolhimento de propostas: até 9h de 11/11//2021. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br Edital: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br

Cod. Mat.: 775679

CIASC – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. **Processo 0916/2021 – Procedimento de Licitação Eletrônico nº 025/2021**. **Objeto**: A contratação de empresa especializada para execução do PROJETO DE SISTEMA DE DRENAGEM (contenção de enchentes). Motivo: conforme § 3 do Art. 57, da Lei 13303/16. A Diretoria Colegiada resolveu, em reunião de 25/10/2021, revogar o processo licitatório. Florianópolis, 27 de outubro de 2021. Fábio Farias de Moraes – Presidente – CPL.

Cod. Mat.: 775573

CIDASC - Edital n° 0041/2021 - Pregão Eletrônico nº 904748. Objeto: Aquisição de serviço de impressão gráfica (folders) de uso informativo, 3 totens para sinalização externa e serviço de impressão gráfica (pastas personalizadas) para documentos institucionais da CIDASC. Abertura das Propostas: 12/11/2021 às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Florianópolis, SC, 28 de outubro de 2021.** Antonio Plinio de Castro Silva – Presidente. (GGG 9294/2021).

Cod. Mat.: 775698

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Retificação de Edital: A CPL informa a retificação do edital do **Pregão Eletrônico nº 0140/2021**. **No Anexo II: Lote 1, suprimir o item 34. Alteram-se as datas** de recebimento das **propostas para até o dia 16/11/2021 às 9h e da Disputa para o dia 17/11/2021 às 9h**. Registro TCE **75BD39B 3F348B808F3B-F161D7987E98FA287B600. Aprovação GGG 2021AS011760**. Florianópolis, 27 de outubro de 2021. CPL EPAGRI.

Cod. Mat.: 775685

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. PROCESSO PIMB Nº 2925/2021. Objeto: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviço de locação de guindaste e caminhão prancha, com motorista e operador para movimentação de equipamentos pertencentes à SCPar Porto de Imbituba S.A. Fica declarada **DESERTA** a Licitação referente ao Edital nº 034/2021, devido ao não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame. Imbituba, 22 de outubro de 2021. **Fabio dos Santos Riera - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 775477

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2021
Origem: PE **138/2021**
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratante: Controladoria Geral do Estado
Contratada: Goedert Ltda.
Item 10 – Desodorizante aromático para banheiro com refil e suporte permanente com no mínimo 35 gramas *Marca: sany Brill – Quantidade: 150 – Valor Unitário: R$ 0,91. Total : R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Item 30 – álcool para uso geral c/70 INPM/Litro, embalagem frasco 1 litros *Marca: Itajá – Quantidade: 75 – Valor Unitário: R$ 4,31. Total: R$ 323,25 (trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
Valor total da aquisição: R$ 459,75 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30 – Ações: 14796– Fonte: 0100.
Assinatura: 25/10/2021
Pela Contratante: Cristiano Socas da Silva
Pela Contratada: Douglas de Moraes
2021S005800 – republicada por incorreção

Cod. Mat.: 775525

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2021
Origem: PE **138/2021**
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Sáude dos Servidores Públicos do Estado
Contratada: Douglas de Abreu EPP
Item 07 – Desinfetante líquido. Características: fragrância lavanda com ação bactericida. Marca: limpinha– Quantidade: 200 – Valor Unitário: R$ 1,68. Total : R$ 336,00.
Item 11 – Detergente líquido neutro. Marca: limpinha– Quantidade: 50 – Valor Unitário: R$ 1,17. Total : R$ 58,50
Item 18 – Água Sanitária. Marca: limpinha– Quantidade: 100 – Valor Unitário: R$ 1,85. Total : R$ 1850,00
Item 13 – Detergente líquido instantâneo. Marca: limpinha– Quantidade: 22 – Valor Unitário: R$ 1,66. Total : R$ 36,52
Valor total da aquisição: R$ 2.881,02 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30 – Ações: 3609– Fonte: 0240
Assinatura: 27/10/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Juliano Jairo Melo
2021S005800

Cod. Mat.: 775595

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2021
Origem: PE **138/2021**
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais
Contratada: Douglas Abreu EPP
Item 07 – Desinfetante líquido. Características: fragrância lavanda com ação bactericida. Marca: limpinha– Quantidade: 200 – Valor Unitário: R$ 1,68. Total : R$ 336,00.
Item 11 – Detergente líquido neutro. Marca: limpinha– Quantidade: 100 – Valor Unitário: R$ 1,17. Total : R$ 117,00
Item 18 – Água Sanitária. Marca: limpinha– Quantidade: 100 – Valor Unitário: R$ 1,85. Total : R$ 1850,00
Item 13 – Detergente líquido instantâneo. Marca: limpinha– Quantidade: 30 – Valor Unitário: R$ 1,66. Total : R$ 49,80
Valor total da aquisição: R$ 2.352,80 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30 – Ações: 2700– Fonte: 0240
Assinatura: 27/10/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Juliano Jairo Melo
2021S005800

Cod. Mat.: 775598

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2021
Origem: PE **138/2021**
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratante: Secretaria da Administração/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado.
Contratada: Goedert Ltda.
Item 10 – Desodorizante aromático para banheiro com refil e suporte permanente com no mínimo 35 gramas *Marca: sany Brill – Quantidade: 2250 – Valor Unitário: R$ 0,91. Total : R$ 2.047,50
Item 30 – álcool para uso geral c/70 INPM/Litro, embalagem frasco 1 litros *Marca: Itajá – Quantidade: 800 – Valor Unitário: R$ 4,31. Total: R$ 3.448,00
Valor total da aquisição: R$ 5.495,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30 – Ações: 3609– Fonte: 0240.
Assinatura: 27/10/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Douglas de Moraes
2021S005800

Cod. Mat.: 775607

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2021
Origem: PE **138/2021**
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Contratante: Secretaria da Administração/Fundo de Materiais Publicações e Impressos Oficiais
Contratada: Goedert Ltda.
Item 10 – Desodorizante aromático para banheiro com refil e suporte permanente com no mínimo 35 gramas *Marca: sany Brill – Quantidade: 3000 – Valor Unitário: R$ 0,91. Total : R$ 2.730,00
Item 30 – álcool para uso geral c/70 INPM/Litro, embalagem frasco 1 litros *Marca: Itajá – Quantidade: 1000 – Valor Unitário: R$ 4,31. Total: R$ 4.310,00
Valor total da aquisição: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30 – Ações: 2700– Fonte: 0240.
Assinatura: 27/10/2021
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Douglas de Moraes
2021S005800

Cod. Mat.: 775608

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.
Contratada: GEZIANE CUNHA FURLAN – ME Origem: Pregão Eletrônico nº 0078/SAP/2021. Objeto: aquisição de mobiliário

para acondicionamento e transporte, destinados às Oficinas de Corte e Costura, de unidades prisionais da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP. Valor Total: R$ 34.192,50 Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 11044 Natureza: 44.90.52.12 Fonte: 0.1.00.000000. Data da Ass.: 20/10/2021.
SAP 91124.2021 Fpolis, 27/10/2021.
GGG 2021AS12929

Cod. Mat.: 775689

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/SJC/2017
Contratada: BECO CASTELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Robson Deschamps
GGG 2021AS012559

Cod. Mat.: 775708

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/SJC/2017
Contratada: ANDRADE E SOUSA IMÓVEIS LTDA
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Dalton João de Andrade
GGG 2021AS012562

Cod. Mat.: 775711

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/SJC/2017
Contratada: CLAUDIA MARIA RAPOSO
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Claudia Maria Raposo
GGG 2021AS012551

Cod. Mat.: 775713

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/SJC/2017
Contratada: CLEBI RENATO DIAS
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Clebi Renato Dias
GGG 2021AS012561

Cod. Mat.: 775714

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/SJC/2017
Contratada: GIACOMELLI IMOVEIS LTDA
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Antonio Giacomelli Neto
GGG 2021AS012560

Cod. Mat.: 775715

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/SJC/2017
Contratada: GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: Antonio Giacomelli Neto
GGG 2021AS012554

Cod. Mat.: 775717

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/SJC/2017
Contratada: JOÃO LUIZ GATTRINGER
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SAP/2017
Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 010927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 0.100
Assinatura: 25 de outubro de 2021
Pela Contratante: Leandro Antônio Soares Lima
Pela Contratada: João Luiz Gattringer
GGG 2021AS012553

Cod. Mat.: 775720

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/SAP/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional E Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada: LPK LTDA - EPP** Origem: Pregão Eletrônico nº 0078/SAP/2021. Objeto: aquisição de mobiliário para acondicionamento e transporte, destinados às Oficinas de Corte e Costura, de unidades prisionais da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP. Valor Total: R$ 72.500,00 Dot. Orç.: Unidade 54096 SubAção 011043 Natureza: 33.90.30.19 Fonte: 0.1.00.000000. Data da Ass.: 19/10/2021.
SAP 91535/2021 Fpolis, 27/10/2021.
GGG 2021AS12952

Cod. Mat.: 775734

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CC 029/2015**.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público **PJ.047/2016**. **Concedente:** SIE. **Concessionária**: Auto Socorro Neves LTDA. **Objeto**: Alteração da Sede de Registro da Concessionária passando a contar: Rua Projetada, SN, Chapecosinho Dois, Linha Passo Ferraz, Xanxerê/SC. CEP 89820-000. **Fundamentação Legal: A**rt. 65, inciso II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data**: Florianópolis, 27/10/2021. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Gean Diogo Neves e Sá, pela Contratada. **SIE 13091/2021**.

Cod. Mat.: 775499

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 036/2019**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Contratação Integrada **CT.046/2019**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio Teixeira Duarte – FGS – Serra do Rio do Rastro, 2020, constituído pelas empresas Teixeira Duarte – Engenharia e Construções S.A**.** (empresa líder com 95% de participação) e a empresa FGS Geotecnia e Engenharia Ambiental LTDA**.** (com 5% de participação). **Objeto**: Adequação do Quadro dos Quantitativos e Novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 9, § 4º, inciso II, da Lei Federal n.º 12.641/2011 e na Cláusula Décima Sexta, do Contrato CT. 046/2019 e art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data**: Florianópolis, 27/10/2021. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. José Luis Batista da Silva , pela Contratada. **GGG: 2021AS012819**.

Cod. Mat.: 775500

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **DL 202/2021**
CT.199/2021. **Objeto**: Elaboração de estudo de avaliação estrutural de pontes para passagem de veículos especiais de transporte e carga, em 6 (seis) pontes localizadas na Rodovia SC - 157, trecho São Lourenço do Oeste - entr. BR - 282 e 1 (uma) ponte, na SC - 161, trecho Anchieta - Romelândia. **Contratada**: CalcAM Engenharia de Projetos e Soluções LTDA. **Valor**: R$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais). **Prazo**: 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal**: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 27/10/2021. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e os Srs. André Luiz de Andrade Vieira e Miguel do Nascimento Cardoso, pela Contratada. **GGG: 2021AS012891**.

Cod. Mat.: 775583

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Ordem de Fornecimento nº 1073/2021. Valor: R$ 1.270,00 Processo SES 38120/2021. Edital PE 2136/2021. Contratada: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA. CNPJ: 02.988.857/0001-97 Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em ventilador pulmonar da marca Maquet modelo Servo-air para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). SIGEF: GGG 2021AS012951.

Cod. Mat.: 775745

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **2° Termo Aditivo –** PSES: 123955/21 – Redução de valor unitário do item 15 – **ATA 1811/2020 –** PE 2128/20 – PSES 62797/2020. Empresa: **Elfa Medicamentos Ltda.** Valor após o aditivo: R$ 4.843,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 775576

ERRATA

ONDE LÊ:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro . - Objeto 8º termo aditivo de prazo do Cont.045/2017, - Ref. contratação de empresa especializada para a execução de duas passarelas metálicas na obra de ampliação (HGMTR**).** – . Dias aditado: 60 (sessenta) dias - Nova Data: 16/01/2021.

LEIA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro . - Objeto 8º termo aditivo de prazo do Cont.045/2017, - Ref. contratação de empresa especializada para a execução de duas passarelas metálicas na obra de ampliação (HGMTR**).** – . Dias aditado: 90 (noventa) dias - Nova Data: 16/01/2022.

Cod. Mat.: 775542

ERRATA
ONDE LÊ:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro . - Objeto 10º termo aditivo de prazo do Cont.122/2017, - Ref. Obra da construção e Ampliação do HTR - celebrado entre a empresa consórcio Progredior/CDG fase II. – . Dias aditado: 90 dias Nova Data: 16/01/2021.
LEIA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro . - Objeto 10º termo aditivo de prazo do Cont.122/2017, - Ref. Obra da construção e Ampliação do HTR - celebrado entre a empresa consórcio Progredior/CDG fase II. – . Dias aditado: 90 dias - Nova Data: 16/01/2022.

Cod. Mat.: 775544

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 043/2021 - SES 148547/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Clínica do Rim e Hipertensão Ltda
Município: Lages
CNPJ: 25.299.893/0001-49
Objeto: Prestação de serviços de Atendimento Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica a ser prestado aos usuários do SUS, distribuídos por níveis de complexidade, atendendo as diretrizes do MS e demais normativas vigentes.
Vigência: A partir da assinatura, com competência financeira novembro/2021 até 31/12/2021
Resumo da Programação Orçamentária Mensal:
R$ 599.112,49
Florianópolis, 27 de outubro de 2021
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 775610

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2137/2021** PSES 110735/21 – PE 2183/21. Empresa: **Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli**. Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER. Valor total R$ 35.400,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 775628

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 065/SSP/2021. **Origem:** ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 138/2021/SEA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de desodorizante aromático para banheiro e álcool etílico hidratado para uso geral, para atender à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de entrega dos bens da Autorização de Fornecimento nº 065/SSP/2021 por mais 02

dias, assim, encerrando o prazo de entrega em 21 de outubro de 2021. **Fundamentação:** de acordo com o artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 11, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública **Signatária:** Sra. Luciana da Silva Pinto Maciel, inscrita no CPF sob o nº 887.XXX.639-XX, **Contratada:** GOEDERT LTDA **Signatário: Sr.** Douglas de Moraes, inscrito no CPF nº 039. XXX.629-XX. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 22/10/2021. **Processo SGP-e** SSP 3409/2021. **Solicitação** 2021SO008604 - **Aprovação GGG** 2021AS011187.

Cod. Mat.: 775546

POLICIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo a Autorização de Fornecimento 198-PL-DGPC-2020. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**. **Autorização de Fornecimento nº:** 198/CPL/DGPC/2020**. Origem:** Pregão Eletrônico nº 200/SEA/2020. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela CONTRATADA, de 15.000 unidades de sacos plásticos de lixo para atender as necessidades da Polícia Civil. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo. Processo: **PCSC 000106823/2021. Aprovação GGG: 2021AS010708.**

Cod. Mat.: 775484

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº** 092/PMSC/2021- Objeto: JAQUETA IMPERMEÁVEL. **2021AF00001** - Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA – CNPJ:02.777.319/0001-53- Item 02 – Quant. 37 und.; Valor Unitário: R$ 800,00. **Valor Total da AF: R$ 29.600,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte: 669/269/685. Assinatura: 25/10/2021; Pelo contratado: MAURÍCIO KUHNEN - Pelo contratante: CEL PM JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO – CIG 2021SO009825.

Cod. Mat.: 775473

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 131/PMSC/2020- Objeto: ACESSÓRIOS DE FARDAMENTO. **2021AF00006**- Contratada: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.259.901/0001-35 - Item 055 - Quant. 10.000 valor: R$ 600,00. Valor Total da AF: R$ 600,00. Crédito orçamentário: 30.90.30.23; Fonte: 269. Assinatura: 26/10/2021. Pelo contratado: Frederico Thadeu Emerim - Pelo contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – Aprovação GGG 2021AS009857.

Cod. Mat.: 775664

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **183/PMSC/2021**- Objeto: Registro de Preço para a contratação e prestação de serviço de desmontagem, montagem, fornecimento e instalação de divisórias, portas, vidros, forros em PVC, persianas e demais componentes. **2021AF00001**- Contratada: **DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME-** CNPJ: 07.082.650/0001-72. - Item 01 – Quant.11 m², valor: R$ 1149,50; - Item 02 – Quant. 01 m², valor: R$ 58,30; e - Item 04 – Quant. 01 und, valor: R$ 290,00. **Valor Total da AF: R$ 1497,80.** Crédito orçamentário: 33.90.39.16; Fonte: 269. Assinatura: 27/10/2021; Pelo contratado: Juliano Schweitzer - Pelo contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – Aprovação GGG 2021SO009933.

Cod. Mat.: 775671

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **093/PMSC/2021**- Objeto: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CELULARES SMARTPHONES). **2021AF00003**- Contratada: **MICROSENS S.A** - CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Item 23 – Quant. 50 und. Valor: R$ 94.807,50. **Valor Total da AF: R$ 94.807,50**; Crédito orçamentário: 44.90.52.06; Fonte: 669. Assinatura: 26/10/2021; Pelo contratado: Luciano Tercilio Biz - Pelo contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – Aprovação GGG 2021SO009854.

Cod. Mat.: 775676

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 148/PMSC/2021- Objeto: CONDICIONADORES DE AR. **2021AF00002** - Contratada: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ:00.897.750/0001-08 - Item 4 - Quant. 2 un. Valor Unitário: R$ 4.932,10 – **Valor Total da AF: R$ 9.864,20.** Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: 100. Assinatura:26/10/2021.Pelo contratado: Aldivar Bagatoli - Pelo contratante:Cel PM JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO–CIG 2021SO009859.

Cod. Mat.: 775566

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 212/IGP/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 124/IGP/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar Médico-Legal, conforme descritos na Proposta Nº 2021.0076.01. **Valor:** R$ R$ 1.039.690,00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais) para até 10 mil candidatos inscritos, acrescentando-se R$ 89,00 (oitenta e nove reais) para cada inscrição homologada acima deste quantitativo. **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE. **Signatário:** Raimundo Nonato de Oliveira Lima. **Prazo de Vigência:** 31/10/2022. **Data de assinatura:** 25/10/2021. **Contratante:** Instituto Geral de Perícias/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Jefferson José de Sousa. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fontes 0.1.40.226, Ação 15020, Item 33.90.39.48. **SGPe IGP 8619/2021. Aprovação GGG 2021AS12325.**

Cod. Mat.: 775552

Autarquias Estaduais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 (Processo SANTUR 674/2021). Partes: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA – SANTUR e ORBENK Serviços de segurança LTDA.** Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de 4 (quatro) postos de vigilância orgânica armada – 24h , 7 (sete) dias da semana incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, para segurança patrimonial do Centro de Eventos de Balneário Camboriú. Valor: R$ 473.925,84 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. Signatários: Rene Ernesto Meneses Nunes e Ronaldo Benkendorf. 2021AS011862

Cod. Mat.: 775602

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 0009/2020. CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI. CNPJ: 06.955.770/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 04/11/2021. **DOTAÇÃO**: Fonte 219, Ação 7277, ND: 33.90.33. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021. PELO IMA: Daniel Vinícius Netto. PELA CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes. **Nº AS: 2021AS012467.** FLORIANÓPOLIS, 27 de outubro de 2021**. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE**

Cod. Mat.: 775653

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 0016/2019. CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** REZENDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.594.816/0002-30 **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 08/11/2021, previsão de prestação de serviço por forma remota. **DOTAÇÃO**: Fonte 219, Ação 7277, ND: 33.90.40, 44.90.40. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021. PELO IMA: Daniel Vinícius Netto. PELA CONTRATADA: Itamar de Rezende **Nº AS: 2021AS012468.** FLORIANÓPOLIS, 27 de outubro de 2021**. DANIEL VINÍCIUS NETTO/PRESIDENTE**

Cod. Mat.: 775654

Fundações Estaduais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Referência: CC 309/2019. Objeto: Concessão onerosa de espaço público para exploração de serviços de alimentação – lanchonete – para o CEAVI/UDESC-IBIRAMA **Contrato:** nº. 985/2019. **Contratada:** Doce Encanto Alimentos Eireli **4º Termo Aditivo. Do Prazo**: Fica prorrogado o contrato passando a vigora de 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinado e**m: 25/10/2021. Florianópolis, 27/10/2021**.** Dilmar Baretta **– Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 775497

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO UDESC Referência: IL 004/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para suporte e manutenção para o sistema de avaliação da produção institucional – SAPI. **Contrato:** 177/UDESC/2018. **Contratada:** Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. **5º Termo Aditivo**. **Do prazo:** A vigência do presente contrato cujo prazo é 31/12/2021 fica prorrogada até 31/12/2022. **Assinado em 22/10/2021. Florianópolis, 27/10/2021. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 775561

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

EXTRATO DE CONTRATO
Referência: Pregão Eletrônico nº 1018/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CAMPUS DA UDESC JOINVILLE – CAMPUS CCT/UDESC. **Contrato n°:** 1337/2021. **Partes**: Udesc e a empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **Valor total**: R$ 862.800,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 22/10/2021 a 21/10/2022. **Recursos:** Elemento 339037. Subação 11038. Fonte 0100. Joinville/SC, 27 de outubro de 2021. **Rubens Crippa Júnior** – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 775700

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO STE Nº 13/2020 CASAN X RINALDO GAZOLA CARDOSO ME.
OBJETO: prorrogação do prazo, acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original atualizado do referido contrato, bem como modificação da razão social da CONTRATADA, tendo em conta sua reorganização societária, passando a CONTRATADA a atender por ECOSERV AMBIENTAL LTDA, observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado.
ORIGEM: CD nº 174/2020.
VALOR: R$ 12.470,00.
PRAZO: 60 dias.
DATA DE INÍCIO: 21.12.2021
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 775577

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO FM Nº 07/2021. CASAN X BOMMOTOR COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. OBJETO: fornecer à CASAN bombas dosadoras de diafragma eletromagnéticas para a Superintendência Regional Sul/Serra - SRS. ORIGEM: CD nº 142/2021/SGPe85751/2021. VALOR: R$ 44.741,00 MACROBUTTON ACD_Extenso MACROBUTTON ACD_Extenso MACROBUTTON ACD_Extenso MACROBUTTON ACD_Extenso . PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 27/10/2021.

Cod. Mat.: 775727

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
CONVÊNIO 845/2021
CASAN X Município de Braço do Norte
OBJETO: viabilizar a recomposição de pavimentação e revitalização asfáltica das Ruas São Basílio e João Effting no Bairro São Basílio em Braço do Norte em decorrência de obras de implantação da rede de esgoto
VALOR DO REPASSE: R$ 802.614,91
PRAZO: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 775729

CIASC – EXTRATO DO ADITIVO 002.2021 – Contrato 899/2019 – Contratada: IRDES FATIMA GHENO DA SILVA. CNPJ:26.343.682/0001-29. **Origem:** CIASC 4015/2019. **Objeto do Contrato**: Serviços de lavação e aplicação de ferro de passar. **Aditivo 002/2021:** Prorrogar o prazo de validade do contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2021**.** Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **Data:** Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 775721

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021. Contratada: DUOWARE SOFTWARES LTDA. - CNPJ: 19.885.972/0001-39 - **Origem:** CIASC 0624/2021 – **CIG** 1484/2021 - **Objeto:** Fornecimento de 34 (trinta e quatro) subscrições da ferramenta de desenvolvimento integrado de software IntelliJIDEA, em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e da proposta da CONTRATADA. **Vigência do contrato:** 12 meses, a partir de 26 de outubro de 2021. – **Qtidade:** 34 - **Valor unitário:** R$ 2.905,08 - **Valor Global:** R$ 98.772,72. **Data:** Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 775665

CIDASC
Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 - **Contrato de Prestação de Serviços nº** 5620 - **Licitação nº** 011/2020 - **Pregão Eletrônico nº** 834694 – **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato Principal nº 5620, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de novembro de 2021 e término em 03 de novembro de 2022. **Data da assinatura Termo Aditivo:** 27 de outubro de 202. **Contratada:** Agrosafety Monitoramento Agrícola Ltda-EPP. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 28 de outubro de 2021. Antonio Plinio de Castro Silva - Presidente. **Aprovação do GGG:** Solicitação nº 9856.
Cod. Mat.: 775488

CIDASC
Extrato do Contrato de Prestação Serviços nº 10421 – **Dispensa de Licitação nº** 043/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão magnético e/ou eletrônico, equipado com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valores na modalidade eletrônica/on-line, para uso do benefício de vale alimentação. **Data da assinatura:** 27 de outubro de 2021. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de outubro de 2021 e término em 24 de abril de 2022. **Valor total contratado:** R$ 2.872.892,88 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **Contratado:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 28 de outubro de 2021. Antonio Plinio de Castro Silva – Presidente – Deliberação do GGG nº 1508.
Cod. Mat.: 775518

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-064/21. Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) válvulas reguladoras de pressão e 02 (duas) válvulas de bloqueio. Contratado: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 75.740,00. Data da Assinatura: 27/10/2021. Vigência: 100 dias. Fundamentação Legal: Inciso I do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Diretoria pela SCGÁS e Gustavo Primi Nieto, Gerente Geral, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.
Cod. Mat.: 775683

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº: DL-061/21. **Objeto**: Serviços de manutenção em 3 equipamentos conversores de volume modelo MINIELCOR. **Contratado:** Gascat Indústria e Comércio Ltda. **Valor**: R$ 16.445,00. **Data da Assinatura**: 22/10/2021. **Vigência:** 365 dias. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários**: Gerentes pela SCGÁS e Gustavo Primi Nieto, Gerente Geral, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho- Gerente de Administração e Suprimentos.
Cod. Mat.: 775300



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

Prefeituras Municipais

Alfredo Wagner

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Pregão Presencial: Nº33/2021
Tipo de Licitação: Menor preço Item
Data de Abertura:12 de Novembro de 2021.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
Código de Registro: 8FD993A73CFE8E4AA0BFEABBF308E-2D8A7395A19
Referente aquisição de veículo, tipo Minibus 11 lugares (10+1), ano 2021/2022, novo, zero km, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), 01 porta de embarque de passageiros lateral deslizante, motor dianteiro mínimo 4 cilindros, potência igual ou superior a 115 cv, sistema de alimentação injeção eletrônica, abastecimento de combustível óleo diesel, transmissão manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, direção elétrica, hidráulica ou eletro -hidráulica, cinto de segurança de 03 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, cinto de segurança para os passageiros, ar condicionado, bancos reclináveis, controle elétrico dos vidros, rádio AM/FM com USB, pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo a especificação técnica do fabrica incluindo o estepe, conta giro termômetro de água do motor, tacógrafo digital, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela legislação vigente para o bom funcionamento do veículo. Garantia de no mínimo 1 ano. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, parte integrante deste edital. **Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.**
Alfredo Wagner, em 27 de Outubro de 2021.
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775701

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Pregão Eletrônico: Nº01/2021
Forma de Julgamento: Menor preço por Item
Data de Abertura: 16 de Novembro de 2021.
Horário de Abertura: 09h30min
No endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br
Código de Registro: **EBB09C36F4F55F4A0E76059C0D0A3C-2F8BB60B61**
Contratação de empresa para fornecimento de Autoclave para tratamento de Madeira a ser utilizada pelos agricultores para a construção de cercas, currais, casas, pontes e outras atividades e demais atividades que demandem a utilização de madeira tratada. Conforme descrição, características e demais informações constantes no anexo I do Edital**. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br e no portal www.comprasbr.com.br dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.**
Alfredo Wagner, em 27 de Outubro de 2021.
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775719

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
EDITAL PROCESSO SELEÇÃO N° 2/2021

Objeto: Edital de processo de seleção de propostas apresentadas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Araquari, Lei Complementar nº nº 340 de 08/09/2021. **Prazo para entrega dos envelopes:** Até as 17:00h do dia 08/11/2021. **Informações**: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, e esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7700.
Araquari/SC, 27/10/2021.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 775629

Arvoredo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021
Neuri Meneguzzi, Prefeito Municipal de Arvoredo(SC), com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que se acha aberto processo de licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedra irregular. A sessão de processamento da licitação será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço até as 08h30min do dia 11 de novembro de 2021. Na mesma data, e horário, ocorrerá a abertura dos envelopes da habilitação e propostas em caso de ausência de recursos na fase de habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3356 3000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão, e no site www.arvoredo.sc.gov.br. Arvoredo, 27 de outubro de 2021.
NEURI MENEGUZZI, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775757

Balneário Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 – PMBC
COMPRASNET Nº 214/2021
OBJETO. Registro de preços de locação de grades de contenção com serviços de montagem e disposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 281.735,00
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 12 de novembro de 2021.
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039.
Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2021.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 775636

Balneário Piçarras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 PMBP
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 PMBP
O município de **BALNEÁRIO PIÇARRAS,** SC, com sede na Rua Emanoel Pinto, n° 1.655, Centro, cidade de Balneário Piçarras, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.335/0001-48, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE às 09 HORAS do dia 12 de novembro de 2021**. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro PÚBLICo OficiaL Sr.º marcus rogerio araújo SAMOEL, matrícula AARC/335,** para venda à vista de bens móveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites **WWW.DELTTALEILOES.COM.BR" WWW.DELTTALEILOES.COM.BR,** ou **WWW.BALNEARIOPICARRAS.ATENDE.NET,** ou ainda pelos telefones **(47) 3347-4747** na Prefeitura ou **(47) 3525 4742 ou (47) 3546 2855** com o Leiloeiro. Aplicam-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.
BALNEÁRIO PIÇARRAS (SC), em 27 de outubro de 2021.
TIAGO MACIEL BALTT
PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Cod. Mat.: 775549

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
SISTEMA DE REAJUSTE DE PREÇOS 023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
Contratada**: AUTO POSTO AVIZ III LTDA**
Objeto: aquisição/fornecimento parcelado de Combustível (gasolina comum) para uso nos veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
Reajuste de Preço
Barra Velha, 27 de outubro de 2021.
JOEL GABRIEL DE AVIZ
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 775599

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
HOMOLOGAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
Contratada**: AUTO MECANICA LLEV LTDA**
Objeto: Serviço de mão de obra mecânica para veículos leves incluindo fornecimento de peças, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 425.772,64
Data de Assinatura: 27/10/2021
Data de Vencimento: 27/10/2022
Barra Velha, 27 de outubro de 2021.
LEANDRO DA SILVA
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 775663

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
Regime de execução: Menor preço por item
Processo/ Ano nº 81/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC, CONFORME DESCRITIVO DOS ITENS**
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.
Bom Jardim da Serra, 27 de Outubro de 2021.
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito

Cod. Mat.: 775523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
Regime de execução: Menor preço por item
Processo/ Ano nº 50/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC ATRAVÉS DO CONVÊNIO 889655/2019, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.**
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e a comissão de licitações, comunicam o certame.
Bom Jardim da Serra, 27 de Outubro de 2021.
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito

Cod. Mat.: 775642

Brusque

PREGÃO ELETRÔNICO n° 128/2021
Processo Licitatório n° 171/2021
O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, através da Secretaria da Educação, situado na Praça das Bandeiras, n. 45, Centro, cidade de Brusque/SC, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinada ao recebimento de propostas para **AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO (LAVATÓRIOS DE MÃOS PORTÁTEIS OU GABINETES HIGIÊNICOS), PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **08h30 do dia 04/11/2021 às 08h:30min do dia 17/11/2021**. Início

da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00min do dia 17/11/2021,** no endereço eletrônico "https://www.portaldecompraspublicas.com.br" https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retirada do Edital diretamente no endereço eletrônico portal compras públicas e no site da prefeitura de Brusque: https://brusque.atende.net/. 21/10/2021. ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO. Secretária de Educação
Cód. 10884

Cod. Mat.: 775301

PREGÃO PRESENCIAL n° 129/2021.
Processo Licitatório n° 172/2021
O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, através da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, situado na Praça das Bandeiras, n. 45, Centro, cidade de Brusque/SC, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS, KITS E REATORES).**
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia **19/11/2021, às 09h00min**.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: HYPERLINK "https://brusque.atende.net/" https://brusque.atende.net/. 25/10/2021. RICARDO JOSÉ DE SOUZA. Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Cód. 9722

Cod. Mat.: 775304

PREGÃO PRESENCIAL n° 131/2021.
Processo Licitatório n° 174/2021
O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, através da Secretária de Infraestrutura Estratégica, situado na Praça das Bandeiras, n. 45, Centro, cidade de Brusque/SC, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS (PVC, GESSO E GESSO ACARTONADO), DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, DIVISÓRIAS (MDF/VIDRO E COLMEIA/VIDRO) E PAINÉIS(MDF).**
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia **17/11/2021, às 14h00min**.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: HYPERLINK "https://brusque.atende.net/" https://brusque.atende.net/. 21/10/2021. ANDREA PATRÍCIA VOLKMANN. Secretária de Infraestrutura Estratégia
Cód. 10883

Cod. Mat.: 775307

Caçador

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 01/2021 – TIPO: MAIOR OFERTA **–** OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESPAÇOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL VISANDO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**. ENTREGA DOS ENVELOPES: **02/12/2021** às 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: **02/12/2021** às 14h15min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente ou por e-mail ("mailto:licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br" licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br) na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 26 de outubro de 2021.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 775340

Camboriú

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 - FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA UNIDADE DE ENSINO E.C. MANOEL JASON PEREIRA E NA UNIDADE DE ENSINO E.C. ADOLFO OVÍDIO COPPI, EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA UNIDADE DE ENSINO E.C. HERCÍLIO ZIMMERMANN E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DO G.E.M. MARLENE PEREIRA ZUCHI, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: https://camboriu.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1
Camboriú, 27 de outubro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775716

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 103/2021
Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ativação de poço artesiano no Distrito de Bateias de Baixo, neste Município, contemplando todos os materiais elétricos e hidráulicos necessários, além da juntada de documentos relacionados à obtenção da Outorga de Direito de Uso junto ao órgão competente. Julgamento: MENOR GLOBAL. Valor máximo total: R$ 44.600,30. Recursos: Próprios. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 18/11/2021, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 9h45min). Os interessados poderão obter o edital no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 27 de outubro 2021. Joceli De Souza Cothovisky - Secretária Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 775496

Campo Erê

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1349/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito **Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA** PÚBLICO que até **às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2021**, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório n° 1349/2021** na modalidade de **Tomada e Preço Nº 21/2021**, tipo menor Menor preço **- Global para a prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para a Execução da Drenagem Pluvial, Sinalização, Pavimentação Asfáltica sobre Base e Calçada Pública, na Rua Claudino Crestani do Perímetro Urbano, com uma área total 1.291,95 m² no município de CAMPO ERÊ (SC).** Conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 27 de outubro de 2021**.** Gilmar Fior de Medeiros – Pregoeiro Oficial **// ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 775475

Campos Novos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2021 às 14h30min Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.**
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente.

Campos Novos, 28 de outubro de 2021.

Cod. Mat.: 775082

Formosa do Sul

Pregão Eletrônico p/ Registro de Preço nº 26/2021. Processo ADM. Nº: 71/2021. Tipo: Menor Preço unitário (por item). Objeto: aquisição de distribuidores de adubo líquido novo, conforme transferência especial estadual Nº SCC 14068/2021. Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 12/11/2021. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 12/11/2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao sitewww.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, deSegunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br. Formosa do Sul, 27 de outubro de 2021. Jorge Antônio Comunello - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775756

Guabiruba

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021
REGISTRO TCE: AFC1640F05D5E326063714D6A4CF800A-0546AD69
O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021, Objeto: **Aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos**. Recebimento da documentação e propostas: Até às 08:45 horas do dia 10/11/2021. Abertura da sessão: dia 10/11/2021 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

VALMIR ZIRKE
Prefeito

Cod. Mat.: 775521

Guarujá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 60/2021 - Tomada de Preço Nº. 05/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Rede de Abastecimento de água potável (conjunto eletro mecânico e rede adutora), localizado na Linha Barro Preto e Cattani, interiores do município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 16/11/2021 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site "http://www.guarujadosul.sc.gov.br" www.guarujadosul.sc.gov.br.
CODIGO PRE PUBLICAÇÃO TCE SC
C587D99F94A3308453F686904075DEB706B8277C
Guarujá do Sul, SC, 27 de outubro de 2021.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775479

Içara

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 011.FMAS.2021 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPIS
O MUNICIPIO DE IÇARA/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N°011/FMAS/2021,** para seleção e possível contratação de prestadoras dos serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, por meio da compra de vagas, proporcional ao período que o idoso ficar em acolhimento, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I). O recebimento das **DOCUMENTAÇÕES** ocorrerá a partir de 28 de Outubro de 2021, no Setor licitações.
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais.

Içara/SC, 27 de Outubro de 2021.

Bruna Cardoso Honorato
Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 775722

Ilhota

Tomada de Preços n° 007/2021 - PMI. Processo n° 427/2021. Menor Preço – Total Global. Objeto: Referente à pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Geral Alto Baú, no Bairro Alto Baú Trecho 3, conforme memorial descritivo e especificações. Entrega dos envelopes – proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 16/11/2021 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 16/11/2021 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar n° 123/2006. Informações: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00. Erico de Oliveira - Prefeito Municipal. Ilhota, 27 de outubro de 2021.

Cod. Mat.: 775763

Imaruí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 016/2021
Código registro TCE: 63CBDCA637B42400588985E40626E2DE-A4CD0A15
O Município de Imaruí comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 016/2021, para o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, remanejamento, higienização e instalação, nas escolas, postos de saúde e prédios públicos do município de Imaruí. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 12/11/2021 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 12/11/2021 às 08h16min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí, 27 de outubro de 2021.
Patrick Corrêa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775533

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 180/2021
Edital de Pregão Eletrônico n° 085/2021-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de 3 implementos agrícolas para secretaria de agricultura, sendo eles carreta agrícola basculante; ensiladeira colhedora de forragens; arado de disco fixo; para uso no atendimento aos produtores rurais do Município - Exclusivo para ME e EPP.
As propostas deverão ser cadastradas através do site comprasbr.com.br, até a data e horário informados à seguir:
Cadastro das propostas: até 12/11/2021 - 08h30min – Horário de Brasília
Início da sessão: 12/11/2021 - 08h31min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 227DDD3C8C44BA-8B84B59725C58D4E2F94659AA1
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775482

Ipumirim

Pregão Presencial nº 41/2021. Processo de Licitação nº 99/2021, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com entrega dos envelopes fixada para às 8:45h do dia 12/11/2021, e abertura prevista para às 9h do dia 12/11/2021. Objeto: aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, ano 2021 ou superior e duas retroescavadeira nova, ano 2021 ou superior, conforme descrição do anexo II e Termo de Referência do anexo III. Edital: www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações. Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura, fones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h. Ipumirim - SC, 27/10/2021 Hilario Reffatti - Prefeito

Cod. Mat.: 775752

Tomada de Preços nº 9/2021. Processo de Licitação nº 100/2021, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 8:30h do dia 16/11/2021 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17h do dia 11/11/2021 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. Abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 9h do dia 16/11/2021. Objeto: contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos arquitetônico e projetos complementares, para construção de uma escola no Bairro Simon, em Ipumirim-SC, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo "VII" e Cronograma Físico Financeiro anexo ao Edital. Edital: www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos, na Prefeitura,fones (49)3438-3422 / (49)3438.3429, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h. Ipumirim - SC, 27/11/2021. Hilario Reffatti - Prefeito

Cod. Mat.: 775754

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO TCE Nº 4ADCADE87F1DE535F9543F07254D2A8E-120F6D35
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de outubro de 2021.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775682

Jacinto Machado

Termo de Dispensa de Licitação. Processo Licitatório nº 62/2021. Objeto: Execução de pavimentação asfaltica em Concreto Betuminos Usinado a Quente (CBUQ), nas vias públicas em Jacinto Machado, sendo: Irmãos Trevisol/Centro (3.100m²); Anibal Possamai Della (1.200m²); Rua Édio Just/Gávea (750m²); Rua 17/Gávea (2.000m²); Rua Dep Ulisses Guimarães/Gávea (3.500m²); Rua Ariovaldo Saretto/Gávea (3.000m²); Avenida Vergílio Veronez/Gávea (6.174m²) e Rua Ari Manoel Generoso/Gávea (634m²). Contratante: Município de Jacinto Machado, com sede na Rua Pool Jorge Zacca – Centro - Jacinto Machado/SC - CNPJ sob o nº 82.960.758/0001-36. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Amesc – CINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 – Centro - Turvo/SC. Valor: R$ 741.514,70 (Setecentos e quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). Base legal: Inciso III, § 1º do Art. 2º da Lei n° 11.107 de 06/04/2005, art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007 e Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8666/93. Jacinto Machado/SC, 27 de outubro de 2021.Ana Arleth Belletini Citadin. Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Cod. Mat.: 775755

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 269/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valor total, quais sejam: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, itens 01 a 23 - R$ 117.626,47.
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775478

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 264/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville, na Data/Horário: 12/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE F734B040CBF111FBCC8139669E17FC0065CAA1A9.
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775483

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 354/2021**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem,**

em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às clínicas habilitadas: **Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda**, **Clínica Veterinária Casa de Cachorro Ltda**, **Clínica Veterinária Popular e Social Ltda**, **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda – matriz**, **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda – filial**, **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda** e **Amare Saúde e Estética Animal Ltda.**
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775491

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 288/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 26 de outubro de 2021
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775495

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 225/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VALDIR GUILHERME DUTRA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 26 de outubro de 2021
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775508

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 238/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 - R$ 193,40, Item 03 - R$ 260,90 e Item 05 - R$ 358,23; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R$ 226,00 e TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, Item 04 - R$ 299,99, Item 06 - R$ 434,50, Item 07 - R$ 811,90 e Item 08 - R$ 811,90.
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775511

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 192/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A M MEYER ENGENHARIA LTDA, Item 01 - R$ 550,00 e SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Item 02 - R$ 890,00.
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775513

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 396/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 16/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: AE9D1FD70B-004308D8742E855F82050270A37609.
Joinville, 26 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775520

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2021 (UASG 453230), destinado à contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Apoio Mat. de Construção Ltda - item 2 - R$ 20,00; item 3 - R$ 79,43; item 16 - R$ 52,92; item 24 - R$ 1,16; item 25 - R$ 1,16. Aviz Com. de Mat. de Construção Ltda - item 5 - R$ 28,98; item 6 - R$ 15,02; item 7 - R$ 88,25; item 8 - R$ 234,54; item 11 - R$ 179,70; item 12 - R$ 203,25; item 14 - R$ 5,09; item 20 - R$ 37,77; item 21 - R$ 37,77. Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli - item 9 - R$ 185,84; item 15 - R$ 372,55. Daniela Tenfen Distrib. Ltda - item 1 - R$ 146,61; item 10 - R$ 306,99; item 13 - R$ 131,76; item 18 - R$ 21,70; item 19 - R$ 21,70; item 22 - R$ 1,77; item 23 - R$ 1,77. Dipar Ferragens – Eireli - item 4 - R$ 349,39; Eremaster Distrib. de Ferragens e Ferramentas Ltda - item 17 - R$ 93,01. Joinville/SC, 27/10/2021. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 775647

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 203/2021, para aquisição de chapa em acrílico e fita dupla face, para montagem de barreira protetora, visando atender a necessidade das Subprefeituras, tendo em vista a necessidade de ajustes nos lançamentos no sistema Comprasnet. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.
Joinville, 27 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775657

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 12/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 95AF565FD65669D2155DC5B7B531A03C306CB586.
Joinville, 27 de outubro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775661

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 212/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 212/2021.
O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente **PEDRO GILBERTO IORIS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para execução de poço artesiano na Linha Primavera Alta, interior do Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as **09 horas do dia 12 de novembro de 2021**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 27 de outubro de 2021. **PEDRO GILBERTO IORIS** – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 775648

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO GUARD-RAIL NA ESTRADA PONTA FINA SUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. **Entrega dos envelopes**: Até as 08:30 horas do dia 18/11/2021. **Abertura**: 18/11/2021 as 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 775474

Orleans

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 215/2021
Motivo: Alteração na planilha orçamentária e necessidade de reabertura de prazo.
PROCESSO Nº 215/2021
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº 9/2021
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS CONFORME ANEXOS.
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 16/11/2021 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 17/11/2021, às 14h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail HYPERLINK "mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br" licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 27 de Outubro de 2021.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775706

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 75/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021– Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, em atendimento a secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Pedras Grandes, conforme Convênio que entre si fazem o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Pedras Grandes/SC, que tem como objeto a aquisição de retroescavadeira hidráulica, especificações conforme edital. Data de abertura: 17/11/2021 às 09h30min, com apresentação de propostas

01 (uma) horas antes do início da sessão, conforme preâmbulo do edital. Endereço eletrônico: https://bllcompras.com. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min ás 12h00min e 13h00min ás 17h00**. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e decreto nº 10024/2019.**
Pedras Grandes/SC, 27 de Outubro de 2021.
Agnaldo Filippi.
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775516

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 54/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 1.248,06m², NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às **09:00h do dia 29/11/2021**, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 27 de outubro de 2021. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775505

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 013 / 2021
Processo Administrativo n.º 103 / 2021. Código TCE n.º 93883DF444B-C00BEAD3921E835294AD94763D14B. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROF. CURT BRANDES, LOCALIZADA NA RUA HERMANN WEEGE, Nº 1222, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 16/11/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 16/11/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.
Pomerode / SC, 27 de Outubro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 775723

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 014 / 2021
Processo Administrativo n.º 104 / 2021. Código TCE n.º CAC2E131B-512C5B12EBA96F1AF0BD600650DAB46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA EXTERNA E EXECUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROF. CURT BRANDES, LOCALIZADA NA RUA HERMANN WEEGE, Nº 1222, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Entrega dos envelopes: Até as 14h00min. do dia 16/11/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 14h00min. do dia 16/11/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.
Pomerode / SC, 27 de Outubro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 775724

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 015 / 2021
Processo Administrativo n.º 105 / 2021. Código TCE n.º 654FA-F7AC8BD6FFCD299386FA77F4C57EC0E4787. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HERMANN GUENTHER, LOCALIZADA NA RUA HERMANN GUENTHER, Nº 700, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 17/11/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 17/11/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.
Pomerode / SC, 27 de Outubro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 775725

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 014/2021 Menor Preço, que tem por objeto aquisição de 09 (nove) TV/MONITOR TELA 32, SMART e 02 (duas) TV/MONITOR – TELA 43, SMART . Abertura dos envelopes para o dia 17/11/2021 com início das disputas às 10:00** horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br" WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 12710/2021
EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775514

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 295/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 129/2021
Código registro TCE: 19B915824119BDD901BD4F61D36CCF-F187D26787
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 12 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 296/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 130/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Código registro TCE: 09580A7D8E36AD6F593608ED8BC-D653025B2D317
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 12 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775532

Rancho Queimado

Extrato de Desistência - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 55/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal n° 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, faz saber, que a Empresa até então Homologada neste Processo, a Andrade & Amorim Pavimentação e drenagem EIRELI – CNPJ 07.258.202/0001-87, solicitou a sua desistência do mesmo, alegando que o valor ao qual esta Licitação foi vencida, está incompatível com o valor atual de mercado para os materiais da referida obra e que mesmo solicitando o readequação de preços da planilha orçamentária, o valor ultrapassaria os 25% (vinte e cinco por cento) previstos na Lei 8.666/93, pedido este que foi aceito tanto por esta Comissão, quanto pela autoridade superiora, a Sra. Prefeita Municipal. Os documentos de solicitação e aprovação de desistência, podem ser obtidos na íntegra através do site "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br ou ainda solicitados através do e-mail "mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br" licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 27 de outubro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 775622

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 72/2021 – Concorrência nº 01/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, através do Convênio Estadual SEF 00011718/2021, firmado pelo Município junto a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 29/10/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 29/11/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Iniciará às 09h15min do dia 29 de novembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. 27 de outubro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 775718

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL NR 39/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 11 de outubro de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, n° 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.Rio do Campo, 27 de outubro de 2021
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775656

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
OBJETO: Alteração de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária, resultante de adições e supressões, com substituição de alguns serviços. **CONTRATADO:** DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI. **VALOR:** R$ 40.091,14. **DATA DO ADITIVO:** 27/10/2021. **VIGÊNCIA:** até 05/10/2022. Rio Fortuna/SC, 27 de outubro de 2021. **NERI VANDRESEN -** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775547

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS N. 23/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, global, para contratação de empresa para conserto com fornecimento de peças da caixa de cambio do ônibus placa MFK9320. Fundamentação Legal - Art. 24, inciso II da Lei n.8.666/93. Proponente: MECANICA E AUTOPEÇAS ANCORA EIRELI CNPJ N. 39.783.614/0001-22valor R$ **4.953,00** maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC. São Bernardino-SC.27/10/2021.Dalvir Luiz Ludwig. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775498

São Ludgero

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
ERRATA
O Município de São Ludgero torna público a alteração na data e horário de abertura do Processo Licitatório abaixo mencionado, por motivos de retificações em seu Edital e Anexos, ficando determinado a nova data e horário para abertura o dia 16 de novembro de 2021 ás 09h00min.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **089/2021**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº **064/2021**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.
São Ludgero (SC), 27 de Outubro de 2021.
Ibaneis Lembeck
Prefeito de São LudgeroCódigo registro TCE: 3EA89C40EF-F4B13ADFE840211E62F433B52A4A29

Cod. Mat.: 775522

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **092/2021**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº **066/2021**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL EM ALVENARIA, CARPINTARIA E ENCANADOR HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data da Abertura do Processo Licitação: **16/11/2021**
Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.
São Ludgero (SC), 27 de outubro de 2021.
Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero
Código registro TCE:4C494F8624EA9770557249747427955451E-2E0FAB

Cod. Mat.: 775728

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "**MENOR PREÇO"**, menor preço por ITEM, o presente tem por finalidade **Aquisição de UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC,** e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 11/11/2021. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 27 de outubro de 2021.
VANDERLEI BONALDO – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775564

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMAS 06/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 04/2021
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição gratuita às pessoas carentes do município, mediante análise da Assistência Social de Siderópolis, para o ano de 2021 e 2022.
O Município de Siderópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social, vem por meio desta comunicar que de acordo com o item 15 do Edital acima epigrafado, que a data da sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, caso não haja expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. Nesse sentido, informamos que a data de abertura do certame foi alterada para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00, em virtude do Decreto nº 201 que decide estabelecer ponto facultativo em comemoração alusiva ao dia do servidor público, exclusivamente para os servidores públicos no âmbito do poder executivo municipal.
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no ato convocatório.

Siderópolis, 27 de outubro de 2021.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Cod. Mat.: 775537

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 74/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 42/2021
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.
O Município de Siderópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social, vem por meio desta comunicar que de acordo com o item 15 do Edital acima epigrafado, que a data da sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, caso não haja expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. Nesse sentido, informamos que a data de abertura do certame foi alterada para o dia 03 de novembro de 2021 às 14h00, em virtude do Decreto nº 201 que decide estabelecer ponto facultativo em comemoração alusiva ao dia do servidor público, exclusivamente para os servidores públicos no âmbito do poder executivo municipal.
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no ato convocatório.

Siderópolis, 27 de outubro de 2021.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Cod. Mat.: 775538

MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS FMS nº. 01/2021
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Código TC/SC: E7DCC41F31C4D883DD8F5E8E127CFD6CA-BC748E2
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de urbanização da UBS Girão no Município de Siderópolis/SC.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 16/11/2021 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis/SC.
5. Obtenção do Edital: O edital, projeto básico, cronograma e demais disposições referente à Tomada de Preços acima epigrafada encontram-se disponíveis, na íntegra, no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900. Departamento de Licitações. Presidente da Comissão: Fabíola Cardoso Comin.
Siderópolis, 27 de outubro de 2021.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 775672

Tijucas

Extrato de abertura da documentação. Processo Licitatório nº 166/PMT/2021. Tomada de Preço nº 018/PMT/2021. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 180/2021 de 03/02/2021, para abrir e examinar a Documentação do Processo Licitatório nº 166/PMT/2021 - Tomada de Preço nº 018/PMT/21, para aContratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Reforma da E.E.F. (Escola de Ensino Fundamental) Madre Sabina, na localidade do Bairro Timbé, conforme Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART e BDI, da Secretaria Municipal de Educação do Município De Tijucas - SC.Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresas:Malacarne Engenharia e Construtora Eireli representado neste ato pelo Sr. Ricardo Felipe Malacarne, Claraiza Ltda representado neste ato pela Sra. ElemDayani Ferreira e RV Construtora e Engenharia Ltda representado neste ato pelo Sr. Robson Sebold. Embora observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do municípiowww.tijucas.sc.gov.br - licitações no momento da abertura desta sessão. Ato contínuo após rubrica e análise criteriosa por todos os presentes e os representantes legais das empresas participantes sobre a documentação, a empresa Claraiza Ltda constou que a empresa RV Construtora e Engenharia Ltda não apresentou a garantia da proposta exigida no item 11.1 do edital e solicitou a análise das licenças ambiental e destinação final conforme item 7.4.6.4 do edital. Serão encaminhados para análise contábil e técnica os documentos apresentados pelas empresas participantes para os devidos pareceres. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por cautela designa para as 09h00 (nove horas) do dia 29 de outubro de 2021, o julgamento da documentação. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775512

Processo Licitatório nº 160/PMT/2021. Tomada de Preço nº 016/PMT/2021. Extrato de julgamento da documentação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 160/PMT/2021 Tomada de Preço nº 016/PMT/21, para a Contratação de empresa para Fornecimento de Material e Serviços objetivando a Realização de Obras de Pavimentação a Lajotas da Estrada Vicinal no Bairro Campo Novo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas – SC.Quanto à análise técnica, constatou-se todas as empresas participantes atenderam os requisitos mínimos de acervo e qualificação técnica. Quanto á análise contábil, todas as empresas atingiram os índices do item 7.3 do edital. Por fim, ficam habilitadas as empresas: AMVT Construções Ltda, L F Empreiteira de Mão de Obra Eireli, Andrade & Amorim Engenharia Ltda, C R Artefatos de Cimento Ltda, Azimute Pavimentacao Eireli e Vitoria Eccel Artefatos de Cimento Ltda. A empresa Ruhmo Engenharia Ltda ficou inabilitada por não apresentar a garantia da proposta exigida no item 11.1 do edital. Desde já fica franqueada vistas dos autos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I “a” da Lei 8.666/93. Considerando o princípio da economicidade e celeridade da Administração Pública, desde já fica Designada a abertura da Proposta das empresas habilitadas para o dia 09/11/2021, 11h00. Outrossim, em caso de alguma manifestação recursal neste período, as empresa serão comunicadas antecipadamente e no prazo legal, mediante publicação de conformidade com a legislação. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775609

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 179/PMT/2021. Tomada de Preço nº 022/PMT/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Ampliação do Muro da E.E.F. Ondina Maria Dias, localizada na Av. Bayer Filho, Bairro XV de Novembro, do Município De Tijucas – SC, da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura:17de novembro de 2021, as 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Eloi Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775611

Tunápolis

MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS/Departamento de Compras
PROCESSO DE COMPRA N°.: 219/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 120/2021

O **MUNICIPIO DE TUNAPOLIS – SC**, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO 1(UM) CAMINHÃO BASCULANTE, NOVO, 0 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2021, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, CONVÊNIO Nº 2021TR001105. PROCESSO Nº SAR 733/2021,** conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos**.**

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as **14h30 do dia 12 de Novembro de 2021**
Informações do Edital, formalização de consultas/encaminhamentos: **E-mail:** compras@tunapolis.sc.gov.br. **Telefone:** (49) 36321122.

Tunápolis, SC.,27/10/2021

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775693

Processo Licitatório n. 42/2021
Tomada de Preço n. 01/2021

O Fundo Municipal da Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para **PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I E II.**
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até às **16h do dia 12 de novembro de 2021.**
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS/SC,.27/10/2021
Roseli Gabriel Bonavigo
Fundo Municipal da Saúde

Cod. Mat.: 775702

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FMS
Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Drogaria ou Farmácia, através do Maior Desconto Percentual, visando o fornecimento de medicamentos relacionados na Tabela do Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos (SAMMED), da CMED/ANVISA, aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: **até às 12h30min do dia 16/11/2021**. Data e horário inicio da disputa: **13h do dia 16/11/2021**. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br" licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa- Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 775623

Vargeão

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
O Município de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia **16 de novembro de 2021, até às 08h45min**, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa para Elaboração de projeto do trevo de acesso da BR 282 para o Distrito Industrial, devidamente aprovado pelo DNIT, incluindo faixas de aceleração e desaceleração e via paralela de aproximadamente 2km a ser implantada no lado direito da rodovia, no sentido Florianópolis-Chapecó, com fornecimento de Licença Ambiental e comprovante de recolhimento de ART de projeto, conforme demais especificação constantes dos documentos anexos ao presente Edital. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (0**49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão no link https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-043/con_licitacoes.faces
Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 27 de novembro de 2021.

Volmir Felipe
Prefeito Municipal
7EF8120008F17B78E62474905B884BE73E5E48D6

Cod. Mat.: 775732

Xanxerê

AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2021
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que está RETIFICANDO a 1ª alteração do edital do dia 15/10/2021 da Concorrência Pública nº 0002/2021 tendo como objeto a Alienação com Transferência de Domínio de **18 (dezoito) bens imóveis urbanos**, conforme descrito no edital e seus anexos, autorizados pela Lei Municipal n. 4.258, de 09 de julho de 2021, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis. Da retificação no Item 6.9: Onde se lê: 1,0 (um ponto); Lê-se: 3,0 (três pontos). Fica mantida a data do recebimento das propostas, ou seja, até às 08:45h, do dia 03/12/2021, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Xanxerê-SC, 27 de outubro de 2021. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 775539

Câmaras Municipais

São Francisco do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021
OBJETO: Aquisição de computadores, memórias e SSD para a Câmara Municipal de São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 8.429/1992, Leis Complementares nº. 123/06, n.º 127/07, n.º 147/14 e IN. n.º 3/2018, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 11/11/2021, às 13:30horas
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br" www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 928612
MAIORES INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico https://www.csfs.sc.gov.br" https://www.csfs.sc.gov.br no link LICITAÇÕES, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/" https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/ e www.gov.br/compras/pt-br" www.gov.br/compras/pt-br.

São Francisco do Sul, 27 de outubro de 2021.

SIDNEI EUNÉZIO DE MIRA
Presidente da Mesa

Cod. Mat.: 775640

Publicações Diversas

A empresa TEPORTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o no 08.984.711/0001-50, torna público que recebeu a Concessão De Licença Ambiental De Operação – LAO, do Instituto do Meio Ambiente - IMA a Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 6061/2021 (Processo DIV/21701/CFI) em 20 de Outubro de 2021, com prazo de validade de 48 meses, para a operação de uma unidade de atividade genérica de serviços de infraestrutura e produção de energia solar fotovoltaica no solo, localizado na Avenida Teporti, 100, Bairro Cordeiros, Município de Itajaí, SC.

Cod. Mat.: 775704

RÔGGA S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ nº. 08.486.781/0001-88 - NIRE 423 00033308 - ATA DE REUNIÃO DA 13a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Realizada em 13 de abril de 2021. 1. DIA, HORA E LOCAL: Assembléia realizada às 08:00h do dia 13 de abril de 2021, na sede da Sociedade na Rua Dona Francisca 8300 - Bloco L - Salas 14-16-17 e 18 –Zona Industrial Norte, CEP 89219-600, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. **2. ORDEM DO DIA:** (I) aprovação da lavratura da Ata de Reunião da 13ª Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas; (II) aprovação das contas da sociedade referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (III) eleição da diretoria; (IV) aprovação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 (V) aprovação da distribuição de dividendos; e (VI) estabelecer o montante da remuneração da diretoria. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA:** Presidente: **Sr. Vilson Buss;** Secretário **Sr. Alessandro Thomas Merkle**. **4. PRESENÇA E QUORUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando a totalidade do capital social. **5. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação ante a verificação da presença de acionistas representando a totalidade do capital da Sociedade, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76. **6. DELIBERAÇÕES** (conforme ordem do dia): Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: 6.1. Aprovam a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas; 6.2. O balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e o parecer da auditoria foram recebidos e analisados com antecedência pelos acionistas, dispensando-se assim a leitura detalhada dos mesmos nesta assembleia. Os acionistas aprovaram as contas da sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representadas pelo balanço patrimonial e pelo demonstrativo de resultados. 6.3. Elegeram para a diretoria, com um mandato de 1 (um) ano, **Sr. VILSON BUSS**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.947.384 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 461.061.119-87, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, para o cargo de **Diretor Presidente** e acumulando temporariamente o cargo de **Diretor Vice-Presidente** e o **Sr. ALESSANDRO THOMAS MERKLE**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.207.199, inscrito no CPF sob nº 018.340.689-32, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**. Estes mandatos iniciar-se-ão imediatamente. 6.3.1 Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 6.3.2 Estando todos os eleitos presentes na Assembleia Geral e tendo os mesmos, aceito os respectivos mandatos, foram eles investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse. 6.4. Aprovaram a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo o lucro líquido do exercício no valor total de R$ 33.796.986,07 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), da seguinte forma: 6.4.1 Aprovaram a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social de 2020, após as deduções legais, no valor de R$ 1.689.849,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para aumento da reserva legal. 6.4.2 Aprovaram a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social de 2020, após as deduções legais, no valor de R$ 1.605.356,84 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para aumento da reserva estatutária. 6.4.3 Destinar o valor de R$ 16.763.410,33 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos), para outras reservas e deliberações futuras. 6.5. Os presentes aprovaram por unanimidade a distribuição de dividendos aos acionistas, provenientes dos lucros apurados e após as devidas deduções legais no valor de R$ 13.738.369,60 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na proporção de R$ 0,83 (oitenta e três centavos) por ação ordinária detida em 31 de dezembro de 2020. Fica a diretoria autorizada a definir o cronograma de pagamento dos dividendos de acordo com as possibilidades do fluxo de caixa da empresa, sendo que o pagamento do valor total não deverá ultrapassar o final do mês de dezembro de 2021. Aprovaram também a distribuição antecipada de dividendos feita pela diretoria "ad referendum" desta AGO entre janeiro e março deste ano no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e que deverá ser considerada parte do valor total ora aprovado. 6.6. Estabelecer o montante de até R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) como remuneração global e anual da diretoria, cabendo ao Diretor Presidente atribuir o valor a cada um dos diretores. **7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA -** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do livro de Atas de Assembleias Gerais. **8.** Assinam a presente ata o Sr. **Vilson Buss,** Presidente da Assembleia e representante da Múltipla Adm. De Bens LTDA; Sr. **Alessandro Thomas Merkle**, Secretário da Assembleia e representante da ATM Consultoria Empresarial EIRELI; Sr. **Erich Muschellack**, Acionista e representante por procuração da IDEE Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Sr. **Aníbal Barbosa Mendes** representante da VEF Participações LTDA; Sr. **Ricardo Vinícius Goulart** representante da Rivigo Participações LTDA; Sr. Thales de Souza Silva representante da TS Factor Participações LTDA, e Dr. **Paulo Henrique Brustolin Forti,** Advogado. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no livro de atas nº 1, ás folhas 22 da Companhia. **VILSON BUSS – PRESIDENTE**, **ALESSANDRO THOMAS MERKLE – SECRETÁRIO** e **PAULO HENRIQUE BRUSTOLIN FORTI - ADVOGADO OAB/SC Nº 38.040-B. Acionistas: Multipla Administradora de Bens LTDA - Acionista - Vilson Buss. Erich Muschellack - Acionista. VEF Participações LTDA - Acionista - Aníbal Barbosa Mendes. TS Factor Participações LTDA - Acionista - Thales de Souza Silva. IDEE Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Acionista - p.p. Erich Muschellack. ATM Consultoria Empresarial EIRELI - Acionista - Alessandro Thomas Merkle. Rivigo Participações LTDA – Acionista - Ricardo Vinícius Goulart.** Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 04/05/2021 - Arquivamento 20219154384 Protocolo 219154384 de 30/04/2021 NIRE 42300033308 - Nome da empresa ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao-Documentos/autenticacao.aspx - Chancela 115303430899445. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício.

Cod. Mat.: 773804

Processo Seletivo
Farmacêutico I
FAHECE Florianópolis
Inscrições até o dia 28/10/2021: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 086/2021

Cod. Mat.: 773831

COMUNICADO DE PERDA - Comunicamos a perda da impressora fiscal tipo ECF de Fabricação nº BE091010100011205696 da marca BEMATECH, modelo MP-4000 TH FI ECF-IF, conforme boletim de ocorrência nº 00609.2021.0009895. Empresa Panificadora e Confeitaria Avaí Ltda, CNPJ: 04.592.094/0001-96.

Cod. Mat.: 775097

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação
A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., com CNPJ 02.474.103/0016-03, torna público que requereu em 14/10/2021 através do requerimento nº 31991 a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão (FUNAT/TB) a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 1634/2018 da Usina Eólica Solar Fotovoltaica Cidade Azul - UFCA, para PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO com potência nominal de 3 MWp, localizada na BR 101 Km 330, s/nº, Bairro Revoredo, CEP 88704-700 - Cidade de Tubarão/SC. Dr. Otto Feuerchuette, nº 370, Vila Moema, 88705-020 - Tubarão - Santa Catarina, Fone: + 55 48 3632 6727. E-mail: FUNAT@FUNAT.sc.gov.br, URL: FUNAT.sc.gov.br" www.FUNAT.sc.gov.br

Cod. Mat.: 775517

Sindicato dos Produtores Rurais de Canoinhas
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o Estatuto Social do Sindicato dos Produtores Rurais de Canoinhas, tornamos público que no dia 25 de Outubro de 2021, foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados da chapa única para comporem os seus cargos de administração e representação: **Para Diretoria:** Efetivos: Presidente: Edmilson Luiz Verka, **Vice-Presidente:** Leônidas Pacheco de Miranda Lima, **1º Secretário:** Alcir Cavalheiro, **2º Secretário:** Ademir Antonio Casaril, **1º Tesoureiro:** Alois Silvio Schiessl**, 2º Tesoureiro:** Jefferson Artimes Crestani. Suplentes: Edgard Prust, Júlio dos Santos, Nelson Antonovicz. **Para Conselho Fiscal:** Efetivos: Eduardo Marcos Sorg, David Kichiléski, Helio Engel. Suplentes: Boleslau Wardenski, Gilberto Guiomar Brandl, Lúcio Figura. **Delegados Representantes:** Efetivos: Edmilson Luiz Verka, Leônidas Pacheco de Miranda Lima. Suplentes: Alcir Cavalheiro**,** Alois Silvio Schiessl**.** Os componentes dos aludidos cargos serão empossados no dia 03 de Dezembro de 2021. Canoinhas/SC, 26 de Outubro de 2021.

Edmilson Luiz Verka
Presidente

Cod. Mat.: 775535

O Presidente do Clube 15 de Outubro convoca conforme *art32, os sócios conforme *art.21, para assembleia geral extraordinária, dia 12/11/21 para eleição e posse do conselho deliberativo e diretoria executiva, na estrada geral Rio Antinhas s/n, Águas Mornas, com 1ª chamada as 19:30h e 2ª as 20h conforme *art.33 parágrafo único. Dilmo F. Vieira. * estatuto.

Cod. Mat.: 775536

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – RP 10 – ERRATA I
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E CESSÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT, ADOBE, AUTODESK E TEAM VIEWER, CONFORME CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE ESTIMADA, PARA ENTREGA E FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES.
Tipo de licitação: Menor Preço por Item.
Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2021.
Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2021.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: http://emasa.com.br/emasa/licitacoes/licitacoes
Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2021.
Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 775617

SINDICATO DOS TRAB. EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AVENIDA GETULIO VARGAS 485, EDIFÍCIO BOLOGNA, SALAS 26/27, CENTRO DE CRICIÚMA/SC, CEP 88801-500.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONTINUADA
Edital de Convocação
Pelo presente edital ficam convocados, na forma do artigo 10 do estatuto social todos os integrantes da categoria dos Auxiliares da Administração Escolar e professores representada por esse Sindicato, associados e não associados, que prestam serviços em escolas, colégios, mantenedoras de instituições de ensino superior, cursos livres e demais estabelecimentos de ensino sediados na base territorial, a participarem de Assembleia Geral Ordinária Continuada no período de 04/11/2021 a 12/11/2021, com o objetivo de discutirem e deliberarem sobre a ORDEM DO DIA, iniciando no dia 04/11/2021 na sede do sindicato - STEERSESC, sito a Av. Getúlio Vargas, 485, Ed. Bologna, s. 26/27 no centro de Criciúma/SC, e de forma online pelo link meet.google.com/vut-ciwk-jub em 1ª convocação as 17:30 hs e 18:00 hs em 2ª e última convocação. E nos principais colégios nos demais dias, encerrando-se no dia 12/11/2021 as 17:30 em 1ª convocação e 18 horas em 2ª e última convocação, com o objetivo de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: 1. Proposta de revisão da Convenção Coletiva de Trabalho para todos DA CATEGORIA referente a data base de 01 de março; 2. Autorização à Diretoria para proceder as negociações com os representantes legais dos empregadores ou com seus órgãos patronais; 3. Autorização à Diretoria para firmar Convenção Coletiva de Trabalho, bem com o, instaurar processo de Dissídio Coletivo; 4. Deliberação sobre a forma e modelo de custeio do sindicato e fixação do valor do desconto com base no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal; 5. Autorização à diretoria do sindicato a proceder a unificação da pauta de reivindicações em AGO com a FETEESC, inclusive no que se refere a contribuição de custeio; 6. Deliberação sobre a continuidade da assembleia, enquanto perdurar as negociações com o patronato. Criciúma, SC, 28 de outubro de 2021.José Argente Filho. **Presidente**

Cod. Mat.: 775621

QUANTITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A
CNPJ: 13.612.214/0001-60

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Submetemos à apreciação dos senhores acionistas, de acordo com as determinações estatutárias, os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. A Diretoria fica a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. São José, 18 de outubro de 2021.

Balanços patrimoniais (Em Reais Mil)

Ativo	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.393	5.504
Contas a receber de clientes	99.522	65.341
Partes relacionadas	2.269	28.803
Estoques	110.703	44.451
Impostos a recuperar	15.627	4.657
Outras contas a receber	2.429	2.577
Despesas antecipadas	401	239
	232.344	**151.571**
Não circulante		
Contas a receber de clientes	80	312
Depósitos judiciais	1.276	1.266
Impostos Diferidos	8.197	3.595
Ativo de direito de uso	3.500	2.403
Imobilizado	6.636	6.403
Intangível	2.604	2.863
	22.293	**16.842**
Total do ativo	**254.637**	**168.414**
Passivo e patrimônio líquido	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	60.064	1.165
Fornecedores	63.730	35.459
Obrigações sociais e trabalhistas	7.879	5.686
Obrigações tributárias	9.958	1.792
Passivo de arrendamento	1.567	1.034
Partes relacionadas	13.759	3.030
Empréstimos partes relacionadas	-	47.883
Adiantamentos de clientes	1.502	275
Adtos de clientes - Intercompany	9.439	-
Outras contas a pagar	6.375	2.489
	174.273	**98.813**
Não circulante		
Arrendamento Mercantil	2.200	1.408
Provisão para contingências	383	226
	2.583	**1.634**
Patrimônio líquido		
Capital social	14.380	14.380
Reserva de lucros	63.401	54.102
Instrumentos financeiros	-	(515)
	77.781	**67.967**
Total do passivo e do patrim. líq.	**254.637**	**168.414**

Demonstrações dos resultados (Em Reais Mil)

	31/12/2020	**31/12/2019**
Receita líquida de vendas	**336.403**	**278.476**
(-) Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(228.537)	(188.362)
(=) Lucro bruto	**107.867**	**90.114**
Despesas comerciais	(20.560)	(21.073)
Despesas gerais e administrativas	(64.311)	(52.088)
Outras receitas/(despesas) oper.	(59)	(115)
(=) Lucro antes das prov. tribut.	**22.936**	**16.837**
Receitas financeiras	1.639	2.064
Despesas financeiras	(11.525)	(7.059)
Lucro antes do IR e da CS	**13.051**	**11.842**
IR e contribuição social	(3.752)	(4.240)
(=) Lucro líquido do exercício	**9.299**	**7.602**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis (em milhares de reais).

1- Informações gerais: A Companhia tem por objeto a comercialização de produtos e prestação de serviços, ambos para uso em consultórios odontológicos, através dos canais de vendas de call-center e internet. **2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, que compreende os procedimentos adotados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **3 – Relatório dos Auditores Independentes:** As Demonstrações Contábeis completas foram auditadas pela BDO RCS auditores independentes SS que emitiram parecer em 30 de julho de 2021 sem ressalvas. As demonstrações contábeis completas foram disponibilizadas aos acionistas.

DIRETORIA: Luciano Chaves – Diretor Presidente
Paulo Felipe Barbosa Guilhon – Vice-Presidente
Gabriel Luís de Avelar – Diretor Financeiro
CONTADOR: Rafael Silveira - CRC 1 SC-030228/O-0

Cod. Mat.: 775655

MARAMBAIA HOTEL S.A. CNPJ Nº. 83.114.785/0001-50. NIRE Nº. 42300039969. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social localizada no município de Balneário Camboriú/SC, na Avenida Atlântica, nº. 300, bairro Centro, CEP 88.330-003, presentes os acionistas representantes de **81,009%** do capital social votante da Companhia, conforme "quórum legal" mínimo previsto no Artigo 125 da Lei nº. 6.404/76 e as assinaturas abaixo, deu-se início à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Companhia "**MARAMBAIA HOTEL S.A**.", realizada na forma da Lei nº. 6.404/76. As publicações legais, conforme determina a Lei nº. 6.404/76, artigos 124, 133 e 289, foram feitas nos seguintes jornais foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, nas edições de nº. 21.581 do dia 10/08/2021 (pg. 46), de nº. 21.582 do dia 11/08/2021 (pg. 96-97) e de nº. 21.583 do dia 12/08/2021 (pg. 51), disponíveis no sítio eletrônico do referido Jornal *(https://doe.sea.sc.gov.br/)*, e; **Jornal O Atlântico** nas edições de nº. 6.379 do dia 10/08/2021 (pg. 7), de nº. 6.380 do dia 11/08/2021 (pg. 11) e de nº. 6.381 do dia 12/08/2021 (pg. 11). Foi convidado para dirigir os trabalhos como Presidente, o senhor ***Osmar de Souza Nunes Filho***, o qual convidou a mim, ***Nivaldo Pinheiro***, para secretariar esta Assembleia, cargo que aceitei e assumi, ficando assim constituída a mesa Diretora dos trabalhos desta Assembleia. Tomando a palavra, o Presidente referiu-se ao fato de as publicações estarem de acordo com o que disciplina a Lei nº. 6.404/76 e nos termos do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, declarou esta Assembleia Geral regular e instalada. O Presidente declarou aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** e solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação desta. Com a palavra, o Secretário leu o Edital de Convocação, com a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Deliberar e aprovar a conversão das ações preferenciais de Classes "A" e "B" subscritas na Companhia em ações ordinárias; **2)** Deliberar e autorizar o grupamento de ações da Companhia na proporção de 30.000 (trinta mil) para 1 (uma), sem modificação do capital social; **3)** Deliberar e aprovar a alteração do *"caput"* dos Artigos 5º e 6º e consequentemente, a reforma do Estatuto Social da Companhia; **4)** Autorizar a Diretoria da Companhia na formalização dos documentos necessários à efetivação do grupamento, e**; 5)** Assuntos gerais. Em deliberação ao **primeiro item** da ordem do dia, o Presidente apresentou a proposta de conversão das atuais **500.697 Ações Preferenciais Nominativas**, divididas em 420.000 Ações Preferenciais Classe "A" e 100.697 Ações Preferenciais Classe "B", todas em Ações Ordinárias Nominativas, sem divisão de Classes. Logo, o capital subscrito da Companhia no valor de R$ 5.046.045,00, será dividido em **5.168.259 Ações Ordinárias Nominativas,** sem valor nominal. Após a explanação e esclarecimentos, colocado em votação este item, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, autorizando a conversão das atuais Ações Preferenciais, de Classes "A" e "B", em Ações Ordinárias. A consolidação dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, que tratam dos tipos de ações da Companhia, será deliberado no *terceiro item* da ordem do dia desta Assembleia. Passou-se então ao **segundo item** da ordem do dia, qual seja, deliberar e autorizar o grupamento de ações da Companhia na proporção de 30.000 para 1, sem modificação do capital social. O Presidente explicou que para autorizar o grupamento de ações da Companhia na proporção de 30.000 ações para 1 ação, é necessário respeitar o prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do extrato da Ata desta Assembleia nos jornais de grande circulação, para que os acionistas exerçam o *direito de preferência* no ajuste de suas posições mediante a aquisição de frações de ações (direito previsto no *"caput"* e §4º do Art. 171 da Lei nº. 6.404/76), ou seja, a livre e exclusivo critério dos acionistas titulares de frações decorrentes do grupamento, procurarem a Companhia para ajustar suas posições mediante a aquisição de frações de forma a obter 30.000 ações *antes do grupamento* e atingir 1 ação *após o grupamento*, mediante negociação particular com os demais acionistas, inclusive com os *acionistas majoritários*, que venderão a participação necessária para os acionistas recomporem 1 ação, caso expressamente manifestem interesse nesse sentido. Vencido o prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas no ajuste de suas posições mediante a aquisição de frações, os *acionistas majoritários* adquirirão as frações de ações remanescentes, sendo garantido o valor estabelecido no Laudo de Avaliação Patrimonial da Companhia emitido em 14 de junho de 2021 pela empresa *NUSS & STEINBACH Auditores Independentes*, avaliado em **R$ 17,85** por ação, depositado junto à Companhia e a disposição dos respectivos titulares, na proporção de sua cota de participação caso procurem a Companhia para o reembolso das frações. Inicialmente, os *acionistas majoritários* depositarão 10% do valor avaliado das frações de ações remanescentes, que passarão a serem corrigidas pelos índices de poupança a partir do mês de novembro de 2021, sendo os demais valores depositados conforme solicitação realizada pela Diretoria, não inferior a 10% para composição do caixa e garantir o respectivo pagamento do reembolso das frações ao titular em até 24 horas após o seu requerimento e apresentação dos documentos que comprovem o direito ao recebimento dos créditos. Será aberta pela Companhia uma conta corrente bancária específica para que os *acionistas majoritários* realizem o depósito dos valores relacionados ao reembolso das frações, conforme a proporção de sua cota de participação na Companhia. Os *acionistas majoritários* autorizam que as frações finais resultantes do processo de grupamento de ações sejam deduzidas de suas respectivas participações societárias. Colocado em votação este item da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, autorizando o grupamento de ações na proporção de 30.000 ações para 1ação após vencido o prazo legal para o exercício do direito de preferência no ajuste de suas posições mediante a aquisição de frações, autorizando a Diretoria da Companhia na continuidade do processo de grupamento de **5.168.259 Ações Ordinárias Nominativas,** sem valor nominal, para **172 Ações Ordinárias Nominativas,** sem valor nominal. A consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que descreve o número de ações da Companhia após grupamento, será deliberado no *terceiro item* da ordem do dia desta Assembleia. Em sequência aos trabalhos, em deliberação ao **terceiro item** da ordem do dia, qual seja, deliberar e aprovar a alteração do *"caput"* dos Artigos 5º e 6º e consequentemente, a reforma do Estatuto Social da Companhia, o Presidente apresentou as seguintes propostas de redação dos Artigos citados, em decorrência das deliberações ocorridas no *primeiro e segundo item* da ordem do dia: **a) redação do Artigo 5º: *"Art. 5º*** *- O capital social subscrito é de R$ 5.046.045,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional e dividido em* ***172*** *(cento e setenta e duas)* ***Ações Ordinárias Nominativas****, sem valor nominal"* **b) redação do Artigo 6º: *"Art. 6º -*** *A ação será indivisível perante a Sociedade, sendo que cada* ***Ação Ordinária*** *terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral."* As demais disposições permanecem inalteradas, optando os acionistas por registrar a **Consolidação do Estatuto Social** que se encontra anexa a esta Ata **(Anexo I)**. Este item foi aprovado por unanimidade, sem qualquer reserva ou ressalva. Em ato contínuo, em deliberação ao **quarto item** da ordem do dia, qual seja, autorizar a Diretoria da Companhia na formalização dos documentos necessários à efetivação do grupamento. O Presidente explicou aos presentes que após 30 dias a contar da data da publicação do extrato da Ata desta Assembleia nos jornais de grande circulação, os Diretores da Companhia estão autorizados a formalizar os documentos necessários à efetivação do grupamento – com amplos poderes para implantar os procedimentos específicos para a abertura da conta corrente e reembolso, desde que resguardados os direitos dos acionistas – e demais deliberações tomadas nesta Assembleia. Colocada em votação este item da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade, sem ressalvas ou reservas. Por fim, em deliberação ao **último item** da ordem do dia, o Presidente apresentou assuntos gerais de interesse dos acionistas, abrindo inclusive a palavra aos presentes. Os *acionistas majoritários* poderão celebrar entre si, um Acordo de Acionistas regulamentando a garantia da operação (depósito dos valores referentes ao reembolso das frações remanescentes adquiridas) descrita e deliberada nesta Assembleia, garantindo aos *acionistas minoritários* o pagamento do reembolso das frações correspondentes a sua cota de participação. Concluídas as deliberações da Ordem do Dia e **aprovados** todos os atos acima registrados, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e **suspendeu** a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, realizou-se a leitura e aprovação desta Ata, após o que convidou a todos os presentes a proceder a sua assinatura no Livro de Atas, em nele apondo as respectivas firmas os acionistas presentes, o Presidente e o Secretário. Balneário Camboriú/SC, 28 de setembro de 2021. **Assinaturas:** *Osmar de Souza Nunes Filho* – Presidente. *Nivaldo Pinheiro* – Secretário. **Acionistas**: *Osmar de Souza Nunes Filho*, *Nivaldo Pinheiro*, *Luis Henrique Gallotti Matias Bonfanti, Francisco Graciola e Procave Investimentos e Incorporações Ltda.* Protocolo JUCESC nº. 217692990.

Cod. Mat.: 775670

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 67 / 2021 Cargo: Assistente de Direção. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. **Acesse o edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 775736

SIMAE - Capinzal e Ouro/SC - Aviso de Licitação: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de assentamento de rede distribuidora de água tratada em PEAD, através do método não destrutivo (MND) pelo sistema de furo direcional, em ruas diversas do município de Capinzal/SC. Deverá ser emitida ART de execução, bem como as BUILT na conclusão da obra. **Pregão Presencial nº CAO/21/2021 - Processo Licitatório nº CAO/0273/2021.** Tipo: Menor Preço Global. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Abertura: 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Local: Escritório do SIMAE, Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000. O Edital poderá ser retirado no site do simae www.simaecao.sc.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos através fone (049) 3555-1107. Capinzal/SC, 27 de outubro de 2021. Edilson dos Santos Vilarino – Pregoeiro. Cód. de registro de informação (e-sfinge) d98f986e9cb83f57f2bed086cff69ada0d3159f2.

Cod. Mat.: 775751

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.